2021

Resiestrela

Relatório
e contas

Índice

01.	Mensagem do Presidente	3
02.	A Empresa - destaques	6
03.	Estrutura organizacional	14
04.	Envolvente	17
05.	Governo societário	32
06.	Atividade	43
07.	Desempenho financeiro	63
08.	Perspetivas para 2022	69
09.	Factos após termo do exercício	71
10.	Considerações gerais	73
11.	Proposta de aplicação de resultados	75
12.	Anexo ao relatório	77
13.	Contas do exercício de 2021	79
14.	Relatório e parecer do conselho fiscal	134
15.	Certificação legal das contas	137

01

Mensagem do Presidente

Resiestrela

01. Mensagem do Presidente

O ano de 2021 foi um ano de esperança, de resiliência e de recuperação. Foram vários os desafios de relevo que importa salientar, uma vez que foi a sua superação que nos permite hoje olhar com otimismo para 2022, com a certeza de que estamos a construir para a RESIESTRELA um caminho seguro e sustentável.

A pandemia por COVID-19 continuou a marcar a atuação da empresa. A experiência e conhecimento adquiridos, a manutenção prioritária da proteção da saúde e segurança de todos os colaboradores da empresa, levou a que o contexto pandémico fosse integrado como o "novo normal". Ainda assim, este "novo normal", trouxe importantes desafios para os trabalhadores, para a gestão de equipas e para a organização do trabalho.

O ano foi também marcado pela preparação do novo ciclo regulatório, que se iniciou com a entrega ao Concedente da parte I do Plano de Investimentos 2022-2024, no montante global de 3,16 milhões de Euros, que corresponde essencialmente a investimentos de continuidade e substituição para melhoria da qualidade de serviço, o qual mereceu aprovação pelo Concedente, fundamentado em parecer favorável do Regulador. A parte II do Plano de Investimentos 2022-2024, correspondente às necessidades de expansão da atividade, tendo em vista o cumprimento das metas ambientais que serão imputadas à RESIESTRELA, será submetido oportunamente nos moldes que venham a ser definidos no documento estratégico do setor: o PERSU 2030. Refira-se que a publicação deste documento foi alvo de sucessivos adiamentos, não se tendo concretizado em 2021.

Foram ainda preparadas e submetidas à ERSAR as Contas Reguladas Provisionais (CRP) 2022-2024, tendo existido múltiplas interações com o regulador no sentido de se obter soluções tarifárias equilibradas e economicamente sustentáveis, o que resultou na definição, por parte do regulador, de uma tarifa de transição para 2022, passando a decisão das CRP para o final de 2022.

Quanto à recolha seletiva multimaterial, a RESIESTRELA continuou a sua rota de crescimento, aumentando as suas recolhas seletivas em cerca de 16 % face a 2020, o que denota uma adesão crescente por parte da população ao serviço de recolha seletiva.

Em relação às retomas de recicláveis, face a 2020, verificou-se um aumento de 5 % das quantidades originadas no tratamento seletivo e de 64% nas quantidades provenientes do tratamento indiferenciado, representando no global um aumento de cerca de 14 % da retoma de material recuperado.

A RESIESTRELA privilegiou o envio de resíduos para o TMB, em detrimento do envio para Aterro Sanitário, registando-se um aumento substancial deste processo de tratamento face aos anos anteriores. O bom desempenho operacional referido, permitiu que em 2021 tenha sido atingida a meta de Deposição de RUB em Aterro.

A comunicação com o cidadão manteve a sua relevância em 2021 sendo de destacar o arranque da "Linha da Reciclagem", com resultados muito positivos na relação com a população, em consequência, na notoriedade positiva da empresa.

Por último refira-se que em 2021 a RESIESTRELA viu renovada a sua certificação segundo os referenciais ISO 9001:2015, ISO 14001:2015 e ISO 45001:2019 e confirmou, mais uma vez, o compromisso da empresa com a Qualidade, o Ambiente e a Segurança.

A terminar, deixo um agradecimento especial a todos os trabalhadores, acionistas, municípios, entidades parceiras e autoridades, sem os quais não teria sido possível alcançar os bons resultados registados.

Luis Masiello Ruiz
Presidente do Conselho de Administração

02

A Empresa - destaques

Resiestrela

02. A Empresa - destaques

Perfil da empresa

A RESISTRELA - Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A. (a seguir designada por RESIESTRELA), foi constituída pelo Decreto-Lei n.º 128/2008, de 21 de julho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 98/2014, de 2 de julho, tendo-lhe sido atribuído o exclusivo da gestão e exploração do sistema de triagem, recolha seletiva, valorização e tratamento de resíduos urbanos da Cova da Beira criado pelo Decreto-Lei nº 319-A/2001, de 10 de dezembro, também alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 98/2014, de 2 de julho.

Esta empresa abrange os Municípios de Almeida, Belmonte, Celorico da Beira, Covilhã, Figueira de Castelo Rodrigo, Fornos de Algodres, Fundão, Guarda, Manteigas, Mêda, Penamacor, Pinhel, Sabugal e Trancoso.

A área geográfica da RESIESTRELA é de 6.132 Km² e, de acordo com o Instituto Nacional de Estatística, abrange uma população residente de 181 418 habitantes.

Missão, visão e valores

Missão

A RESIESTRELA tem como missão gerir o Sistema Multimunicipal de Triagem, Recolha Seletiva, Valorização e Tratamento de Resíduos Urbanos da Cova da Beira, adotando soluções adequadas de tratamento e valorização dos resíduos urbanos, contribuindo para o desenvolvimento sustentável da região e do país e para a maximização do bem-estar humano, através da criação de valor e respeitando sempre as exigências legais instituídas para a sua área de atividade.

Visão e posicionamento estratégico

Valorizar a qualidade de vida das pessoas, assegurando que os resíduos produzidos são utilizados como recursos ou encaminhados para o destino mais adequado, o que permitirá, num futuro que estamos a construir, garantir uma melhoria da qualidade de vida para as populações vindouras.

Objetivos estratégicos

- Assegurar a capacidade de tratamento de resíduos urbanos da área geográfica do Sistema Multimunicipal da Cova da Beira e promover a sua deposição e valorização;

- Cumprir as metas de valorização de resíduos urbanos, em linha com as disposições legais e comunitárias aplicáveis;

- Disponibilizar um serviço público regular, com um nível adequado a um custo socialmente aceitável, como reflexo de uma gestão eficaz e eficiente;

- Assegurar a sustentabilidade técnica e financeira das operações;

- Promover as sinergias entre a atividade em baixa (recolhas seletiva e indiferenciada) e em alta (tratamento e valorização), de modo a minimizar os custos envolvidos;

- Promover a adoção das melhores práticas do setor ao nível da qualidade, gestão ambiental, higiene, saúde e segurança no local de trabalho, responsabilidade social e governo empresarial;

- Promover a adoção das tecnologias ambientalmente mais adequadas;

- Desenvolver o potencial de valorização energética dos resíduos nas suas diferentes formas e outras energias renováveis, acessórias da atividade principal da empresa;

- Contribuir para a investigação e o desenvolvimento do setor da gestão de resíduos urbanos, através da cooperação com os meios académico e empresarial.

Valores

A RESIESTRELA assume vários princípios, por forma a assegurar as orientações fundamentais da política de gestão de resíduos, assumindo uma linha de conduta que permita promover um melhor serviço, com recursos cada vez mais otimizados, sem nunca descurar, contudo, o desejado equilíbrio e sustentabilidade económica e financeira do sistema.

- Ambição: Ser uma empresa de excelência, que procura mais e melhor, procurando alargar novos horizontes de atuação, com ousadia e confiança nas competências que contribuam para o crescimento da empresa.

- Integridade: Comportamento coletivo enquanto organização empresarial, promotor dos princípios de honestidade, verdade, lealdade, retidão e justiça, na conduta diária de todos.

- Inovação: Ser um farol de inovação, atuando na vanguarda tecnológica e de gestão.

- Coesão: Sentido de compromisso na concretização dos objetivos comuns, com sentido de lealdade institucional e perseverança coletiva nos desafios da organização.

- Espírito de Grupo: Consolidação do sentido de pertença e integração, na promoção de consensos e com respeito pelas diferenças.

Acionistas

A RESIESTRELA tem um capital social no montante de quatro milhões de euros, detendo a EGF - Empresa Geral do Fomento, S.A., como acionista maioritário, 62,95% do mesmo. O restante capital foi subscrito pelos Municípios de Almeida, Belmonte, Celorico da Beira, Figueira de Castelo Rodrigo, Fornos de Algodres, Fundão, Guarda, Manteigas, Meda, Penamacor, Pinhel, Sabugal, Trancoso e pela Associação de Municípios da Cova da Beira.

Até ao final de 2021 encontrava-se realizado 3 961 729 euros, estando em falta realizar aproximadamente 49 % do capital subscrito pelo Município de Celorico da Beira (38 271 euros).

O quadro seguinte identifica os acionistas da RESIESTRELA, o número de ações subscritas e o capital subscrito e realizado por cada acionista:

Tabela 1. Estrutura acionista da empresa a 31.12.2021

Acionistas	n.º de ações	Capital social subscrito (euros)	%	Capital social realizado
C. M. Almeida	14.775	73.875	1,85	73.875
C. M. Belmonte	13.317	66.585	1,66	66.585
C. M. Celorico da Beira	15.568	77.840	1,95	39 569
C. M. Figueira de Castelo Rodrigo	12.556	62.780	1,57	62.780
C. M. Fornos de Algodres	9.874	49.370	1,23	49.370
C. M. Fundão	55.224	276.120	6,90	276.120
C. M. Guarda	76.870	384.350	9,61	384.350
C. M. Manteigas	7.181	35.905	0,90	35.905
C. M. Meda	10.944	54.720	1,37	54.720
C. M. Penamacor	11.679	58.395	1,46	58.395
C. M. Pinhel	19.215	96.075	2,40	96.075
C. M. Sabugal	26.086	130.430	3,26	130.430
C. M. Trancoso	19.101	95.505	2,39	95.505
A. de Municípios da Cova da Beira	4.000	20.000	0,50	20.0000
Empresa Geral do Fomento, SA	503.610	2.518.050	62,95	2.518.050
Total RESIESTRELA	**800.000**	**4.000.000**	**100**	**3.961.729**

Sumário executivo

A pandemia do vírus Covid-19 continuou a marcar a atividade da RESIESTRELA, tendo, no entanto, esta empresa conseguido manter a sua atividade normal.

Neste contexto adverso, a RESIESTRELA conseguiu sempre responder às solicitações da população e municípios abrangidos pela concessão, garantindo a continuidade do serviço, e ao mesmo tempo, a proteção da saúde e segurança de todos os seus trabalhadores. O efeito destas ações é visível nos resultados obtidos, tendo a RESIESTRELA conseguido manter sempre as instalações abertas ao público e aumentando inclusive as quantidades recolhidas pela recolha seletiva e consequentemente, as retomas dos materiais recuperados.

À semelhança do ano de 2020, a RESIESTRELA garantiu a atualização contínua do seu plano de contingência, o qual foi sempre revisto com as indicações emanadas pelas entidades oficiais.

Quanto ao tratamento de resíduos, a RESIESTRELA seguiu todas as orientações conjuntas da APA, ERSAR e DGS, não tendo havido perturbações de maior na atividade desta empresa. Em 2021, a RESIESTRELA desenvolveu todos os esforços para que todos os resíduos indiferenciados fossem reencaminhados para o Tratamento Mecânico Biológico, sendo o envio direto a aterro praticamente residual e apenas aplicável durante os períodos de manutenção da instalação.

Destaca-se ainda a concretização dos vários investimentos, de acordo com o Plano aprovado pela ERSAR (PI 2019-2021), destacando-se a substituição de vários equipamentos em fim de vida útil, nomeadamente a substituição dos separadores óticos do Tratamento Mecânico. Estes investimentos serão essenciais para garantir a continuidade e qualidade do serviço prestado pela RESIESTRELA.

Face ao período de pandemia, verificou-se igualmente uma forte aposta na área de segurança e saúde no trabalho da RESIESTRELA, tendo sido implementadas todas as medidas necessárias para reduzir o risco de contágio dentro das instalações.

Em 2021, a RESIESTRELA realizou a Auditoria ao Sistema de Gestão Integrado e confirmou a manutenção da certificação em Qualidade (NP EN ISO 9001), em Ambiente (NP EN ISO 14001) e Segurança (NP EN ISO 45001).

Na área de comunicação da RESIESTRELA, destaca-se o arranque da "Linha da Reciclagem", que é um serviço de atendimento ao cidadão que é gratuito, nacional e que permite ao cidadão esclarecer as suas dúvidas, pedir informações, dar sugestões e fazer reclamações.

No âmbito da aplicação do Regulamento Tarifário de Resíduos (RTR), foi submetido à ERSAR as Contas Reguladas Provisionais (CRP) 2022-2024, tendo a definição das tarifas a praticar ao abrigo das CRP transitado para 2022. Durante este período será aplicada uma tarifa transitória definida pela ERSAR, a qual foi calculada com base nos custos de referência e que vigorará até ser conhecida a definição final.

No ano de 2021 foi ainda entregue ao Concedente a parte I do Plano de Investimentos 2022-2024, no montante global de 3,16 milhões de euros, correspondente essencialmente a investimentos de substituição. Este investimento foi aprovado pelo Concedente, merecendo igualmente o parecer favorável da ERSAR.

Ficou, no entanto, por submeter a parte II do referido plano, correspondente às necessidades da adaptação da atividade ao cumprimento das metas que serão imputadas à RESIESTRELA, decorrentes da aplicação do documento estratégico do sector: PERSU 2030. Pese embora ter sido expectável a publicação deste plano em 2021, tal não veio a acontecer, aguardando que a mesma possa ocorrer em 2022.

Salienta-se, por fim, todo o esforço das diferentes áreas da RESIESTRELA, que em período de adversidade, com a sua dedicação, permitiram a continuidade do serviço público, sem qualquer interrupção, garantindo um serviço de excelência à população.

Síntese dos principais indicadores – económicos e financeiros

Tabela 2. Indicadores Económicos e Financeiro

Indicador	2021	2020	2019
Investimento Valor de Investimento conforme conceito regulatório, montantes investidos em DUI-Direitos de utilização de infraestruturas (inclui em curso)	1.174.952	1.806.600	1.562.517
BAR BAR calculada a 31 de dezembro, conforme conceito regulatório vigente	8.974.068	8.053.538[1]	7.210.141[1]
Ativo Líquido Conforme Balanço	23.309.270	22.954.975	23.411.557
Volume de Negócios Total contas 71 e 72 (inclui ajustamentos tarifários, utilização de passivo regulatório)	4.984.795	5.247.022	4.651.015
EBITDA Conforme Demonstração de Resultados = EBIT + Amortizações-Subsídios + Perdas por imparidade e provisões	941.888	1.272.769	813.306
EBIT Conforme Demonstração de Resultados = RL + IRC (inclui diferido) + Resultado Financeiro	104.968	443.276	153.477
Resultados Financeiros Conforme Demonstração de Resultados	-157.817	-107.268	-145.313
Resultado Líquido Conforme Demonstração de Resultados	-19.943	223.028	6481
Endividamento Líquido Conforme Balanço = Financiamento cp + Financiamento mlp + Suprimentos - Caixa e Equivalentes	2.566.102	2.944.529	1.430.478
Endividamento Liquido/EBITDA Endividamento Liquido/EBITDA	272,44%	231,35%	175,88%
Endividamento Liquido/BAR Endividamento Liquido/BAR	28,60%	36,56%	19,84%

1. Valor da BAR sem valor regulatório dos bens em fim de vida

Tabela 3. Indicadores Atividade

Indicador	2021	2020	2019
Municípios Servidos nº de municípios servidos pela Concessionária	14	14	14
População servida População média residente - últimos dados publicados pelo INE	181.721 hab	186.836 hab	186.836 hab
RU Indiferenciados Municipais Total da Receção de RU Indiferenciados provenientes da Recolha municipal, tarifados à tarifa aprovada pela ERSAR	69.178 ton	69.085 ton	68.905 ton
RU Indiferenciados de Grandes Produtores Total da Receção de RU Indiferenciados rececionados provenientes de Outras Entidades.	198 ton	202 ton	338 ton
RU Recolhidos Seletivamente - Fluxo Multimaterial Total de Resíduos Recolhidos Seletivamente (ou entregues em ecocentros)	10.395 ton	9.451 ton	8.683 ton
Venda de Recicláveis - fração embalagem Total de Recicláveis vendidos - fração embalagem	7.014 ton	6.028 ton	6.319 ton
Venda de Recicláveis - fração não embalagem Total de Recicláveis vendidos - fração não embalagem	1.542 ton	1.510 ton	1.565 ton
Venda de Energia Total de Energia injetada na Rede	5.174 MWh	5.262 MWh	4.975 MWh

03

Estrutura organizacional

Resiestrela

03. Estrutura organizacional

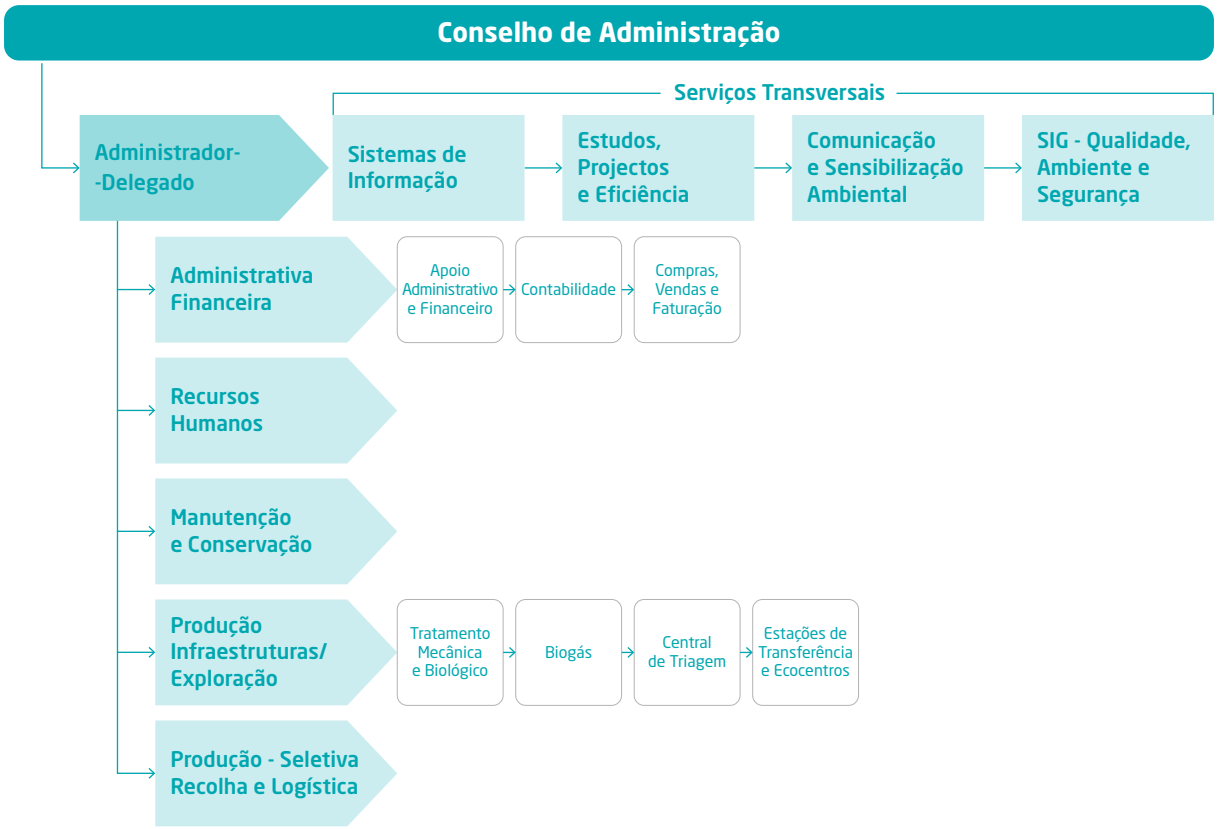

Síntese da estrutura organizacional

A administração RESIESTRELA é exercida por um Conselho de Administração, que é composto por 5 membros, o qual tem os poderes de gestão e representação que lhe foram cometidos por lei, pelos estatutos e pelas deliberações dos acionistas. A estrutura da empresa é composta pelos Serviços Transversais partilhados, sob tutela direta do Administrador-Delegado, e por cinco áreas principais, tendo cada uma as seguintes atribuições:

Área funcional	Responsabilidade
Serviços Transversais	Estudos, projetos e eficiência: realização de estudos e implementação de métodos com vista à melhoria da eficiência/redução de desperdícios.
	Comunicação e sensibilização ambiental: desenvolve as estratégias de sensibilização e comunicação de todo o sistema.
	Sistema Integrado de Gestão (Qualidade, Ambiente e Segurança): gestão do sistema integrado, garantindo junto das áreas funcionais as exigências de certificação do Sistema de Gestão Integrado da empresa e dos requisitos legais aplicáveis à empresa no âmbito do SIG.
	Sistemas de Informação: gestão dos sistemas de informação da Empresa.
Administrativa Financeira	Gestão administrativa e financeira da empresa (serviços administrativos, contabilidade, tesouraria, comercial e aprovisionamento)
Recursos Humanos	Gestão e coordenação de processos de seleção, contratação e integração de novos colaboradores, formação, controle de assiduidade e processamento de salários.
Manutenção e Conservação	Manutenção de instalações e equipamentos utilizados pela RESISTRELA nas componentes preventiva e corretiva, e controlo dos equipamentos de medição e monitorização.
Produção (Infraestruturas/ Exploração)	Gestão de infraestruturas da empresa: estações de transferência e transporte de RU, tratamento mecânico e biológico, gestão de aterro incluindo a captação de biogás e consequente aproveitamento energético para produção de energia. Contempla ainda atribuições na área do planeamento, concretização e acompanhamento de intervenções e investimentos, em função desenvolvimento da estratégia da empresa e dos planos sectoriais a que está acometida a sua atuação.
Produção (Recolha e logística)	Coordenação da recolha e receção de materiais recicláveis em ecopontos, ecocentros e em estabelecimentos comerciais (porta-a-porta).

04

Envolvente

Resiestrela

04. Envolvente

Enquadramento macroeconómico

Após a acentuada recessão em 2020, na sequência da pandemia do vírus Covid-19, o ano de 2021 foi marcado por uma recuperação de forma generalizada em todos os países do mundo. A economia mundial cresceu 5,9%, em resultado do crescimento de 5,2% das economias avançadas e de 6,4% das economias de mercados emergentes e em desenvolvimento (Tabela 4). Apesar desta recuperação na atividade económica, a pandemia com as suas diversas variantes e efeitos distribuídos pelos países em momentos diversos, continuou a provocar uma forte disrupção nas cadeias de produção da economia mundial. A manutenção do elevado nível de procura, em resultado de programas de apoio estatais que permitiram mitigar quedas mais acentuadas no rendimento disponível, em paralelo com a disrupção provada nas cadeias de produção contribuiu para uma pressão inflacionista que se foi instalando a partir da segunda metade do ano.

Na área do EURO, o crescimento económico que, entre 2010 e 2019, se situava em média em 1,4% situou-se em -6,3% em 2020 e recuperou para 5% em 2021.

Tabela 4. Crescimento económico mundial (taxa de variação real do PIB, em percentagem)
Fonte: FMI (World Economic Outlook, outubro de 2021)

	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Economia mundial	**3,4**	**3,3**	**3,8**	**3,6**	**2,8**	**-3,1**	**5,9**
Economias avançadas	**2,3**	**1,8**	**2,5**	**2,3**	**1,7**	**-4,5**	**5,2**
EUA	2,7	1,7	2,3	2,9	2,3	-3,4	6,0
Japão	1,6	0,8	1,7	0,6	0,0	-4,6	2,4
Área do euro	**2,0**	**1,9**	**2,6**	**1,9**	**1,5**	**-6,3**	**5,0**
Portugal	1,8	2,0	3,5	2,8	2,7	-8,4	4,4
Reino Unido	2,4	1,7	1,7	1,3	1,4	-9,8	6,8
Economia de mercado emergentes e em desenvolvimento	**4,3**	**4,5**	**4,8**	**4,6**	**3,7**	**-2,1**	**6,4**

Nota: Detalhes sobre os grupos de países e a forma de agregação podem ser obtidos em www.imf.org.

A taxa de inflação na economia mundial, após um período prolongado de descida, aumentou significativamente em 2021, em resultado da disrupção observada nas cadeias de produção, da manutenção de elevada procura e da subida do preço dos bens energéticos. Nas economias avançadas a taxa de inflação passou de 0,7% para 2,8%, uma evolução semelhante à da área do EURO, cuja taxa de inflação se situou em 2,2% em média de 2021. O preço do petróleo dated brent registou um forte aumento de 59% para uma média de 66 USD/bbl face aos 41 USD/bbl do ano anterior.

Tabela 5. Taxa de inflação (taxa de variação do índice de preços no consumidor, valores médios)
Fonte: FMI (World Economic Outlook, outubro de 2021).

	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Economia mundial	**2,7**	**2,7**	**3,2**	**3,6**	**3,5**	**3,2**	**4,3**
Economias avançadas	**0,3**	**0,7**	**1,7**	**2,0**	**1,4**	**0,7**	**2,8**
EUA	0,1	1,3	2,1	2,4	1,8	1,2	4,3
Japão	0,8	-0,1	0,5	1,0	0,5	0,0	-0,2
Área do euro	**0,2**	**0,2**	**1,5**	**1,8**	**1,2**	**0,3**	**2,2**
Portugal	0,5	0,6	1,6	1,2	0,3	-0,1	1,2
Reino Unido	0,0	0,7	2,7	2,5	1,8	0,9	2,2
Economia de mercado emergentes e em desenvolvimento	**4,7**	**4,3**	**4,4**	**4,9**	**5,1**	**5,1**	**5,5**

Nota: Detalhes sobre os grupos de países e a forma de agregação podem ser obtidos em www.imf.org.

A taxa de desemprego manteve-se elevada na maioria das economias avançadas. Na área do euro, aumentou para 8,0%, mas nas economias avançadas em geral registou-se uma ligeira diminuição.

Tabela 6. Taxa de desemprego (em percentagem da população ativa)
Fonte: FMI (World Economic Outlook, outubro de 2021).

	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Economias avançadas	**6,7**	**6,2**	**5,7**	**5,1**	**4,8**	**6,6**	**5,8**
EUA	5,3	4,9	4,4	3,9	3,7	8,1	5,4
Japão	3,4	3,1	2,8	2,4	2,4	2,8	2,8
Área do euro	**10,9**	**10,1**	**9,1**	**8,2**	**7,6**	**7,9**	**8,0**
Reino Unido	5,4	4,9	4,4	4,1	3,8	4,5	5,0

Nota: Detalhes sobre os grupos de países e a forma de agregação podem ser obtidos em www.imf.org.

Neste enquadramento, a economia portuguesa contraiu cerca de 8,4% em 2020, registando a maior queda do pós-guerra, e uma posterior recuperação de 4,8% em 2021. De acordo com as previsões do Ministério das Finanças para 2022, a recuperação da atividade económica prevista para 2021 baseia-se na procura interna, em resultado do aumento do consumo privado, do consumo público e alguma recuperação das intenções de investimento. Por outro lado, a procura externa líquida deverá ter um contributo menos negativo.

Tabela 7. Economia portuguesa (taxa de variação, em percentagem)
Fonte: Ministério das Finanças.

	2017	2018	2019	2020	2021
PIB - ótica de despesa					
PIB real	3,5	2,4	1,9	-8,4	4,8
Consumo Privado	2,1	3,1	2,2	-7,1	5,2
Consumo Público	0,2	0,9	0,6	0,4	4,3
Investimento (FBCF)	11,5	5,8	7,3	-2,7	5,2
Exportações	8,4	3,8	2,5	-18,6	9,1
Importações	8,1	5,8	5,2	-12,1	9,4
Contributos para o crescimento do PIB (em p.p.)					
Procura interna	3,3	3,2	3,0	-5,5	5,2
Procura externa líquida	0,2	-0,8	-1,1	-2,9	-0,4
Desemprego e preços					
Taxa de desemprego	8,9	7,0	6,4	7,0	6,8
Inflação (IPC)	1,4	1,0	0,3	-0,1	1,0
Defletor do PIB	1,5	1,6	1,5	1,9	0,9
PIB nominal	5,0	4,0	3,4	-6,5	5,7

Em relação à evolução dos preços na atividade económica, o deflator do PIB para 2021 situou-se em 0,9%, diminuindo ligeiramente face ao ano anterior em que se registou 1,9%. Quanto ao Índice de preços no consumidor, situou-se em 1%, média anual para 2021. Contudo, os valores mensais revelam uma tendência de subida consistente desde a segunda metade do ano de 2021, em linha com o observado na área do euro.

No mercado de trabalho, registou-se uma diminuição da taxa de desemprego, de 7,0% em 2020 para 6,8%, de acordo com a previsão do Ministério das Finanças.

No que se refere às contas externas em termos nominais, em 2021 Portugal retomou a capacidade de financiamento positiva de 0,9% do PIB, em resultado do saldo positivo da balança de capitais. A pandemia resultante do vírus covid-19 provocou a desaceleração do comércio mundial, com impacto muito significativo e acentuado para as economias mais expostas, através do turismo como é o caso de Portugal. Desta forma, a balança de serviços continua a refletir a significativa redução dos fluxos de turismo. Contudo, e apesar a redução internacional dos fluxos de investimento direto estrangeiro, a balança de capitais conseguiu continuar com uma tendência positiva (Tabela 8).

Tabela 8. Balança de pagamentos (em percentagem do PIB)
Fonte: Ministério das Finanças.

	2017	2018	2019	2020	2021
Financiamento da economia (em % do PIB)					
Balança corrente e de capital	1,8	1,2	1,0	-0,1	0,9
Balança corrente	1,0	0,3	0,2	-1,2	-1,1
Bens e serviços	1,0	0,5	0,2	-2,1	-2,4
Balança de capital	0,8	1,0	0,8	1,1	2,1

Nota: Os dados referem-se à conta do setor institucional Resto do Mundo, publicada pelo INE. Para 2020 os dados correspondem à previsão do OE/2021 do Ministério das Finanças

Enquadramento do setor

Em resultado da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro, que aprova o orçamento de Estado para 2021, destaca-se a alteração ao Decreto-Lei n.º 96/2014, de 25 de junho, que estabelece o regime jurídico da concessão da exploração e da gestão, em regime de serviço público, dos sistemas multimunicipais de tratamento e de recolha seletiva de resíduos urbanos, atribuída a entidades de capitais exclusiva ou maioritariamente privados, aos Estatutos da ERSAR, e ao artigo 58º Decreto Lei 178/2006 (Taxa de Gestão de Resíduos), e com efeitos no setor.

O ano de 2021 foi ainda marcado pela continuação de alterações legislativas significativas para o setor de resíduos, através da Lei 52/2021 (10 de agosto) que alterou, por apreciação parlamentar, o DL 102-D/2020 (Regime Geral de Gestão de Resíduos (RGGR), o Regime Jurídico da Deposição de Resíduos em Aterro e o Regime da Gestão de Fluxos Específicos de Resíduos (UNILEX), que tinha entrado em vigor em 30 de junho de 2021.

No final do ano, foi publicado o Relatório Anual de Resíduos Urbanos (RARU 2020) pela Agência Portuguesa do Ambiente, onde é caracterizada a gestão de resíduos urbanos pelos Sistemas de Gestão de Resíduos Urbanos (SGRU) referente ao ano de 2020, retrata o desempenho alcançado em 2020 em termos nacionais e por cada um dos 23 SGRU existentes em Portugal Continental, no cumprimento das metas estabelecidas pelo Plano Estratégico para os Resíduos Urbanos 2020 (PERSU 2020).

No Relatório Anual de Resíduos Urbanos 2020 (RARU) pode concluir-se que "nenhuma das metas preconizadas no PERSU 2020 foi alcançada. De salientar que o não cumprimento das metas, em particular da meta de preparação para a reutilização e reciclagem impõe, a Portugal, um esforço ainda maior para alcançar as novas e ambiciosas metas definidas pela Comissão Europeia na nova Diretiva Quadro dos Resíduos (DQR) recentemente transposta para a legislação nacional".

Destacamos as seguintes notas relativamente ao Relatório:

a) O ano de 2020 foi um ano atípico em que eram já esperadas algumas quebras no desempenho dos SGRU e consequente impacto nas metas nacionais a nível de RU, face à emergência de saúde pública provocada pela infeção por SARSCoV-2 (COVID-19);

b) Tais efeitos resultaram no não cumprimento das metas definidas no PERSU para 2020 e num quadro preocupante no que respeita ao cumprimento das metas de preparação para reutilização e reciclagem nos próximos anos, assim como a meta de deposição em aterro;

c) A produção de RU em Portugal Continental tem aumentado ao longo dos últimos anos, sendo que, entre 2019 e 2020, houve uma estabilização do valor;

d) A eliminação dos resíduos (aterro) continua a ser o destino direto preferencial com cerca de 41% (destino direto) e 19% foi encaminhado para valorização energética;

e) A meta de resíduos urbanos biodegradáveis (RUB) depositados em aterro foi de 53% em 2020, valor muito aquém da meta definida para no PERSU 2020 (35%);

f) O valor alcançado no ano de 2020 (38%) não foi o suficiente para atingir a meta de reciclagem definida para 2020 (50%);

g) As retomas de recolha seletiva no ano 2020, verifica-se um aumento do resultado face ao ano anterior, tendo já sido alcançada a meta estabelecida para 2020 (47 kg/hab.ano).

O ano de 2021 foi também marcado pela preparação para a implementação do Sistema de Depósito e Retorno (SDR), como um novo sistema de gestão de embalagens, cuja Portaria de regulamentação era expectável ser publicada até ao final do ano de 2021, não tendo, porém, ocorrido.

A opção política que está subjacente à implementação do SDR, é aumentar, complementarmente ao SIGRE, a par da quantidade, a qualidade dos materiais recolhidos, mas deverá ter-se em consideração os avultados investimentos e custos operacionais que este novo sistema absorverá e implicará.

A criação de um sistema paralelo ao SIGRE, com custos significativos acrescidos, traz preocupações várias, não só pela eventual escassez de financiamento para o setor, numa altura em que a tendência é de aumento crescente dos custos de recolha seletiva e tratamento face às metas ambientais, como também pelos impactos operacionais decorrente do funcionamento de dois sistemas em paralelo, com diferentes entidades gestoras.

Acresce que, presentemente, os valores de contrapartida pagos pelo serviço de recolha seletiva e tratamento dos materiais recicláveis do SIGRE (Sistema Integrado de Gestão de Resíduos de Embalagem) encontram-se já totalmente desajustados à realidade dos custos associados à prestação destes serviços, uma vez que, tais valores, fixados administrativamente, não são atualizados desde 2017.

Adicionalmente, aguarda-se um maior esclarecimento sobre a forma de funcionamento do SDR e em que medida se compatibilizará com a exclusividade territorial da Concessionária em matéria de recolha e tratamento seletivos de embalagens.

Elaboração do Plano Estratégico dos Resíduos Urbanos 2030 (PERSU 2030)

Tal como ocorreu no ano de 2020, durante o ano de 2021, a EGF manteve a sua participação e contribuição para o desenvolvimento do Plano Estratégico dos Resíduos Urbanos, sendo grande a sua expetativa, e a do setor, da sua publicação ainda no ano de 2021, o qual se revela essencial para a apresentação da parte II do Plano de Investimentos para o período regulatório 2022-2024 e para que as concessionárias possam, em articulação com os seus Municípios, elaborar os respetivos planos de ação 2030 (PAPERSU).

É, assim, expectável que a aprovação e a publicação do PERSU 2030, só venha a ocorrer no ano de 2022 e só nessa data serão conhecidas as metas individuais de cada sistema.

Planos de Investimentos

Decorrente da alteração introduzida pela referida Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro, o plano de investimentos dos sistemas de titularidade estatal passou a ser aprovado pelo Concedente com parecer da ERSAR e da APA, tendo os Planos de Investimentos (PI) sido submetidos pelas Concessionárias EGF ao Concedente, em 1 de fevereiro de 2021.

Tais Planos constituíram a primeira parte do PI referente ao período regulatório 2022-2024, identificando propostas de investimentos de substituição e de manutenção da atividade para o cumprimento das respetivas obrigações legais e contratuais, bem como da qualidade de serviço.

A apresentação faseada do PI decorreu do facto de o prazo regulatório para apresentação do plano de investimentos para o período 2022-2024 não coincidir com a, então prevista, data para a publicação do PERSU 2030, em junho de 2021.

Posteriormente, no início de junho de 2021, as Concessionárias EGF apresentaram, complementarmente, uma componente adicional ao PI, para dar resposta ao Ofício da Senhora Secretária de Estado do Ambiente, de 16 de fevereiro de 2021, e integraram nos seus planos, investimentos de tratamento seletivo de biorresíduos de acordo a estratégia do PERSU 2020+ e as orientações para os biorresíduos, sem prejuízo do desconhecimento das metas a atribuir a este fluxo, a sua alocação e a articulação da gestão em alta e em baixa, e ainda a integração de outros investimentos relativos aos sistemas de informação, de segurança e de proteção contra incêndios e ainda investimentos de caráter ambiental face às novas exigências do (novo) Regime Geral da Gestão de Resíduos.

A apresentação faseada do plano viria a ser formalizada pelo Despacho n.º 6048/2021, de 21 de junho, no qual se refere que, uma vez que "está em curso a elaboração do Plano Estratégico dos Resíduos Urbanos (PERSU 2030), existindo nesta fase incertezas relativamente aos valores das metas que cada sistema municipal, intermunicipal e multimunicipal deverá alcançar", remete-se para 31 de janeiro de 2022 a fase II do PI.

Os investimentos que integraram a primeira partem do PI 2022-2024 foram aprovados pelo Concedente e foram devidamente considerados nas contas reguladas previsionais (CRP 2022-2024) submetidas à ERSAR em 15 de novembro de 2021.

É aguardada a publicação do PERSU 2030 para complementar o Plano de Investimentos com aqueles que sejam adequados ao cumprimento das metas individuais ali estabelecidas e após a aprovação dos PAPERSU pelas entidades competentes.

Portugal 2020 (POSEUR)

O Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos (PO SEUR), é o instrumento nacional, inserido nas Estratégias "Europa 2020" e "Portugal 2020" para o campo da sustentabilidade e uso eficiente de recursos. A sua intervenção abrange a totalidade do território nacional.

O POSEUR integra 3 eixos de atuação, sendo o Eixo III – "Proteger o Ambiente e Promover a Eficiência na utilização dos recursos", aquele em que se integram as estratégias para o setor dos resíduos e nomeadamente as candidaturas de projetos que visem a concretização das metas nacionais e comunitárias inseridas no PERSU 2020. Para a globalidade do setor, e durante o período 2014-20, estão previstos apoios comunitários na ordem dos 306 M€.

No desenvolvimento da sua atividade, a RESIESTRELA tem recorrido aos Fundos Europeus e Estruturais de Investimento (FEEI) para a execução de investimentos essenciais à prossecução do serviço público de gestão de resíduos urbanos, nomeadamente aos fundos ao abrigo do PO SEUR, que representa e gere uma das quatro dimensões dos principais constrangimentos de natureza estrutural de Portugal.

Como os investimentos propostos por esta empresa a cofinanciamento comunitário são determinantes, quer para o cumprimento das obrigações de serviço público, quer para a melhoria contínua e para a qualidade desse serviço, quer ainda para o cumprimento das metas ambientais nacionais e comunitárias, a RESIESTRELA apresentou, ainda neste quadro comunitário (2016-2020), 3 candidaturas ao abrigo do Avisos POSEUR-11-2015-18:

Candidatura	Designação da Operação	Elegível	Executado	Incentivo	Estado
POSEUR-03-1911-FC-000015	Comunicação ambiental estratégica com vista à valorização de resíduos urbanos	103 293 €	96 746 €	82 213 €	Finalizada
POSEUR-03-1911-FC-000036	Parque de Tratamento e Maturação Biológica de Resíduos Urbanos Biodegradáveis (RUB), na Resiestrela	1 360 000 €	1 137 400 €	966 790 €	Finalizada
POSEUR-03-1911-FC-000037	Dinamização e Otimização dos modos de Recolha Seletiva Multimaterial na Resiestrela, para cumprimento das metas do PERSU 2020	1 491 850 €	1 491 053 €	1 266 254 €	Finalizada

Nota: a candidatura POSEUR-03-1911-FC-000015 foi apresentada pelas 11 concessionárias da EGF e encabeçada pela Valorsul, S.A.

No âmbito do Aviso POSEUR-11-2019-26, a RESIESTRELA, S.A. viu aprovada em 2020 a candidatura seguinte com um incentivo de 85 %, que será executada durante 2021 e 2022:

Candidatura	Designação da Operação	Elegível	Executado	Incentivo	Estado
POSEUR-03-1911-FC-000217	Modernização e ampliação da instalação de Tratamento Mecânico e Biológico	985 000 €	10 000 €	8 500 €	Em Execução

Regulamento Tarifário de Resíduos Urbanos (RTR)

Durante o ano de 2021 e conforme referido no capítulo de Regulação, decorrente da alteração introduzida pela Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro, em que o plano de investimento passa a ser aprovado pelo Concedente com parecer da ERSAR e da APA e que alterações ao regulamento tarifário terão igualmente de ser aprovadas pelo Concedente, durante o ano de 2021, foi publicado o despacho n.º 3465/2021, de 31 de março, republicado pelo Despacho n.º 6048/2021, de 21 de junho, e alterado pelo Despacho n.º 114/2022 de 5 de janeiro de 2022, que estipulou:

- Um calendário transitório para a apresentação da parte II do plano de investimento (considerando as metas futuras) em janeiro de 2022. Este prazo ficou comprometido, decorrente dos sucessivos atrasos da publicação do PERSU 2030.

- A aplicação de uma tarifa transitória para o ano de 2022 e o adiamento da decisão dos proveitos permitidos de 2022-2024 para o final do exercício de 2022.

Durante o ano de 2021, esteve também em consulta pública, o Guia Técnico relativo à 4ª Geração de Indicadores do sistema de avaliação, o qual será aplicado a partir de 2022, para submissão dos dados no ciclo de avaliação de qualidade de serviço que decorrerá em 2023.

Sistema Integrado de Gestão de Resíduos de Embalagens (SIGRE)

No enquadramento do Despacho n.º 9876/2021, de 12 de outubro, dos Gabinetes do Secretário de Estado do Comércio, Serviços e Defesa do Consumidor e da Secretária de Estado do Ambiente, que criou um Grupo de Trabalho (GT) para avaliação do modelo de atribuição das licenças relativas a sistemas integrados de gestão de fluxos específicos de resíduos e prorrogação das licenças existentes, a ESGRA e a EGF prestaram, a pedido da APA, os seus contributos, tendo a referida reflexão recaído sobre os seguintes temas, que deveriam ser considerados na próxima geração de licenças:

1. Assegurar a definição clara e universal na classificação de embalagens;

2. Assegurar que a responsabilidade alargada do produtor (RAP) é aplicada a todas as embalagens;

3. Incluir resíduos recicláveis não embalagem;

4. Assegurar mecanismos de quantificação das embalagens colocadas no mercado – Fonte de estimativa do Placed on Market;

5. Assegurar que a RAP deve cobrir todos os custos de recolha e tratamento de materiais;

6. Assegurar uma real responsabilização das Entidades Gestoras (EG) pelas metas de reciclagem;

7. Assegurar uma efetiva regulação e supervisão do SIGRE;

8. Assegurar a compatibilização entre Sistema de Gestão de Embalagens (assegurando o pagamento dos serviços de recolha e tratamento de embalagens aos SGRU, a preços que compensem os custos reais, independentemente do Sistema a que pertençam (SDR, SIGRE, Reutilização, Sistema Individual).

É expectável que as novas licenças sejam concedidas a partir de 2023 e sejam acompanhadas da revisão dos valores de contrapartida.

Legislação do setor publicada em 2021

Durante 2021 foram emitidos e publicados diversos diplomas legais a nível nacional e comunitário que regulam ou impendem sobre áreas especificas do setor dos resíduos ou ao mesmo associadas, sendo seguidamente apresentados os mais importantes:

Legislação

- **Decreto-Lei n.º 9/2021, de 29 de janeiro** que aprova o Regime Jurídico das Contraordenações Económicas

- **Declaração de Retificação n.º 3/2021, de 21 de janeiro**, que retifica o Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, do Ambiente e Ação Climática, que aprova o regime geral da gestão de resíduos, o regime jurídico da deposição de resíduos em aterro e altera o regime da gestão de fluxos específicos de resíduos, transpondo as Diretivas (UE) 2018/849, 2018/850, 2018/851 e 2018/852

- **Despacho n.º 2263/2021, de 1 de março** que fixa a metodologia de cálculo da taxa de gestão de resíduos para o período do estado de emergência de 2020

- **Despacho n.º 2623/2021, de 9 de março de 2021** que estabelece a 2.ª fase do Programa de Apoio à Elaboração de Estudos Municipais para o Desenvolvimento de Sistemas de Recolha de Biorresíduos

- **Resolução da Assembleia da República n.º 96/2021, de 30 de março** que recomenda ao Governo que adote as medidas necessárias com vista ao reforço da recolha seletiva em Portugal

- **Lei n.º 20/2021, de 16 de abril** que altera, por apreciação parlamentar, o Decreto-Lei n.º 92/2020, de 23 de outubro, que altera o regime geral da gestão de resíduos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de setembro e aplica uma moratória ao aumento do valor da TGR até 30 de junho de 2021

- **Lei n.º 30/2021, de 21 de maio**, que aprova medidas especiais de contratação pública e altera o Código dos Contratos Públicos

- **Comunicação da Comissão** – Orientações da Comissão sobre os produtos de plástico de utilização única, em conformidade com a Diretiva (UE) 2019/904 do Parlamento Europeu e do Conselho relativa à redução do impacto de determinados produtos de plástico no ambiente

- **Lei 52/2021, de 10 de agosto** que alterou, por apreciação parlamentar, o DL 102-D/2020 (novo RGGR, o regime da deposição de resíduos em aterro e alterou o UNILEX)

- **Decreto-Lei n.º 73/2021, de 18 de agosto** que altera o regime da revisão de preços das empreitadas de obras públicas e de obras particulares e de aquisição de bens e serviços

- **Regulamento Delegado (UE) 2021/1951 da Comissão e o Regulamento Delegado (UE) 2021/1952 da Comissão, de 10 de novembro de 2021**, que vêm alterar os limiares de valores de aplicação das regras europeias em matéria de contratação pública

- **Decisão de Execução (UE) 2021/1752 da Comissão** que estabelece regras de execução da Diretiva (UE) 2019/904 do Parlamento Europeu e do Conselho no respeitante ao cálculo, à verificação e à comunicação de dados relativos à recolha seletiva de resíduos de garrafas de plástico de utilização única para bebidas.

- **Portaria n.º 213/2021, de 19 de novembro** que Regulamenta as taxas relativas aos procedimentos de transferências de resíduos, aos pedidos de autorização ou licença dos sistemas de gestão de fluxos específicos de resíduos e aos procedimentos de desclassificação de resíduos

- **Portaria n.º 325-A/2021 de 29 de dezembro** que aprova o Regulamento do Sistema de Incentivos «Descarbonização da Indústria»

- **Lei n.º 98/2021 de 31 de dezembro**, que aprova a Lei de Bases do Clima

- **Portaria n.º 331-E/2021, de 31 de dezembro** que procede à regulamentação da contribuição sobre as embalagens de utilização única de plástico ou de alumínio, ou multimaterial com plástico ou com alumínio, a serem adquiridas em refeições prontas a consumir.

Enquadramento regulatório

A atividade de gestão de resíduos urbanos, desenvolvida pelas empresas concessionárias do Grupo EGF, é um serviço público de interesse económico geral, indispensável ao bem-estar das populações, ao desenvolvimento da atividade económica e à proteção do meio ambiente e da saúde pública.

O Grupo EGF é composto por 11 concessionárias do serviço público, em regime de exclusividade, até 31 de dezembro de 2034, da exploração e gestão do sistema multimunicipal recolha seletiva, de triagem, e de valorização e tratamento de resíduos urbanos.

Em termos regulatórios, as empresas regem-se pelo Regulamento 52/2018 de 23 de janeiro e seus documentos complementares, nomeadamente:

- **Documento complementar nº 1** – previsto no Regulamento n.º 222/2018, publicado em Diário da República de 13 de abril, no qual são definidas a informação e as regras de apresentação das contas previsionais;

- **Documento complementar nº 2** – previsto no Regulamento nº 86/2020, publicado no Diário da República, 2ª série, de 4 de fevereiro, no qual são definidas a informação e regras de apresentação das contas reguladas reais a apresentar ao Regulador em abril de cada ano;

- **Documento complementar nº 3** – previsto no Regulamento n.º 395/2018 publicado em Diário da República de 29 de junho no qual se consagraram os mecanismos que premeiam bons desempenhos com o objetivo de majorar mais valias ambientais e económicas, sendo estes mecanismos de duas naturezas: (a) Incentivos, (i) pela superação de metas ambientais (ii) pela eficiência de investimentos, e (b) Majorações (i) pela eficiência de operações (ii) pela partilha de infraestruturas.

Decorrente da alteração introduzida pela Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro, o plano de investimento passa a ser aprovado pelo Concedente com parecer da ERSAR e da APA e as alterações ao regulamento tarifário terão igualmente de ser aprovadas pelo Concedente, durante o ano de 2021, foi publicado o despacho n.º 3465/2021, de 31 de março, republicado pelo Despacho n.º 6048/2021, de 21 de junho, e alterado pelo Despacho n.º 114/2022 de 5 de janeiro de 2022, que estipulou:

- Um calendário transitório para a apresentação da parte II do plano de investimento (considerando as metas futuras) em janeiro de 2022. Este prazo ficou comprometido, decorrente dos sucessivos atrasos da publicação do PERSU 2030.

- A aplicação de uma tarifa transitória para o ano de 2022 e o adiamento da decisão dos proveitos permitidos de 2022-2024 para o final do exercício de 2022.

A gestão do risco regulatório, pelo impacto que a atuação do Regulador tem na esfera das empresas reguladas, torna-se uma matéria fulcral para as empresas concessionárias e para os seus acionistas.

Este processo teve efeitos no ajustamento em 2020 e em 2021. Os efeitos das decisões estão espalhados nas demonstrações financeiras apresentadas.

Regulação económica

No regime em vigor as tarifas são definidas pela ERSAR com base num modelo "revenue cap", através do qual faz apuramento do valor de "Proveitos Permitidos" para cada período regulatório de 3 a 5 anos. O período regulatório em curso é de três anos e abrange os anos de 2019 a 2021. Destacam-se ainda as seguintes caraterísticas do modelo em uso:

- As disposições quanto ao modelo de determinação dos Proveitos Permitidos e tarifas aplicáveis, estão previstas no Título IV – Modelo e Determinação de tarifas, sendo de realçar que a determinação dos **Proveitos Permitidos**, nos termos daquele diploma se faz de acordo com a seguinte expressão:

Proveitos Permitidos = Custo de Capital + Custo de exploração – Receitas adicionais – Benefícios de Atividades Complementares + Ajustamentos + Incentivos – Variação do Saldo Regulatório

- O cálculo do Custo de Capital, que é efetuado em conformidade com a fórmula abaixo:

Custo de Capital = (BAR) Base de Ativos Regulados x (TRA)Taxa Remuneração dos Ativos + Amortizações do Exercício

- A **Base de Ativos Regulados** é constituída pelos ativos afetos à exploração das atividades principais. O RTR dispõe no n.º 3 do seu artigo 28º que os ativos que constituem a BAR, são valorizados ao menor valor entre o custo histórico contabilístico líquido de amortizações calculadas nos termos do artigo 33.º daquele mesmo diploma e de subsídios ao investimento, e o valor aprovado em sede de plano de investimentos, corrigido pelas amortizações e subsídios.

• Quanto ao apuramento da **Tarifa**, ele está referenciado no artigo 41º e 42º do RTR, onde se estabelece que "... as tarifas visam recuperar os proveitos permitidos totais fixados... em função da quantidade de resíduos entregues estimada....", " a tarifa variável única aplicável a entidades gestoras é definida em função da quantidade total estimada de resíduos urbanos resultantes da recolha indiferenciada, sendo definida pela ERSAR nos sistemas de titularidade estatal em regime de gestão concessionada..." assim está definido no Anexo I ao RTR que o cálculo tarifário é:

Tarifa do serviço de Gestão de Resíduos = Proveitos Tarifários / Quantidades de RU indiferenciados a receber, estimadas

• Quanto aos parâmetros regulatórios genéricos, estes incluem a taxa de remuneração dos ativos (TRA) e respetivas componentes (taxa de juro sem risco, estrutura de financiamento regulatória, beta dos capitais próprios, prémio de risco de mercado, taxa de remuneração dos capitais alheios e taxa de imposto) e as taxas de variação do IHPC.

A TRA estabelecida para o período regulatório 2019-2021, para a RESIESTRELA foi de 5,05%.

Em 2021, a ERSAR apresentou uma TRA indicativa para o período regulatório 2022-2024 de 5,72%.

Reporte regulatório 2021

Durante o ano de 2021, foi prestada a seguinte informação à ERSAR e ao Concedente:

• **Plano de investimentos** – decorrente da alteração legislativa, a RESIESTRELA apresentou em 1 de fevereiro de 2022 a primeira parte da sua proposta de plano de investimento para o próximo período regulatório 2022-2024, a qual consiste nos investimentos que permitem a continuidade da operação e os novos que são imprescindíveis. Esta parte do plano de investimentos, foi aprovada pelo Concedente em outubro de 2021.
Posteriormente em junho de 2021, a RESIESTRELA, apresentou, em complemento, investimentos que ainda estão sob análise do Concedente e ERSAR, para dar resposta ao Ofício da Senhora Secretária de Estado do Ambiente, de 16 de fevereiro de 2021.

• **Contas Reguladas Reais (CRR) 2020** – Em abril de 2021, a RESIESTRELA entregou ao regulador as CRR do exercício de 2020 o qual inclui um relatório sobre a execução dos investimentos no ano de 2020 (também enviado ao Concedente), tendo a ERSAR emitido, após período de audiência prévia, a sua decisão final sobre os ajustamentos aos proveitos permitidos de 2020 e sua repercussão nas tarifas de 2022, em conjunto com a decisão final sobre a aplicação de uma tarifa transitória a aplicar no ano de 2022.

• **Contas Reguladas Previsionais (CRP) 2022-2024** – Em novembro de 2021 a RESIESTRELA submeteu à ERSAR a proposta das CRP 2022-2024, incluindo a proposta de custos de referência, em conformidade com o Despacho n.º 114/2022 de 5 de janeiro de 2022.

Regulação da qualidade do serviço

Nos termos dos seus estatutos compete à Entidade Reguladora assegurar a regulação da qualidade de serviço prestado aos utilizadores pelas entidades gestoras, avaliando o desempenho dessas entidades. Deste modo, a qualidade de serviço de gestão de resíduos urbanos prestado pelas entidades gestoras é avaliada anualmente, e atualmente, através da aplicação da 3.ª geração do sistema de avaliação com recurso a indicadores de desempenho de qualidade do serviço. O "Guia de Avaliação da Qualidade dos serviços de águas e resíduos prestados aos utilizadores – 3.ª geração do sistema de avaliação" foi publicado pela ERSAR em 31 de março de 2017.

Durante o ano de 2021, esteve em consulta pública, o Guia Técnico relativo à 4ª Geração de Indicadores do sistema de avaliação, o qual será aplicado a partir de 2022, para submissão dos dados no ciclo de avaliação de qualidade de serviço que decorrerá em 2023.

Os resultados deste sistema de avaliação são parte integrante do Relatório Anual dos Serviços de Águas e Resíduos em Portugal (RASARP), a 17 de fevereiro de 2022, foi publicado no sítio da ERSAR, o RASARP 2021, o qual sintetiza a informação mais relevante de cada entidade gestora, como a análise de dados relativos à gestão operacional, de infraestruturas, recursos humanos, económicos e financeiros, legais e contratuais, referente à caraterização do setor de gestão de resíduos urbanos no ano de 2020. A ERSAR destaca, neste relatório, a "evolução positiva no acesso físico aos serviços de recolha indiferenciada e seletiva pelo utilizador final, nos termos em que a ERSAR monitoriza – aplicando os critérios de distância dos alojamentos aos equipamentos de deposição, com a colaboração técnica do INE, e aumentando a exigência ao longo do tempo. O acesso ao serviço de recolha indiferenciada apresenta em 2020 o valor médio de 87%, e o acesso ao serviço de recolha seletiva 64%, registando-se assim um elevado potencial de melhoria neste último indicador, pela densificação dos equipamentos de deposição seletiva de resíduos urbanos, ou relocalização dos já existentes." De forma global, na gestão de resíduos urbanos em alta, 72 % de avaliações boas e medianas e 27 % de avaliações insatisfatórias.

Regulação ambiental

As entidades gestoras dos serviços de resíduos urbanos do grupo EGF estão também sujeitas à intervenção da Agência Portuguesa do Ambiente (APA), o regulador ambiental.

A APA desenvolve ainda atribuições no âmbito dos resíduos enquanto Autoridade Nacional de Resíduos. Destacando-se:

- Assegurar e acompanhar a execução da estratégia nacional para os resíduos;
- Competências próprias de licenciamento;
- Emissão de normas técnicas aplicáveis às operações de gestão de resíduos;
- Desempenho de tarefas de acompanhamento das atividades de gestão de resíduos;
- Uniformização dos procedimentos de licenciamento;
- Validação da informação necessária à aplicação do regime económico e financeiro da gestão de resíduos e diligenciar no sentido da implementação do regulamento relativo à aplicação da Taxa de Gestão de Resíduos (TGR).

Durante o ano de 2021, destacamos os seguintes acontecimentos:

- Publicação do Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, republicado na Lei n.º 52/2021, de 10 de agosto, que aprova o Regime Geral de Gestão de Resíduos (RGGR), o Regime Jurídico da Deposição de Resíduos em Aterro e altera o Regime da Gestão de Fluxos Específicos de Resíduos (UNILEX), transpondo as Diretivas (UE) 2018/849, 2018/850, 2018/851 e 2018/852, para a ordem jurídica nacional. Estes documentos definem as novas metas de resíduos que o País está obrigado a cumprir;

- A EGF foi convidada a participar num grupo de trabalho, para estudo sobre o Sistema de Depósito e Retorno;

- Participação da EGF no Conselho Consultivo, sobre o Plano Estratégico dos Resíduos Urbanos 2030 (PERSU 2030), coordenado pela Prof. Graça Martinho e pela APA, o qual previa a apresentação do PERSU 2030 no segundo semestre de 2021, incluindo já a Avaliação Ambiental Estratégica. Tal não veio a acontecer, aguardando-se ainda a respetiva consulta pública;

- Alteração recente das licenças das Entidades Gestoras do Sistema de Gestão Integrado de Embalagens (SIGRE), e pela realização de um estudo promovido pelas Entidades Gestoras para a caracterização das embalagens e resíduos de embalagens, no âmbito do Despacho n.º 5615/2020, de 20 de maio;

- O aumento da taxa de gestão de resíduos (TGR) previsto no Decreto-Lei n.º 92/2020, de 23 de outubro e da Lei n.º 20/2021, de 16 de abril, que entrou em vigor no dia 17/04/2021 (moratória legal) e produziu efeitos retroativos desde 1 de janeiro de 2021, tendo o aumento de 11 euros/ton para 22 euros/ton tido início em 30 de junho de 2021.

05

Governo societário

Resiestrela

05. Governo societário

Orgãos sociais e comissões

Os Órgãos Sociais da RESIESTRELA para o triénio 2018/2020 foram eleitos em Assembleia Geral de Acionistas de 26 de março de 2018.

Mesa de assembleia geral

Tendo em conta o estipulado n.º 1 do Art.º 14.º dos Estatutos da Sociedade, a Mesa da Assembleia Geral é constituída por um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário, sendo estes escolhidos entre os acionistas ou outras pessoas.

A Assembleia Geral é convocada e dirigida pelo Presidente da Mesa ou, na sua ausência ou impedimento, pelo Vice-Presidente. Todos os membros são eleitos em Assembleia Geral, por um período de três anos.

Tabela 9. Composição da mesa da Assembleia Geral

Mandato	Cargo	Nome	Designação	
			Documento	Data
2021-2023	Presidente	Município de Belmonte[1]	Ata nº 19 AG	29-03-2021
2021-2023	Vice-Presidente	Município de Figueira de Castelo Rodrigo[1]	Ata nº 19 AG	29-03-2021
2021-2023	Secretário	Empresa Geral do Fomento, S.A.	Ata nº 19 AG	29-03-2021

1. Representado pelo seu Presidente de Câmara

Conselho de administração

Nos termos do n.º 1 do Art.º 18º dos Estatutos da Sociedade, o Conselho de Administração é composto por 3 ou 5 membros.

O Conselho de Administração é eleito pela Assembleia Geral que designa também o seu Presidente entre os Administradores eleitos. O Conselho de Administração, à semelhança dos restantes órgãos sociais, exerce as suas funções por períodos de três anos, podendo ser reeleito.

Os membros dos órgãos sociais consideram-se empossados logo que tenham sido eleitos, permanecendo em funções até à posse dos membros que os venham substituir, ressalvando-se os casos previstos na lei, nomeadamente, de suspensão, destituição ou renúncia.

Nos termos do Art.º 19º dos Estatutos da Sociedade, o Conselho de Administração terá os poderes de gestão e representação da sociedade que lhe forem cometidos por lei, pelos estatutos e pelas deliberações dos acionistas.

A atual constituição do Conselho de Administração (a seguir designado por CA), é a que se indica no quadro seguinte:

Tabela 10. Composição atual do Conselho de Administração

Mandato	Cargo	Nome	Designação	
			Documento	Data
2021-2023	Presidente	Luis Masiello Ruiz	Ata nº 19 AG	29-03-2021
2021-2023	Vogal Executivo	Nuno André Jesus Alves Heitor	Ata nº 19 AG	29-03-2021
2021-2023	Vogal não Executivo	Marta Maria Dias Quintas Neves	Ata nº 19 AG	29-03-2021
2021-2023	Vogal não Executivo	Município do Fundão[1]	Ata nº 19 AG	29-03-2021
2021-2023	Vogal não Executivo	Município da Guarda[1]	Ata nº 19 AG	29-03-2021

1. Representado pelo seu Presidente de Câmara

Notas curriculares dos membros do conselho de Administração

Luís Masiello Ruiz

Presidente do Conselho de Administração
Nasceu em 14 de outubro 1964

Habilitações Académicas

Engenheiro Agrícola pela Universidade Politécnica de Valencia (UPV), Espanha.

Carreira Profissional

- De 1988 a 1989 desempenhou funções de investigador para a Universidade Politécnica de Valência na área de Entomologia, nomeadamente no controlo de pragas por meios biológicos.
- No final de 1989 inicia sua carreira profissional na empresa DRAGADOS PROYECTOS ESPECIALES Y MEDIO AMBIENTE, embrionária da futura URBASER, empresa espanhola de serviços urbanos e para o medio ambiente presente em mais de 30 países.
- Durante os primeiros anos (1989-1994) participa ativamente na consolidação da DRAGADOS/ URBASER como um dos principais atores no mercado dos resíduos em Espanha, iniciando os contratos de concessão em numerosas cidades: Elche (Alicante), Ferrol (Corunha), Ceuta (Ceuta), Algeciras (Cádis), Múrcia, La Laguna (Tenerife), Jerez (Cádis) y Alcala de Henares (Madrid).
- Em 1994 é nomeado Coordenador de Área na URBASER, com responsabilidade de gestão sobre vários contratos de concessão e serviços de Recolha de Resíduos e Limpeza Viária assinados com diversas municipalidades em Espanha.
- Em 1998 ocupa a Direção de Controlo e Planeamento da URBASER.
- Em 1999 a Urbaser adquire as sociedades chilenas STARCO e DEMARCO e é nomeado Gerente General e Administrador Único para o período 1999-2003. As referidas empresas são líderes no setor de Recolha e Limpeza Viária com mais de 2.500 operários e opera em mais de 70 contratos com municipalidades chilenas.
- Em 2003 e até 2009 ocupa a Direção Geral do grupo SUMA em Portugal, empresa participada pela URBASER. Desempenha funções de administrador nas sociedades SIGA S.A., TRIU S.A., AMBIGERE S.A., CITRAVE S.A., INVESTAMBIENTE S.A., TRANSPORLIXOS S.A., NOVAFLEX S.A., NOVABEIRA S.A., SUMA MATOSINHOS S.A., RIMA S.A. Gerente das sociedades SERURB LDA, STL LDA, UTIL LDA, SUMA PORTO LDA, SUMA ESPOSENDE LDA, SUMA DOURO LDA.
- Vice-presidente da APERLU.
- Em 2009 é nomeado Administrador Delegado da sociedade marroquina TECMED MAROC, detida maioritariamente pela URBASER, cargo que desempenha até 2014. Empresa líder no setor do medio ambiente com mais de 5.700 trabalhadores e contratos nas principais cidades do rainho alauita.

Funções atuais

- Em 2015 é integrado na sociedade EGF como Diretor de Planeamento e Controlo.
- Em 2016 é nomeado pela EGF para Vogal do Conselho de Administração da Amarsul.
- Em 2017 é nomeado pela EGF para Vogal do Conselho de Administração da Valnor, RESINORTE, RESIESTRELA, VALORMINHO e RESULIMA.
- Em agosto 2017 é nomeado Administrador Executivo da EGF.
- Em agosto 2017 é nomeado Presidente das sociedades RESIESTRELA, VALNOR, ALGAR.
- Em dezembro 2017 é nomeado Presidente da sociedade VALORLIS.

Nuno André Jesus Alves Heitor

Administrador (Vogal do CA, em Representação da EGF)
Nasceu em Abrantes, a 4 de maio de 1976

Habilitações Académicas

Licenciado em Química Aplicada, ramo Química Orgânica pela Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa.
Pós-graduação em Gestão Ambiental e Auditorias Ambientais pelo Instituto Superior de Ciências da Saúde do Sul
Executive MBA pelo INDEG-ISCTE Executive Education
Regulation: theory, Strategy, and Practice pela London School of Economics and Political Science (LSE)
Regulatory Delivery pela Florence School of Regulation – FSR Energy
Entre outras, salienta-se a formação em Planeamento e Controlo Estratégico, Liderança Comercial e Negociação Internacional

Carreira Profissional

- Iniciou a atividade profissional em 2002 no departamento técnico da Lena Ambiente, onde desempenhou várias funções relacionadas com o controlo ambiental das instalações e admissibilidade de resíduos em aterro.
- Em 2004 começa a desempenhar funções no departamento comercial da Lena Ambiente, passando em 2006 a assumir a direção comercial da empresa. Durante esse período participou em vários projetos na área do tratamento de resíduos, ciclo urbano da água e energia.
- Em 2008 passa a ser administrador da empresa Hidrovia, empresa especializa na elaboração de projetos de unidades de tratamento de resíduos, sistemas de abastecimento de água e sistemas de tratamento de águas residuais.
- Em 2011 assumiu o cargo de diretor coordenador de resíduos da Lena Ambiente, tendo participado em vários projetos em Portugal e também na internacionalização da empresa. Nesse mesmo ano, assumiu o cargo de administrador da empresa Resilei e da Ambibatalha.
- Em 2012 foi nomeado administrador de várias empresas participadas da Lena Ambiente que operam no sector dos resíduos, nomeadamente da Treciver, Lena Ambiente II e Ecoambiente.
- Em 2015 integra o departamento de estudos e proposta da empresa Suma, sendo convidado nesse mesmo ano para assumir a função de Diretor Geral da empresa Valorlis.

Funções atuais

- Em setembro de 2017 é nomeado administrador da empresa Valnor, SA, passando a exercer funções executivas a partir de 1 de janeiro de 2018;
- Em novembro de 2017 é nomeado administrador da empresa RESIESTRELA, SA, passando a exercer funções executivas a partir de 1 de janeiro de 2018;

Marta Maria Dias Quintas Neves

Administradora (Vogal do CA, em Representação da EGF)
Nasceu a 3 de março de 1972

Habilitações Académicas

Licenciada em Direito, com especialização em Direito Economico, pela Faculdade de Direito da Universidade Clássica de Lisboa, Pós-Graduação em Direito de Concorrência e Regulação.

Carreira Profissional

- Iniciou a sua carreira como advogada, num Gabinete de Advocacia, entre 1995 e 1999.
- Em 2002 desempenhou funções de Diretora do Departamento Jurídico da PT Multimédia, S.A., tendo sido responsável pela fusão dos vários departamentos jurídicos existentes.
- De 2003 a 2005 desempenhou as funções de adjunta do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Economia e, posteriormente, do Ministro das Atividades Económicas e do Trabalho, tendo, nomeadamente, transposto o pacote legislativo de liberalização do mercado energético português.
- Entre 2006 e 2008, de regresso agora à PT Comunicações, S.A., ocupa o cargo de Chefe do Gabinete de Coordenação Económica e Regulatória e posteriormente Diretora do Departamento de Regulação da PT Portugal, SGPS até 2011: Nesta função, liderou o processo de negociação junto do regulador setorial, ANACOM, que viria a permitir a segmentação nacional do mercado de retalho, com desregulação da PT em mais de 40% do território nacional e, ainda, a compensação, pela primeira vez, da PT como prestadora do serviço universal.
- De 2011 a 2013, regressa ao governo de Portugal, como Chefe do Gabinete do Chefe do Gabinete do Ministro da Economia, Trabalho, Transportes, Obras Públicas e Comunicações, um dos maiores ministérios da história de Portugal, em que acompanhou vários dossiers, entre eles a nova lei da concorrência e o acordo de concertação social relativo à alteração da lei laboral.
- Em 2013 mantem o cargo de Diretora de Concorrência e Assuntos Regulatório, passando em 2015 a fazer parte da Comissão Executiva da PT Portugal, SGPS, S.A., tendo acompanhado vários processos de concentração junto da Autoridade de Concorrência e Comissão Europeia e a negociação com o regulador da não regulação da fibra.
- Em 2016 é incorporada na sociedade EGF como Diretora do Gabinete de Regulação e Jurídico, e na qual liderou a implementação do primeiro período regulatório das empresas do Grupo.

Funções atuais

- Em 2017 foi nomeada Administradora Executiva da Empresa Geral do Fomento, S.A.
- É também em 2017 nomeada pela EGF, vogal dos Conselhos de Administração das empresas Valorsul, S.A., Valnor, S.A, Resulima, S.A. e Resinorte, S.A.

Paulo Alexandre Bernardo Fernandes

Administrador (Vogal do CA, em Representação do Município do Fundão)
Nasceu em São Sebastião da Pedreira a 5 de junho de 1972

Habilitações Académicas

Mestrado em «Estudios Europeos y Derechos Humanos» pela Universidade de Salamanca, com a especialização de Desenvolvimento Regional na Baixa Densidade.
Licenciado em Relações Internacionais pelo Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas (ISCSP) da Universidade Técnica de Lisboa.

Carreira Profissional

- Consultor especialista em Desenvolvimento Regional e Local.
- Coordenador de vários projetos de Desenvolvimento Social e Rural Integrado para a zona do Pinhal Interior no âmbito dos programas INTEGRAR, POEDS, RURIS, AIBT, PRODER, entre outros, com recurso ao FSE /FEDER/FEOGA/FEADER.
- Elaboração e colaboração em vários planos de desenvolvimento de âmbito territorial: Carrefour rural para a Beira Interior, Plano de Desenvolvimento Local Estrela Sul para o programa Leader +, Plano de Ação para a corda de Zêzere «Serra, Xisto e Rio», Ação Integrada de Base Territorial do Pinhal Interior, entre outros.
- Chefe de projeto no âmbito das Iniciativas Comunitárias Now e INTERREG de cooperação transfronteiriça entre Beira Interior, Alto Alentejo e as Juntas de Castilla y León e Extremadura, entre outras regiões europeias.
- Fundador e Diretor Executivo da Associação para o Desenvolvimento Integrado Florestal - Pinus Verde.
- Fundador da Rede Europeia para reconversão de Minas Abandonadas EuropaMines.
- Fundador da Rede das Aldeias Históricas de Portugal.
- Fundador e Presidente da Rede das Aldeias do Xisto.
- Colaborações diversas na criação e disseminação nacional, no âmbito do QREN, da Estratégia de Eficiência Coletiva - Programa para a Valorização Económica dos Recursos Endógenos (PROVERE).
- Chefe do Projeto do PROVERE BUY NATURE para a valorização do produto Turismo de Natureza nas áreas Classificadas do Centro Interior (Tejo Internacional, serras da Estrela, Malcata, Gardunha, Açor e Lousã).
- Elaboração do Programa para a Regeneração Urbana da Zona Antiga do Fundão, um dos cinco casos piloto selecionados na Região Centro.
- Criação da Rede Urbana para a Competitividade da Beira Interior (Castelo Branco, Fundão, Covilhã, Guarda).
- Formador e responsável pedagógico de vários planos de formação ligados à valorização económica de recursos endógenos, qualificação de microempresários e empreendedorismo em espaço rural, dinamização e animação de centros históricos, etc.

- Inúmeras palestras, colóquios e seminários como orador convidado por diferentes Universidades, Politécnicos... com a apresentação de vários casos de sucesso e projetos-piloto como: a Rede Aldeias do Xisto, Marketing Territorial com a campanha Cereja do Fundão no EURO-2004; plano de mobilidade e transportes para regiões de baixa densidade, Internacionalização da Rede de Lojas e produtos Aldeias do Xisto e de Portugal; Turismo Natureza; Desenvolvimento Sustentável; Estratégias Inovadoras de Participação e Governança; Programação e animação cultural aplicada aos centros históricos, recursos naturais e património imaterial.
- Vereador desde 2002 e Vice-Presidente desde 2009 da Câmara do Fundão (pelouros do Desenvolvimento e Fundos Comunitários, Ação Social, Turismo, Promoção do Investimento e Zonas Industriais, Inovação e Empreendedorismo, Cultura, Desporto, Associativismo, Redes de Cooperação).
- Relator do Parecer Final do Plano Regional de Ordenamento do Território da Região Centro.
- Mediador, pela Associação Nacional de Municípios, da negociação com a Secretaria de Estado do Ordenamento e CCDRC que culminou na versão final do PROT-Centro.

Fundador da rede portuguesa de FAB LABS do M.I.T.

Funções atuais

- Em 17 de fevereiro de 2012 foi nomeado Vogal do CA da RESIESTRELA, S.A.
- No dia 16 de outubro de 2011, tomou posse como Presidente da Câmara Municipal do Fundão, tendo sido reeleito em 2013, 2017 e 2021.

Sérgio Fernando da Silva Costa

Administrador (Vogal do CA, em Representação do Município da Guarda)
Nasceu no Peso da Régua, a 14 de junho de 1976

Habilitações Académicas

Licenciou-se em Engenharia Mecânica no Instituto Politécnico da Guarda.
Pós-Graduação em Controlo de Exploração de Sistemas de Abastecimento de Água e Drenagem de Águas Residuais

Carreira Profissional

- Assessor de Direção da Associação do Comércio e Serviços do Distrito da Guarda.
- Gestor de Clientes do Grupo Gonçalves & Gonçalves.
- Técnico Superior nas Empresas TECNOPLANO, PROMAN.
- Entre maio de 2003 e maio de 2011 foi diretor da Cooperativa de Habitação Casa Jovem.
- Entre setembro de 2007 e outubro de 2013 desempenhou as funções de Técnico Superior de Engenharia na empresa Águas do Zêzere e Côa, atualmente Águas do Vale do Tejo.
- A 29 de setembro de 2013 foi eleito Vereador da Câmara Municipal da Guarda, tendo tomado posse a 19 de outubro de 2013. Assumiu os cargos de Presidente do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados da Guarda, Presidente do Conselho Municipal de Defesa da Floresta, Presidente da Comissão Municipal de Toponímia, Representante do Município da Guarda no Conselho Estratégico do parque Natural da Serra da Estrela, Responsável pela área de Intervenção Municipal ao nível da Gestão Urbanística, Representante do Município da Guarda na Assembleia Geral da Associação de Municípios da Cova da Beira, Representante do Município da Guarda no Centro de Inovação Empresarial da Beira Interior, Representante do Município da Guarda no Conselho Municipal de Segurança, Representante do Município da Guarda na Comissão Municipal de Proteção Civil.
- A 1 de Outubro de 2017 foi reeleito Vereador da câmara Municipal da Guarda, tendo tomado posse a 19 de outubro de 2017, com idênticos pelouros. Foi nomeado Vice-presidente do Município da Guarda a 22 de abril de 2019 até 10 de março de 2020, data em que regressou à Águas do Vale do Tejo como Técnico Superior.
- A 26 de setembro de 2021 foi eleito Presidente da Câmara Municipal da Guarda, tendo tomado posse a 16 de outubro de 2021. Estão a seu cargo os seguintes pelouros e serviços: Planeamento, Obras, Urbanismo; Ambiente, Equipamentos e Infraestruturas; Agricultura; Gabinete de Apoio à Presidência e à Vereação; Serviço Municipal de Proteção Civil; Serviço de Reabilitação Urbana; Serviço de Comunicação, Relações-públicas e Protocolos; e Serviço Florestal e Desenvolvimento Rural.

Funções atuais

- É presidente da Câmara da Guarda desde 16 de outubro de 2021.
- Em 2 de novembro de 2021 foi cooptado como Vogal do CA da RESIESTRELA, S.A.

Revisor oficial de contas (ROC)/fiscal único

Nos termos da lei, a fiscalização da atividade da sociedade compete a um Fiscal Único e a um Fiscal Único suplente, conforme decidido pela Assembleia Geral que os elege por mandatos de três anos, renováveis.

Tabela 11. Identificação do Fiscal Único

Mandato	Cargo	Nome	Número CROC	Designação	
				CROC	Designação
2021-2023	FU Efetivo	Pricewaterhousecoopers & Associados - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda. representada por Hugo Miguel Patrício Dias/Ana Maria Ávila de Oliveira Lopes Bertão	183	Ata nº 19 AG	29-03-2021
2021-2023	FU Suplente	Carlos José Figueiredo Rodrigues	1737	Ata nº 19 AG	29-03-2021

Comissão de vencimentos

Tabela 12. Constituição da Comissão de Vencimentos

Mandato	Cargo	Nome	Designação	
			Documento	Data
2021-2023	Presidente	Eduardo João Frade Sobral Pimentel	Ata nº 19 AG	29-03-2021
2021-2023	Vogal	Pablo Barreiro Blanco	Ata nº 19 AG	29-03-2021
2021-2023	Vogal	Município de Almeida[1]	Ata nº 19 AG	29-03-2021

1. Representado pelo seu Presidente de Câmara

06

Atividade

Resiestrela

06. Atividade

Cadeia de valor

A RESIESTRELA atua numa extensa e complexa cadeia de valor, agregando um conjunto interdependente de competências e valor acrescentado, desde a identificação dos recursos – os Resíduos Urbanos (RU) – até à entrega dos produtos finais aos clientes: as entidades gestoras do Sistema Integrado de Gestão de Resíduos de Embalagem (SIGRE), as empresas recicladoras, a Rede Elétrica Nacional e os utilizadores do corretivo orgânico.

Na figura seguinte é apresentada uma visão sistémica da cadeia de valor do negócio do tratamento e valorização dos resíduos com a especificação das diferentes atividades de operação.

Figura 1. Cadeia de valor da RESIESTRELA

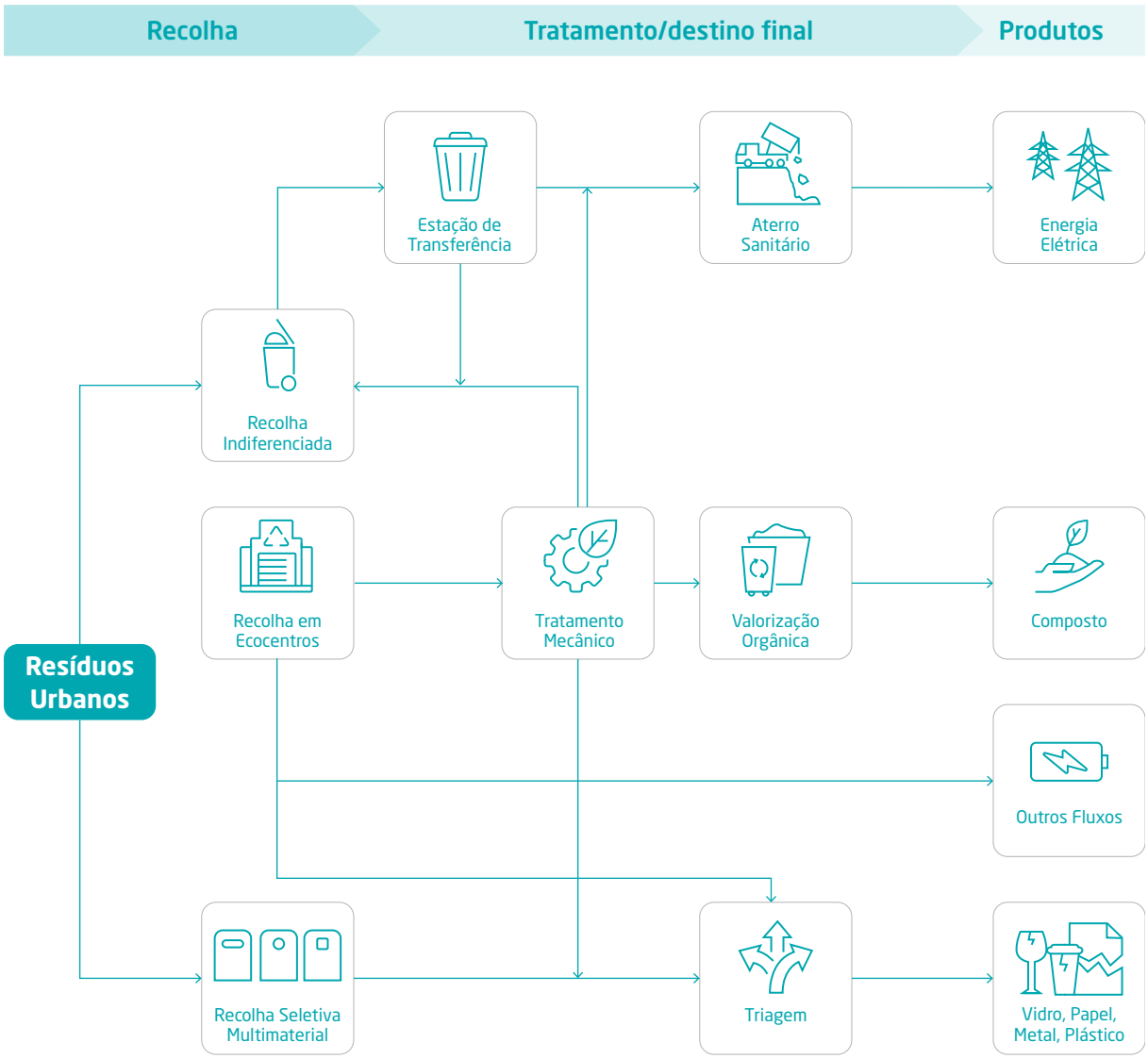

A atividade da RESIESTRELA engloba a gestão do sistema integrado de recolha seletiva, que compreende a recolha e triagem dos materiais destinados à reciclagem, o tratamento mecânico e biológico dos resíduos urbanos recolhidos pelos municípios e o aproveitamento energético do biogás produzido no aterro sanitário.

Para o desenvolvimento da sua atividade, a RESIESTRELA possui as seguintes infraestruturas:

Tabela 13. Instalações da RESIESTRELA

Unidades	Localização
1 unidade de triagem de resíduos	Fundão
1 unidade de tratamento mecânico e biológico (TMB)	Fundão
14 Ecocentros	Almeida, Belmonte, Celorico da Beira, Covilhã, Figueira de Castelo Rodrigo, Fornos de Algodres, Fundão, Guarda, Manteigas, Mêda, Penamacor, Pinhel, Sabugal e Trancoso
9 Estações de transferência de resíduos	Almeida, Celorico da Beira, Covilhã, Guarda, Manteigas, Penamacor, Pinhel, Sabugal e Trancoso
1 Aterro Sanitário com centro electroprodutor	Fundão
Sistema de recolha seletiva (Ecopontos, Porta a Porta e Ecocentros)	Almeida, Belmonte, Celorico da Beira, Covilhã, Figueira de Castelo Rodrigo, Fornos de Algodres, Fundão, Guarda, Manteigas, Mêda, Penamacor, Pinhel, Sabugal e Trancoso

Atividade operacional

Tratamento de resíduos indiferenciados de utilizadores municipais

Durante o ano de 2021 foram rececionadas e tratadas 69.178 toneladas de Resíduos Indiferenciados, dos quais 67.133 toneladas de RU Municipais e 2.045 ton de resíduos volumosos, correspondendo a um valor médio mensal de 5.742 toneladas e a uma capitação média de cerca de 1,04 kg/habitante.dia (com base ano INE). Relativamente às quantidades rececionadas e tratadas em 2020, verificou-se um acréscimo de 0,13 %, correspondendo a mais 92 toneladas.

Gráfico 1. Distribuição mensal dos resíduos indiferenciados de utilizadores municipais

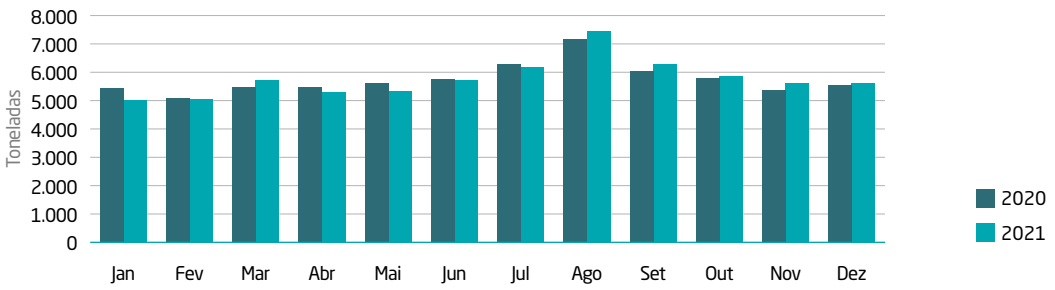

O gráfico seguinte apresenta a variação relativa por município, face a 2020.

Gráfico 2. Resíduos indiferenciados de utilizadores municipais (2021 vs. 2020)

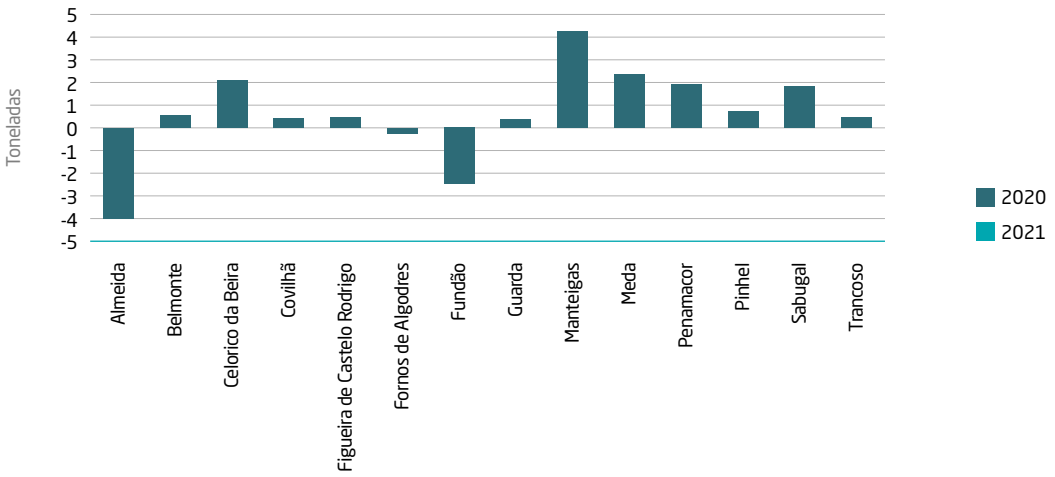

Apresenta-se seguidamente, a distribuição relativa por município dos resíduos urbanos de utilizadores municipais:

Gráfico 3. Distribuição por município

Resíduos indiferenciados de utilizadores municipais

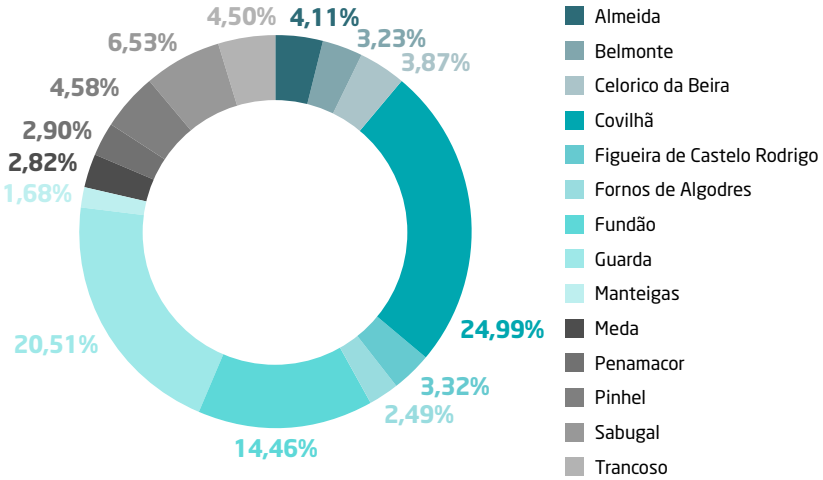

Considerando como primeiro destino, os resíduos indiferenciados foram essencialmente encaminhados para o tratamento mecânico e biológico, evitando-se deste modo a deposição direta em aterro sanitário:

Gráfico 4. Destino dos resíduos indiferenciados de utilizadores municipais

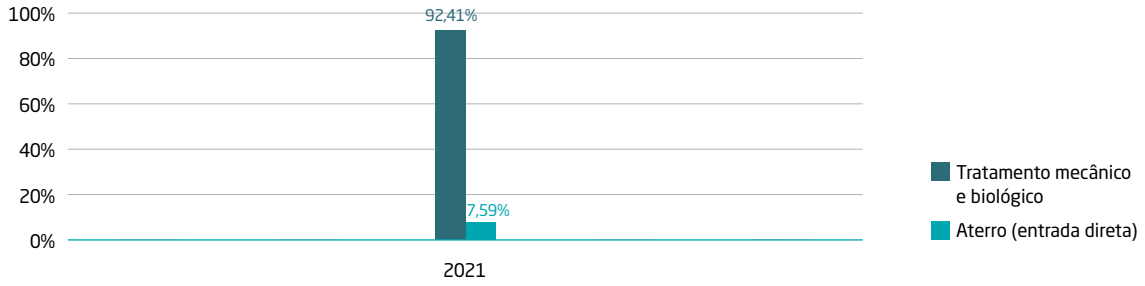

No ano de 2021 foram rececionadas e processadas na unidade de Tratamento Mecânico aproximadamente 63.082 toneladas de resíduos urbanos, tendo sido recuperadas aproximadamente 1.840 toneladas de materiais recicláveis, os quais foram entregues a retomadores licenciados.

Em relação ao composto, foram vendidas 602 toneladas.

Recolha seletiva

Os materiais provenientes das recolhas seletivas multimaterial são encaminhados para a unidade de triagem, da qual resulta a expedição de papel/cartão, vidro e de embalagens de plástico e metal, através do contrato estabelecido com as entidades gestoras no âmbito do SIGRE.

Em 2021 foram recolhidas 7.567 toneladas de embalagem, mais 558 toneladas do que em 2020, representando um aumento de 8,82% face ao período homólogo.

Gráfico 5. Resíduos da recolha seletiva de utilizadores municipais

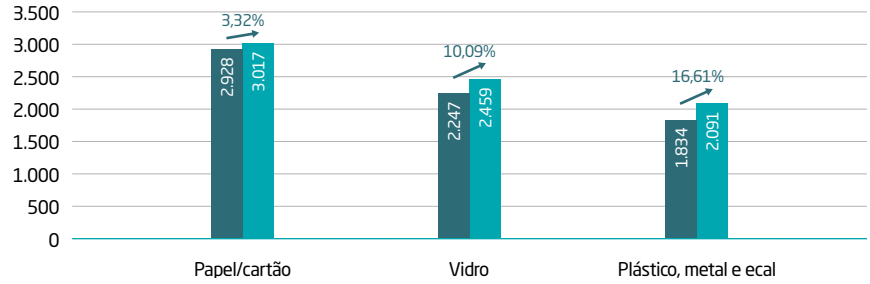

Conforme se pode constatar no gráfico acima, o aumento foi transversal em todas as fileiras.

Retomas e vendas

Em 2021 foram recuperadas aproximadamente 1.840 toneladas de materiais recicláveis provenientes do TMB e 6.715 toneladas de materiais recicláveis provenientes da unidade de triagem.

Gráfico 6. Retomas de recicláveis – origem

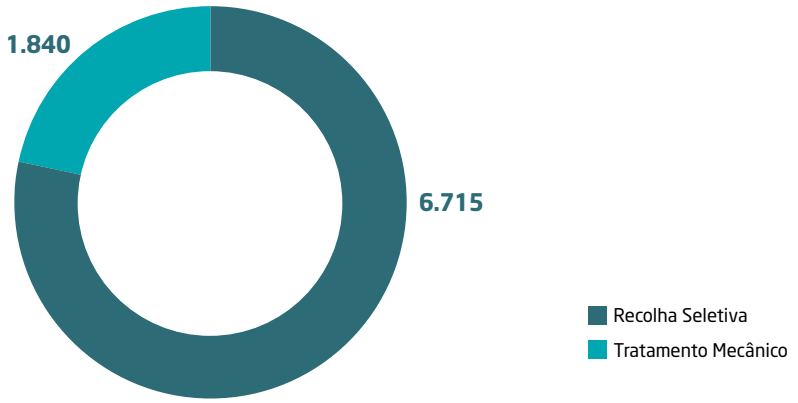

Comparando a origem dos reencaminhamentos de 2021, com o período homólogo, verifica-se o crescimento sustentado dos recicláveis da recolha seletiva. Em relação ao TMB, em 2021 verifica-se um aumento das quantidades retomadas para níveis de atividade pré-covid.

Gráfico 7. Retomas de recicláveis – origem

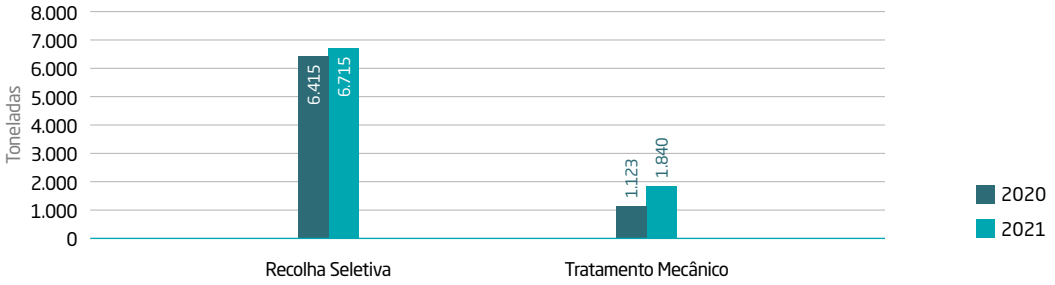

Os materiais foram devidamente separados e retomados através de operadores licenciados.

Gráfico 8. Retomas de recicláveis – material

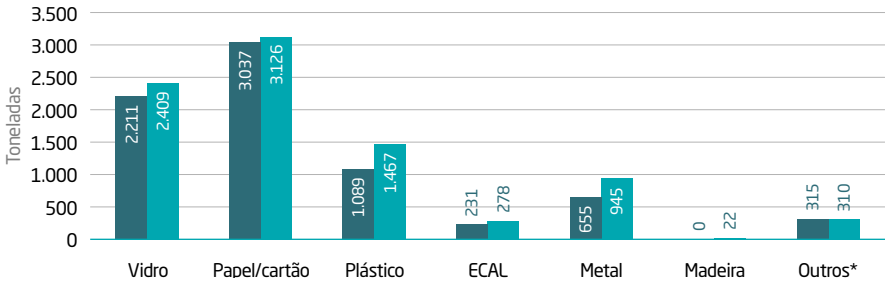

* Outros – Pilhas e REEE's

Conforme se pode constatar no gráfico acima, no geral, verifica-se um aumento das retomas de cerca de 14% relativamente ao período homólogo.

Produção de energia

No que respeita ao sistema de valorização energética de biogás de aterro, em 2021, a produção de energia foi de 5.174 MWh, representando um aumento de cerca de -1,79% face ao período homólogo.

Gráfico 9. Produção de energia a partir de biogás de aterro

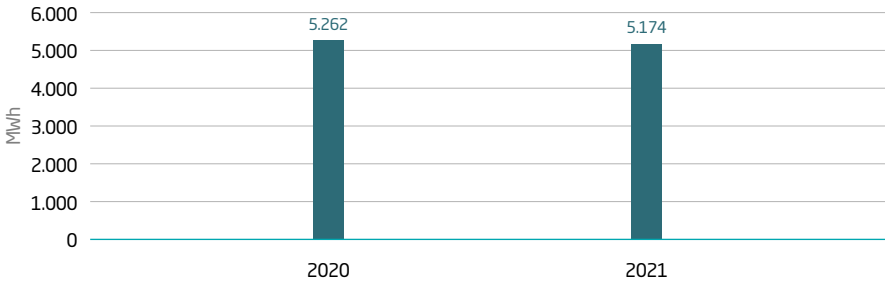

Metas

Conforme anteriormente referido, aguarda-se a publicação das metas do PERSU 2030, pelo que para efeitos de quantificação de metas pós-2020, considerou-se como referência, o definido no ano de 2020, no PERSU 2020.

Meta	Real 2021	Meta 2020
Preparação para a Reutilização e Reciclagem (%)	77 %	>80 %
Deposição de RUB em Aterro (%)	7 %	<10 %
Retomas de Recolha Seletiva (kg/hab.ano)	39	40*

* Meta corrigida de acordo com nº 23, do anexo III, do PERSU 2020, tendo em conta a correção da produção de RU, face ao ano de referência 2012

- Meta de Preparação para Reutilização e Reciclagem: atingiu-se o valor de 77%, não sendo possível atingir a meta de 80%. O aumento das quantidades do fluxo de monstros durante o período de pandemia impediu atingir o valor preconizado para a RESIESTRELA.

- Meta de Deposição de RUB em Aterro: o resultado obtido foi de 7%, tendo-se atingido a meta, o que espelha o esforço da RESIESTRELA em reduzir o envio de resíduos a aterro.

- Meta de retomas de recolha seletiva: atingiu-se o valor de 39 kg/hab. ano. Os constrangimentos causados pelo Covid, nomeadamente na recolha seletiva porta a porta, impediu que se tenha atingido a meta preconizada para a RESIESTRELA.

Recursos humanos

Política de RH

No âmbito das práticas de Gestão de Recursos Humanos, destacam-se como principais iniciativas em 2021:

- Medidas adotadas para garantir uma nova política remuneratória;

- Reconhecimento aos colaboradores no âmbito do seu esforço durante o período mais severo da pandemia da COVID19, correspondendo a um bónus atribuído aos mesmos;

- Implementação do reporte de Trabalho Temporário;

- Implementação dos módulos Formação e Time na aplicação Success Factors;

- Disponibilização de cursos em formato e-learning e promoção de ações de formação em contexto transversal ao Grupo.

Destaca-se ainda pela manutenção do Plano de Contingência da COVID19, contemplando as medidas adotadas com vista à mitigação dos riscos associados à pandemia, nomeadamente:

- Sensibilização sobre as medidas de proteção pessoal e coletiva;
- Reforço da limpeza e higienização das instalações mais vulneráveis;
- Reorganização de rotinas de trabalho;
- Teletrabalho.

Nova Política Salarial

Ao longo dos últimos anos os aumentos do Salário Mínimo Nacional têm induzido um efeito de compressão da estrutura salarial da RESIESTRELA, que de forma constante e recorrente vinha demonstrando uma cada vez menor diferenciação salarial entre funções com exigências de níveis de qualificação muito diferentes.

Para lá deste efeito direto, bem visível na estrutura salarial, a RESIESTRELA foi perdendo competitividade no recurso ao mercado de trabalho e a contratação de novos colaboradores foi sendo muito pressionada e difícil.

Após um alargado processo de análise e de desenho de soluções, no final do ano 2021 (dezembro) a RESIESTRELA implementou uma nova estrutura salarial, visando:

- Reconhecer e valorizar os salários dos trabalhadores, nomeadamente aqueles que maior desvalorização tem tido em função dos aumentos do SMN;
- Estabelecer uma diferenciação remuneratória mínima entre funções com perfil mais qualificado de responsabilidade, conhecimento ou habilitações, encorajando assim o esforço do desenvolvimento individual como a forma mais adequada de evolução na carreira;
- Uma posição mais competitiva no mercado laboral.

A implementação desta nova estrutura salarial implicou a mudança salarial imediata de 73 pessoas, sensivelmente 85% do total de colaboradores, o que representa uma assinalável iniciativa de valorização e reconhecimento do trabalho e dos trabalhadores da RESIESTRELA, bem como um incremento na capacidade competitiva para atração dos novos colaboradores que são necessários para a manutenção e o desenvolvimento do Serviço Público Essencial que é prestado.

Caracterização de RH

Evolução do número de colaboradores

A RESIESTRELA terminou 2021 com 86 colaboradores, representando um aumento de 4,9% face aos dados registados em 2020. Este acréscimo no quadro de pessoal teve como objetivo implementar o processo de lavagem/higienização de Ecopontos na via pública (2 colaboradores), substituição de um colaborador saído no ano 2020 e de outro que se encontra em ausência prolongada.

Tabela 14. Total de Colaboradores a 31 dezembro

ANO	
2019	79
2020	82
2021	86

Distribuição de colaboradores por idade

O quadro de pessoal da RESIESTRELA é relativamente jovem, situando-se 56% do seu efetivo nas faixas etárias <45 anos.

Gráfico 10. Estrutura etária em 2020

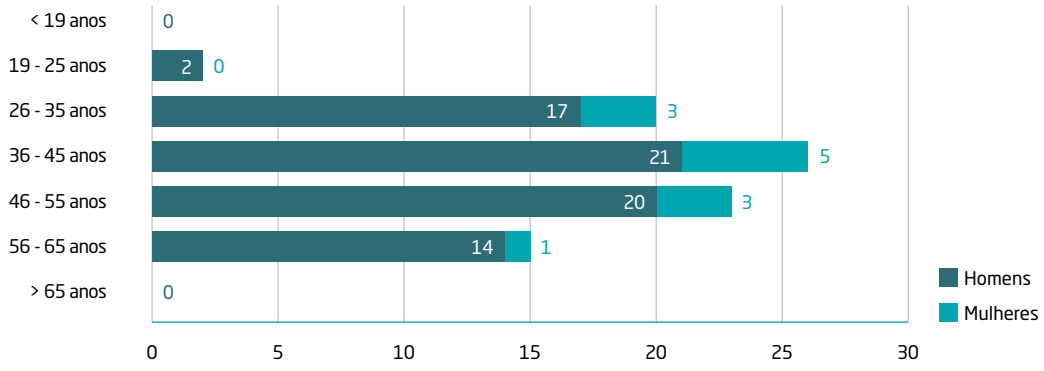

Distribuição de colaboradores por género

A RESIESTRELA é constituída por 86% de homens e 14% de mulheres, registando-se apenas uma alteração pouco significativa a favor do género feminino, face ao ano 2020.

Gráfico 11. Colaboradores da RESIESTRELA

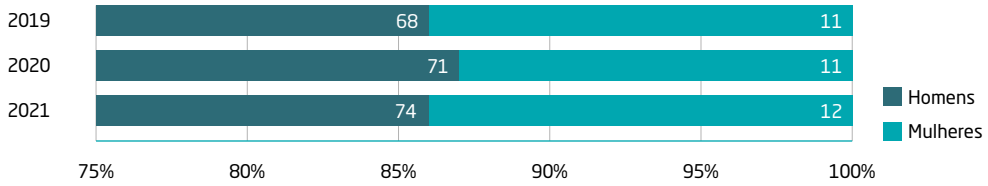

Tipo de Contrato

No que concerne à situação contratual dos colaboradores por tipo de vínculo, a distribuição apresentada na tabela seguinte é reflexo da política de contratação ocorrida desde 2016, decorrente do acréscimo de trabalho da RESIESTRELA, cujos colaboradores têm vindo a transitar para o vínculo permanente (17 colaboradores no ano 2021).

Tabela 15. Vínculo à empresa

2021	Vínculo		Total
	Permanente	A termo	
Homens	57	17	74
Mulheres	9	3	12
Total	**66**	**20**	**86**

Gráfico 12 . Situação contratual dos colaboradores ativos

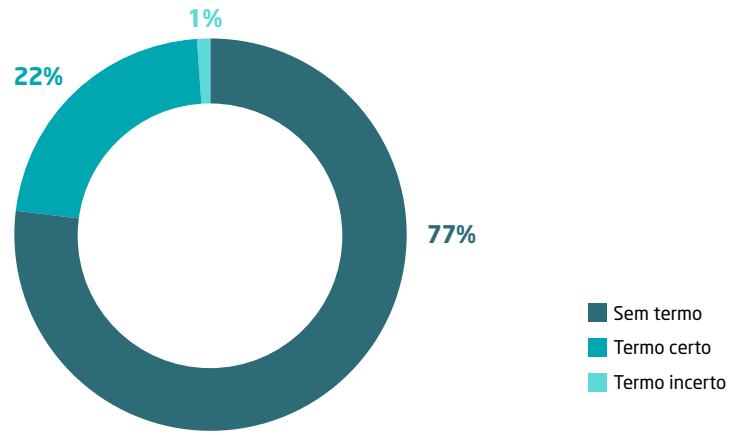

Antiguidade

A evolução do quadro de pessoal da RESIESTRELA também se evidência quando analisamos a antiguidade, dado que, em 31 de dezembro, 47 % dos colaboradores tinham uma antiguidade inferior a 5 anos.

Gráfico 13. Antiguidade

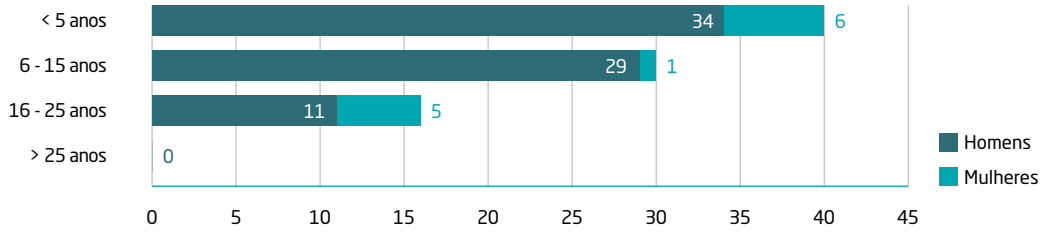

Habilitações

Finalmente, ao nível da escolaridade, a RESIESTRELA caracteriza-se por uma predominância das qualificações básicas (cerca de 53%), que naturalmente se associam ao exercício de atividades não especializadas. Salientável é o facto de termos assistido a uma diminuição de 1 ponto percentual nos níveis de escolaridade do 1.º, 2.º e 3.º Ciclo, em benefício dos níveis mais elevados, permitindo assim uma ligeira melhoria dos níveis de escolaridade do quadro de pessoal.

Gráfico 14. Níveis de escolaridade

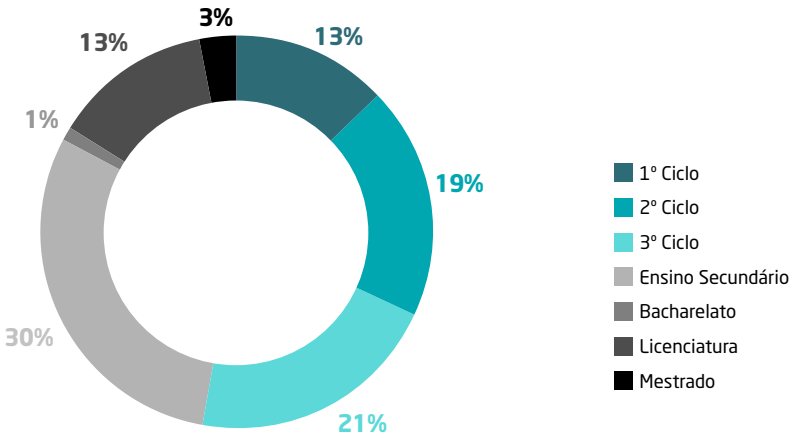

Formação

Em 2021, o número de horas de formação (1004) decresceu ligeiramente em relação ao ano 2020, abrangendo também um menor número de colaboradores (73), motivado pelo cancelamento/adiamento de formações presenciais provocado pela pandemia da Covid-19.

Gráfico 15. Formação

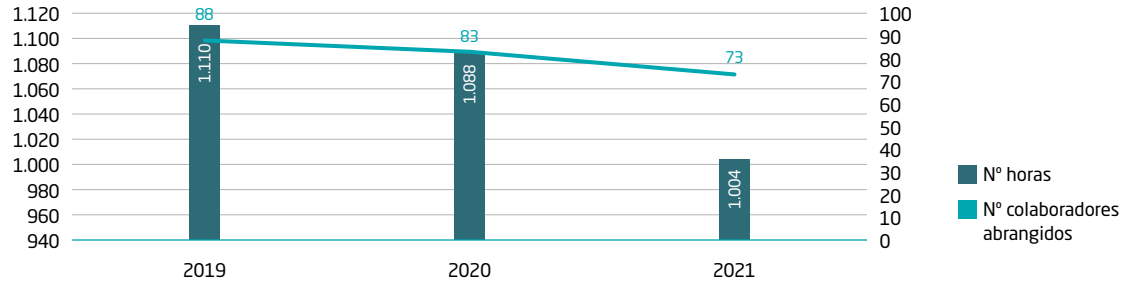

Comunicação e educação ambiental

O ano de 2021 foi desafiante como nenhum outro, tendo a RESIESTRELA reforçado os seus compromissos com as ações de comunicação nos municípios de Almeida, Belmonte, Celorico da Beira, Covilhã, Figueira de Castelo Rodrigo, Fornos de Algodres, Fundão, Guarda, Manteigas, Meda, Penamacor, Pinhel, Sabugal e Trancoso.

Foram adequadas todas as ações de comunicação, permitindo dinamizar e impulsionar uma imagem positiva e dinâmica da RESIESTRELA, estreitando-se os laços com os clientes e potenciando um aumento na recolha de materiais recicláveis. Através das campanhas, nomeadamente do Programa Ecovalor e Toneladas de Ajuda que envolveram 50 entidades (IPSS e escolas), num total de 8969 participantes, foram obtidas um total de 290 toneladas de resíduos recicláveis, o que demonstra um grande envolvimento, colaboração e cumplicidade entre a RESIESTRELA e os seus parceiros, tendo-se em relação a 2020 registado um aumento de 99 toneladas de resíduos.

Para além destas ações, a RESIESTRELA apostou no reforço da informação nas redes sociais, nomeadamente no Facebook, Instagram e Linkedin, permitindo fortalecer a comunicação com os seus stakeholders.

Verificou-se igualmente uma consolidação das campanhas de comunicação que são desenvolvidas a nível nacional, através das empresas concessionárias da EGF, nomeadamente:

A. Recycle BinGo

A Recycle BinGo teve início em 2020. É uma aplicação móvel da EGF que teve a primeira versão financiada pelo Fundo Ambiental do Ministério do Ambiente, cujo objetivo é divertir e educar as famílias portuguesas em torno da temática da Reciclagem, oferecendo prémios a quem mais recicla.

Em 2021, foi lançada a nova versão da aplicação, onde se pode aprender na Ecopédia, que é uma enciclopédia ecológica que vai ensinar tudo sobre a reciclagem; conhecer a família Recycle BinGo, cheia de novos bichinhos que se vão tornar nossos amigos, jogar mini-jogos para nos entretermos e investigarmos as novas funcionalidades da app em realidade aumentada.

O Recycle BinGo funciona como um jogo, o que torna a experiência de reciclagem muito mais divertida e compensadora! A missão principal é fazer visita ao nosso ecoponto habitual. Através da geolocalização o nosso smartphone sabe que nos encontramos perto dele.

Esta aplicação foi reconhecida e recebeu diversos prémios, nomeadamente:

- Prémio Nacional de Sustentabilidade 2021 – categoria Digital e Inteligência Artificial;
- Prémio WSA Portugal 2021 – categoria Environment & Green Energy
- Portugal Digital Awards 2021 – Best Consumer & Professional Services Project

B. Linha da reciclagem

A RESIESTRELA iniciou um novo serviço de contacto e apoio aos cidadãos da sua região – a Linha da Reciclagem, que consiste num serviço de atendimento PÚBLICO, GRATUITO e NACIONAL que foi criado para dar respostas eficazes ao cidadão, nomeadamente para responder a dúvidas, pedidos de informação, sugestões, reclamações, elogios e pedidos de serviço, relacionados com a recolha e tratamento de resíduos urbanos.

Este novo serviço do Grupo EGF, do qual a RESIESTRELA faz parte, vem dar resposta a muitos pedidos de esclarecimento relativos à gestão dos resíduos urbanos dos municípios de Almeida, Belmonte, Celorico da Beira, Covilhã, Figueira de Castelo Rodrigo, Fornos de Algodres, Fundão, Guarda, Manteigas, Meda, Penamacor, Pinhel, Sabugal e Trancoso.

Em 2021, registou-se, através da linha da reciclagem um total de 20 reclamações, 319 pedidos de informação e 1 sugestão.

C. Comunicação integrada nas redes sociais

A comunicação da EGF em articulação com a RESIESTRELA e as restantes empresas concessionárias, dinamiza uma comunicação integrada, conseguindo assim com espírito de grupo, organizar o fluxo de informações, alinhar mensagens e fazer com que a empresa atinja o seu público-alvo de forma precisa, tornando-se peça-chave para o sucesso de estratégias de crescimento.

Para tal, foram implementadas diversas ações que são transversais em todas as empresas concessionárias do Grupo EGF, das quais se destacam:

a) Comunicação – projeto nacional

As concessionárias EGF, grupo líder no tratamento e valorização de resíduos em Portugal, lançaram em 2020, a maior campanha de sensibilização ambiental alguma vez desenvolvida em Portugal com fundos europeus. Com um investimento de mais de um milhão de euros, o movimento "O Futuro do Planeta não é reciclável", apelando à prevenção, reutilização e reciclagem de resíduos urbanos.

Esta campanha, teve como objetivo de levar o cidadão à ação e a fazer parte de um movimento coletivo, através da adoção de comportamentos ambientais adequados na sua gestão diária e ao assumir o seu papel de gestor de recursos, numa cadeia de valor da qual fazem parte a EGF e as suas concessionárias.

Esta campanha integrou a candidatura Comunicação Ambiental Estratégica, apresentada pelas concessionárias EGF e aprovada pelo POSEUR para o período 2016-2020 com um cofinanciamento de 85%. Para a sua concretização foi realizado um concurso público com publicidade internacional, tendo sido concretizada a adjudicação pelo valor de 1.061.732€. Uma Campanha que conseguiu provocar consciências.

Em 2021, foi reforçado e consolidado o posicionamento da campanha desenvolvida em 2020, através de diversas ações, nomeadamente spot publicitários na rádio comercial, e com a participação de Fernando Mendes que se associou à campanha através de visita às instalações das empresas concessionários, de forma a dar a vivenciar e dar a conhecer o trabalho dos colaboradores das empresas EGF.

Destacamos ainda o reconhecimento desta campanha de comunicação, tendo sido premiados, nas seguintes categorias:

- 4 Prémios Bronze do Jornal Meio & Publicidade, nas categorias Ambiente e Energia; Multimeios Integrada; Relações Públicas, Sustentabilidade e Responsabilidade Social

- 3.º Prémio – ISWA Communication Award

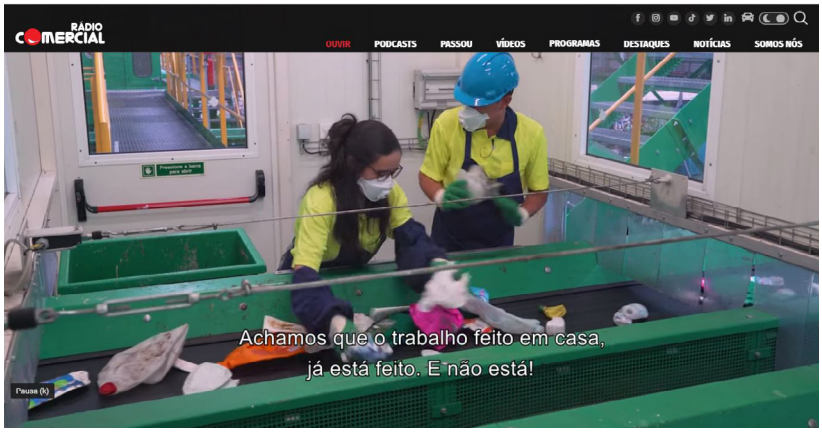

b) Comunicação dedicada ao tema da pandemia

Jovens e colaboradores

A área de comunicação da RESIESTRELA deu a conhecer o rosto de jovens e colaboradores da RESIESTRELA ambientalmente sustentáveis! Com o objetivo de mostrar a importância de uma população ecológica e sustentável, foi feito um levantamento fotográfico, que foi complementado através de vídeos com testemunhos de escuteiros e dos jovens acerca de hábitos sobre a relevância da reciclagem e pequenas curiosidades sobre a mesma.

Nós somos RESIESTRELA - entre no nosso mundo

Objetivo: Dar a conhecer alguns colaboradores que trabalham diariamente para que os resíduos sejam encaminhados para reciclagem

D. Comunicação integrada EGF - redes sociais

A situação que estamos a viver desde o início do ano de 2020, fez com que todos nós aprendêssemos a viver de maneira diferente. A RESIESTRELA, através dos posts desenvolvidos pela EGF, atendendo às necessidades que a pandemia impôs, tentou dar uma resposta. Resposta esta que teve como objetivo a consciencialização das populações acerca da importância das medidas de prevenção, não só para a sua própria saúde, como também pela saúde dos que continuam a trabalhar por elas: os colaboradores da RESIESTRELA. A partilha desta ação foi importante na medida em que estabeleceu laços com a população, fazendo com que a mesma consciencializasse e valorizasse o trabalho da RESIESTRELA.

E. Campanhas de educação ambientais corporativas

Programa Ecovalor

O programa Ecovalor tem como objetivo promover boas práticas ambientais em estabelecimentos de ensino em todo o país, premiando aquelas que apresentam melhor desempenho na reciclagem das suas embalagens usadas.

No âmbito do Programa Ecovalor, foram dinamizadas ações de sensibilização online e presenciais, bem como o Concurso Separa e Ganha. Este concurso destina-se a todos os estabelecimentos de ensino e tem como objetivo premiar as escolas que reciclam as suas embalagens usadas. No ano letivo, que terminou em junho de 2021, registou-se a entrega de 41,5 toneladas de plástico/metal e 148 toneladas de papel/cartão, que totalizou um valor de contrapartida de 7.619€, que foram entregues a 40 escolas e IPSS, inscritas no Concurso Separa e Ganha.

Toneladas de ajuda

TONELADAS DE AJUDA

A campanha "Toneladas de Ajuda" e abriu as portas dos centros de triagem e ecocentros para receber materiais recicláveis: os mesmos materiais que colocam no Ecoponto – Plásticos e metais; Papel e cartão; embalagens de vidro, e como contrapartida das embalagens entregues, a RESIESTRELA apoia financeiramente Instituições de Solidariedade Social que se inscreveram na campanha.

Como resultado da respetiva campanha, a RESIESTRELA recebeu de 10 entidades de ação social um total de 103 toneladas de materiais recicláveis. Como valor de contrapartida, dos materiais rececionados no âmbito desta campanha, tendo sido entregue um valor de 14.179,95€.

Mercado a Reciclar

Resiestrela
MERCADO Vai RECICLAR

Esta ação, Mercado a Reciclar, é uma campanha que se encontra preparada para ser dinamizada em 2022 na RESIESTRELA.

Esta campanha inovadora, tem como objetivo incentivar a separação dos recicláveis nos mercados, o que irá permitir o seu encaminhamento para reciclagem, evitando a dispersão e promovendo a valorização dos resíduos recicláveis.

Com esta campanha a RESIESTRELA pretende atribuir o galardão de "Mercado a Reciclar" aos mercados aderentes, que se destacam pelo compromisso de redução do impacte ambiental resultante do mercado, promovendo a gestão adequada dos resíduos.

Comunicação interna

Na área de comunicação, foi lançada uma revista digital, que teve como objetivo dar a conhecer as atividades de comunicação, gestão de resíduos (recolha seletiva e área de produção), Qualidade, Segurança e saúde no trabalho, Recursos Humanos, com vista à partilha interna de notícias, publicações em redes sociais, campanhas de comunicação, bem como ações e informações sobre o trabalho efetuado pela empresa, em prol do ambiente. Esta Newsletter vai permitir que os colaboradores da RESIESTRELA, nas suas diversas áreas de responsabilidade possam dar o seu contributo para valorizar a publicação.

Para reforçar a comunicação interna no grupo EGF, a direção corporativa de comunicação preparou um encontro de quadros através de um evento denominado EGF BOOST.

O evento foi apresentado internamente no dia 22 de setembro de 2021 às 10h, a cerca de 250 colaboradores de Norte a Sul do país, numa plataforma profissional que permitiu interagir e participar na iniciativa. A ação teve ainda transmissão em streaming para entidades e organizações parceiras (https://www.egf.pt/pt/egf/egf-boost/).

07

Desempenho financeiro

Resiestrela

07. Desempenho financeiro

Volume de negócios

Em 2021, o volume de negócios da RESIESTRELA atingiu os 4.985 mil euros

Gráfico 16. Volume de negócios

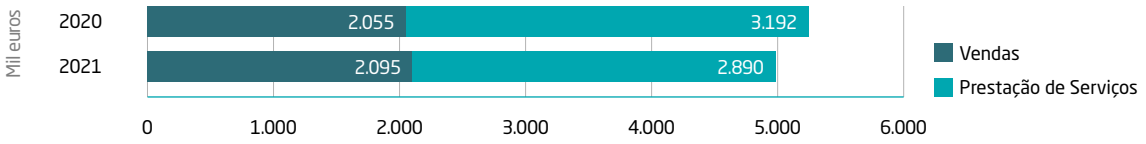

Em 2021, o volume de negócios da RESIESTRELA diminuiu cerca de 5% face ao do período homólogo, resultando essencialmente da reversão da bonificação registada em 2019, decorrente do cumprimento das metas de retoma aplicáveis e à qualidade do serviço prestado, conforme estipulado no n.º 6 do artigo 1º, do Despacho n.º 14202-C/2016, de 25 de novembro. Pese embora o pagamento desta bonificação estar definido na legislação em vigor, tal não veio a ocorrer até à data, pelo que considerando o princípio da prudência, considerou-se a reversão da mesma no ano 2021.

Nas Vendas e pese embora o acima referido, face ao período homólogo, verifica-se um aumento de 2 % nesta rúbrica e que resulta da venda de recicláveis provenientes do TMB. Igualmente, verifica-se que a venda de energia em 2021 foi praticamente igual a 2020.

O valor da componente "Prestação de Serviços" diminui cerca de 9,5% relativamente ao período homólogo, justificado essencialmente pelo registo dos desvios tarifários, cujo valor de 2021 foi:

- -0.6M€ de consumo do desvio tarifário de 2019 com base nas quantidades reais de RU entregues pelos Municípios em 2021;

- +0.2 M€ de ajustamento relativos ao exercício de 2020 correspondendo à diferença entre o refletido nas contas estatutárias de 2020, numa base de estimativa, e o determinado pela ERSAR na aprovação de Contas Reguladas Reais 2020, que inclui os ajustamentos extraordinários aprovados em sede de CRR 2020, em resultado do impacte da pandemia COVID quer na quebra das receitas da Valorlis em virtude da paragem obrigatória decretada para a central de Tratamento Mecânico e Biológico (TMB), quer no aumento de gastos, no montante total de 0,2M€

- +0.3M€ de ajustamentos estimados relativo ao ano de 2021, que para além dos ajustamentos correntes, inclui o ajustamento dos custos operacionais de referência extraordinário concedido pela ERSAR, a 22 de dezembro de 2020, para correção dos custos operacionais de referência relativos ao ano de 2019 (valores utilizados pelo Regulador para a definição das tarifas do período regulatório 2019-2021),no valor de +0.4M€

Gastos operacionais

O gráfico seguinte apresenta a evolução dos principais gastos operacionais:

Gráfico 17. FSE e gastos com pessoal

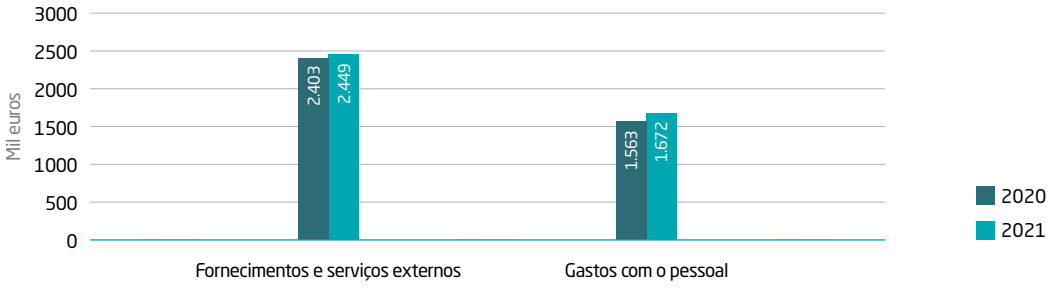

Os Fornecimentos e serviços externos registou um aumento global de cerca de 1,91% essencialmente pelo aumento de gastos com "Energia e Outros Fluidos" resultante da variação dos preços dos combustíveis, "Trabalhos especializadas" como resultado de serviços prestados à RESIESTRELA, destacando-se a elaboração do plano de Exploração do Aterro e do gasto em "Rendas e Alugueres" como resultado do registo do aluguer de máquinas utlizadas em vários trabalhos no Aterro Sanitário e da atualização do valor de aluguer do Dumper. Em 2021, face a 2020, registaram-se também reduções de gastos, sendo mais expressivas em "Publicidade e Propaganda". Nesta rúbrica, em 2020 estavam refletidos os gastos relativos à Campanha Nacional de Comunicação "O Futuro do Planeta não é reciclável", verificando-se em 2021 uma diminuição do valor da campanha nacional promovida pela EGF, em nome das suas concessionárias.

Relativamente à rúbrica de "Gastos com pessoal", em relação a 2020, verifica-se um aumento de 6,96% e que resulta do aumento do valor do Salário Mínimo Nacional e da aplicação nova estrutura salarial em vigor na RESIESTRELA. A implementação desta nova estrutura salarial implicou a mudança salarial de 73 pessoas, sensivelmente 85% do total de colaboradores, o que representa uma assinalável iniciativa de valorização e reconhecimento do trabalho e dos trabalhadores da RESIESTRELA, bem como um incremento na capacidade competitiva para atração dos novos colaboradores que são necessários para a manutenção e o desenvolvimento do Serviço Público Essencial que é prestado.

EBITDA

Em relação ao período homólogo, verifica-se uma diminuição do EBITDA, essencialmente pelo efeito da aplicação em 2020 da correção efetuada pela ERSAR dos custos de referência de 2019 e 2020, estando em 2021 apenas refletido o próprio ano. Igualmente, a reversão da bonificação efetuada em 2019, decorrente do cumprimento das metas de retoma aplicáveis e a qualidade do serviço prestado, conforme estipulado no n.º 6 do Despacho n.º 14202-C/2016, de 25 de novembro, veio deteriorar o EBITDA de 2021.

Gráfico 18. Earnings before interest, taxes, depreciation and amortization

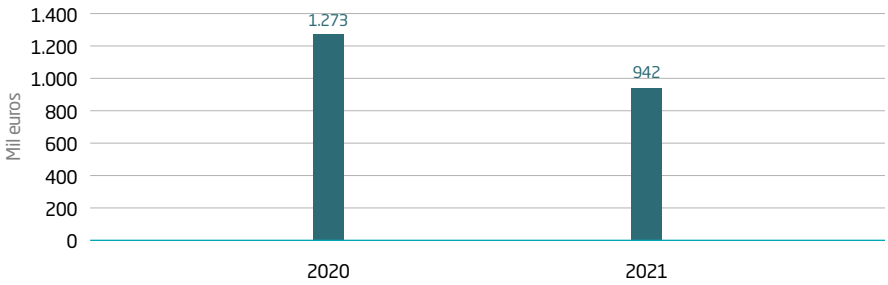

Resultados

Gráfico 19. Resultados

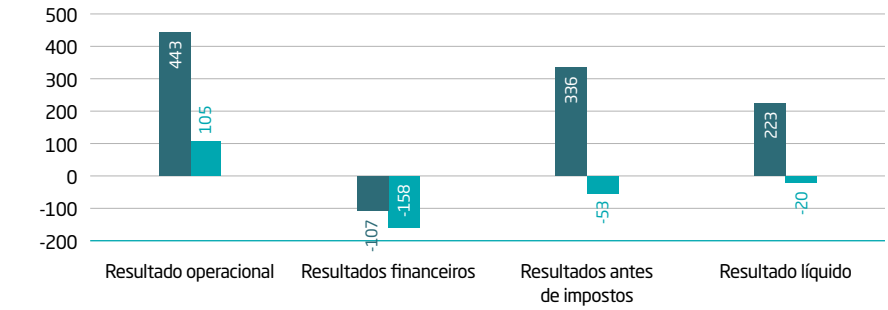

Em 2021, verificou-se uma diminuição dos resultados da RESIESTRELA e que resulta dos fatores anteriormente referidos, nomeadamente da reversão da bonificação decorrente do cumprimento das metas de retoma aplicáveis e a qualidade do serviço prestado (n.º 6 do Despacho n.º 14202-C/2016, de 25 de novembro.

Importa ainda referir, que pese embora se tenha registado a correção dos custos de referência de 2021 efetuado pela ERSAR, os mesmos são ainda insuficientes para fazer face às responsabilidades de serviço público da empresa. O Resultado Líquido de 2021 foi de menos 20 mil Euros, não tendo os resultados operacionais da empresa permitido compensar as reversões acima referidas.

Investimento

O Investimento em 2021, no montante de 1.174.952€ (excluindo as manutenções plurianuais), seguiu o plano previsto e aprovado pela ERSAR, sendo inferior em cerca de 632 mil Euros relativamente ao ano anterior. A RESIESTRELA prosseguiu o seu plano se substituição de equipamentos em fim de vida útil, (e.g. viaturas de recolha seletiva, ecopontos, maquinaria pesada) para fazer face aos desafios futuros.

Gráfico 20. Investimento

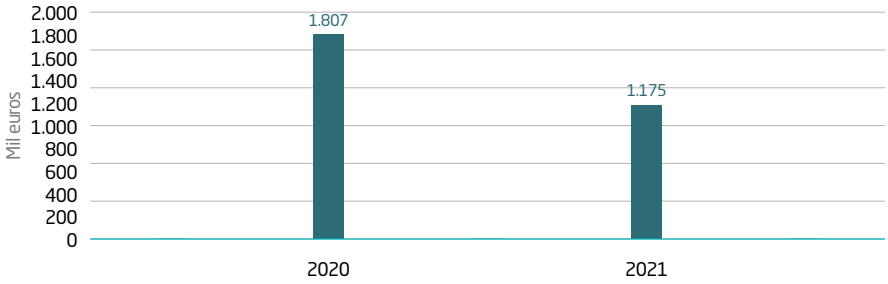

Financiamentos e endividamento líquido

Em 2021 verificou-se o fim das moratórias de créditos vigentes desde 2020, inicialmente com o retomar do pagamento de juros e, a partir de outubro de 2021, com o retomar dos reembolsos de capital.

Durante o ano de 2021 foi utilizado o valor restante (800 mil euros) do empréstimo bancário de médio e longo prazo celebrado em 2019 com o Novo Banco, S.A., para financiamento do plano de investimentos do período regulatório 2019-2021.

Foram também contratualizados 4 novos financiamentos em leasing (1 viatura Pesada de recolha Porta-a-Porta, 1 viatura pesada de Transporte e 2 empilhadores) no montante total de cerca de 233 mil Euros.

Conjugando o aumento dos financiamentos com as amortizações efetuadas em 2021 verificou-se um aumento de cerca de 631 mil Euros nos empréstimos de médio e longo prazo e de cerca de 7 mil Euros nas locações financeiras, sendo o aumento do endividamento bruto de cerca de 638 mil Euros em 2021.

Já o endividamento líquido registou um decréscimo de cerca de 379 mil Euros como resultado da melhoria dos níveis de liquidez da RESIESTRELA.

No final de 2019 a EGF celebrou com o BEI (European Investment Bank) um contrato de financiamento no montante global de 75 milhões de Euros, dos quais 2 milhões alocados à RESIESTRELA, não tendo ainda sido realizado qualquer desembolso.

Gráfico 21. Financiamento e endividamento

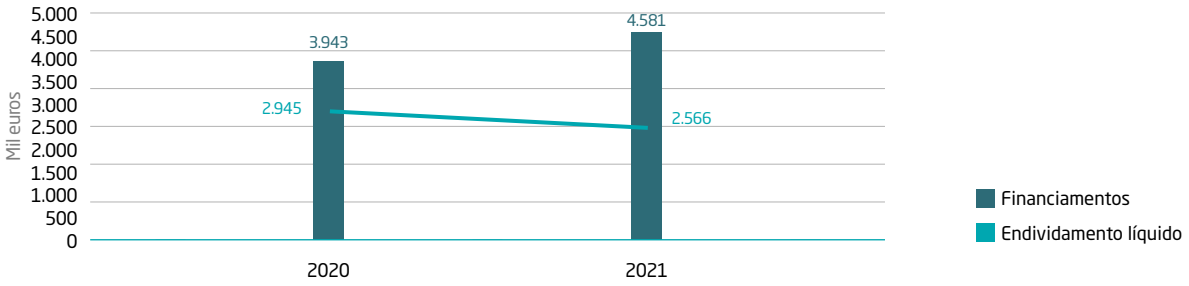

08

Perspetivas para 2022

Resiestrela

08. Perspetivas para 2022

Em 2022 a RESIESTRELA dará continuidade à sua missão, cumprindo as orientações estratégicas dos acionistas e fomentando as melhores práticas no setor para o tratamento e valorização dos resíduos, tal como o tem feito até ao presente.

Tendo como prioridade toda a atividade operacional e a gestão otimizada dos seus meios e quadro de pessoal para melhor responder às necessidades dos seus clientes e parceiros acionistas, será igualmente dada pela RESIESTRELA grande ênfase à execução da Fase I do Plano de Investimentos aprovado para 2022, o qual inclui cerca de 76 % de investimento de substituição e 24 % de novos investimentos. O principal foco dos novos investimentos vai para a Recolha Seletiva com um investimento previsto de cerca de 327 mil euros. Já nos investimentos de substituição o destaque vai para a reabilitação da afinação com um investimento de cerca de 580 mil euros, para a reformulação do sistema de combate a incêndios com um investimento de cerca de 316 mil euros, para a substituição de uma viatura de transporte com um investimento de cerca de 145 mil euros, para a substituição de contentorização (caixas e ecopontos) com um investimento de cerca de 128 mil euros e para a substituição de equipamento informático no montante de cerca de 92 mil euros.

Em termos de manutenções programadas, encontra-se prevista uma revisão E70 do motogerador 1 no montante de cerca de 183 mil euros.

Logo que seja publicado o documento estratégico do sector, PERSU 2030, a RESIESTRELA dará seguimento à elaboração do seu Plano de Ação com vista ao cumprimento do estabelecido no mesmo (PAPERSU). Este Plano servirá de base à elaboração e submissão ao Concedente da parte II do Plano de Investimentos, contendo as medidas necessárias ao cumprimento das metas às quais se encontre obrigada.

O ano de 2022 será ainda marcado pela decisão da ERSAR relativamente às Contas Reguladas Previsionais 2022-2024 submetidas em novembro de 2021, prevendo-se neste campo múltiplas interações com o Regulador com o objetivo de esclarecer todas as dúvidas subjacentes.

A RESIESTRELA irá continuar a apostar em campanhas de sensibilização e comunicação, visando a mobilização dos cidadãos do Sistema para a melhoria do comportamento ambiental e prevenção da produção de resíduos, procurando manter sempre a qualidade e níveis de serviço, cumprimento os objetivos de serviço público, indo ao encontro dos clientes municipais e das populações servidas, o qual será um desafio constante e continuo a que se procurará dar uma resposta adequada.

Será garantida a qualificação dos recursos humanos através de ações de formação direcionadas e a implementação das melhores tecnologias disponíveis em toda a atividade da empresa.

Por último, refira-se que a RESIESTRELA continuará a fomentar uma proximidade elevada com os Municípios e um espírito de equipa, que permita ultrapassar com sucesso os desafios atuais e futuros, nos quais se inclui a recolha e o tratamento dos biorresíduos, mantendo o elevado profissionalismo, eficiência e excelência.

09

Factos após termo do exercício

Resiestrela

09. Factos após termo do exercício

Subsequentemente a 31 de dezembro de 2021, não existem factos relevantes a reportar.

10

Considerações gerais

Resiestrela

10. Considerações gerais

Situação perante a segurança social e o estado

Não existem dívidas em mora da RESIESTRELA ao Sector Público Estatal, nem à Segurança Social, e os saldos contabilizados em 31 de dezembro de 2021 correspondem à retenção na fonte, descontos e contribuições, referentes a novembro e dezembro, e cujo pagamento foi efetuado em janeiro de 2022.

Sucursais da sociedade

Não existem sucursais da RESIESTRELA.

Agradecimentos

Ao concluir este relatório, o Conselho de Administração não quer deixar de exprimir uma mensagem de agradecimento às entidades e pessoas que mais o apoiaram na prossecução dos objetivos estabelecidos, nomeadamente:

- Ao Ministério do Ambiente e da Transição Energética (MATE) e no âmbito do mesmo à Agência Portuguesa do Ambiente (APA);
- À Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR);
- À Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro;
- Ao POSEUR – Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos;
- Aos Acionistas Municípios e Associação de Municípios da Cova da Beira;
- Ao Acionista EGF, pelo apoio que tornou possível a boa execução dos objetivos da empresa durante o exercício decorrido;
- Ao ROC pela disponibilidade evidenciada;
- Ao Auditor Independente pela colaboração prestada;
- A todos os colaboradores da empresa que com empenho e dedicação tornaram possível a concretização dos objetivos definidos.

11

Proposta de aplicação de resultados

Resiestrela

11. Proposta de aplicação de resultados

Nos termos do n.º 2 do artigo 25.º dos Estatutos da Sociedade anexos ao Decreto-Lei n.º 98/2014, de 4 de julho, o Conselho de Administração da empresa propõe que o Resultado Líquido Negativo de 19.942,52 euros tenha a seguinte aplicação:

Resultados Transitados: -19.942,52 €

12

Anexo ao relatório

Resiestrela

12. Anexo ao relatório

O quadro seguinte identifica os acionistas da RESIESTRELA, o número de ações subscritas e o capital subscrito e realizado por cada acionista:

Tabela 16. Estrutura acionista da empresa a 31.12.2021

Acionistas	n.º de ações	Capital social subscrito (euros)	%	Capital social realizado (euros)
C. M. Almeida	14.775	73.875	1,85	73.875
C. M. Belmonte	13.317	66.585	1,66	66.585
C. M. Celorico da Beira	15.568	77.840	1,95	39 569
C. M. Figueira de Castelo Rodrigo	12.556	62.780	1,57	62.780
C. M. Fornos de Algodres	9.874	49.370	1,23	49.370
C. M. Fundão	55.224	276.120	6,90	276.120
C. M. Guarda	76.870	384.350	9,61	384.350
C. M. Manteigas	7.181	35.905	0,90	35.905
C. M. Meda	10.944	54.720	1,37	54.720
C. M. Penamacor	11.679	58.395	1,46	58.395
C. M. Pinhel	19.215	96.075	2,40	96.075
C. M. Sabugal	26.086	130.430	3,26	130.430
C. M. Trancoso	19.101	95.505	2,39	95.505
A. de Municípios da Cova da Beira	4.000	20.000	0,50	20.0000
Empresa Geral do Fomento, SA	503.610	2.518.050	62,95	2.518.050
Total RESIESTRELA	**800.000**	**4.000.000**	**100**	**3.961.729**

Fundão, 24 de fevereiro de 2022

O Conselho de Administração

Luis Masiello Ruiz - Presidente
Marta Maria Dias Quintas Neves - Vogal
Sérgio Fernando da Silva Costa - Vogal
Nuno André Jesus Alves Heitor - Vogal
Paulo Alexandre Bernardo Fernandes - Vogal

13

Contas do exercício de 2021

Resiestrela

Demonstração da posição financeira
Balanços em 31 de dezembro de 2021 e 2020

(Montantes expressos em Euros)

	Notas	31-dez-21	31-dez-20
Ativo			
Ativo não corrente:			
Ativos intangíveis	6	17.588.312	17.834.130
Outros ativos financeiros		11.926	8.368
Clientes	8	176.382	197.964
Outros créditos a receber	9	324.818	158.432
Ativos por impostos diferidos	11	670.864	673.764
Total do ativo não corrente		**18.772.302**	**18.872.657**
Ativo corrente:			
Inventários	7	22.369	27.170
Clientes	8	1.779.321	1.764.479
Estado e outros entes públicos	12	76.437	55.265
Outros créditos a receber	9	507.012	1.122.620
Diferimentos	10	137.386	114.811
Caixa e depósitos bancários	4	2.014.443	997.973
Total do ativo corrente		**4.536.968**	**4.082.317**
Total do ativo		**23.309.270**	**22.954.975**
Capital próprio e passivo			
Capital próprio:			
Capital subscrito	13	4.000.000	4.000.000
Reservas legais	13	322.572	311.420
Outras reservas	13	1.941.391	1.941.391
Resultados transitados	13	541.482	329.605
Outras variações no capital próprio	13	6.948.279	7.480.301
Resultado líquido do período	13	(19.943)	223.028
Total do capital próprio		**13.733.781**	**14.285.746**
Passivo:			
Passivo não corrente:			
Financiamentos obtidos	15	3.953.814	3.547.394
Passivos por impostos diferidos	11	2.401.039	2.594.361
Total do passivo não corrente		**6.354.853**	**6.141.755**
Passivo corrente:			
Fornecedores	17	1.018.431	811.432
Estado e outros entes publicos	12	1.037.613	748.324
Financiamentos obtidos	15	626.732	395.108
Outras dívidas a pagar	18	516.962	571.061
Diferimentos	10	20.898	1.549
Total do passivo corrente		**3.220.636**	**2.527.474**
Total do passivo		**9.575.489**	**8.669.229**
Total do capital próprio e do passivo		**23.309.270**	**22.954.975**

O anexo faz parte integrante do balanço em 31 de dezembro de 2021.

O Contabilista Certificado

O Conselho de Administração

Demonstração dos resultados por naturezas dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020

(Montantes expressos em Euros)

Rendimentos e gastos	Notas	2021	2020
Vendas e serviços prestados	20	4.984.795	5.247.022
Subsídios à exploração		11.071	36.536
Variação nos inventários da produção	7	(4.801)	3.244
Fornecimentos e serviços externos	21	(2.449.230)	(2.403.381)
Gastos com o pessoal	22	(1.672.103)	(1.563.255)
Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)	8 e 9	(10.067)	(52.071)
Outros rendimentos	23	1.235.085	1.944.256
Outros gastos	24	(1.162.929)	(1.991.653)
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos		**931.821**	**1.220.698**
Gastos de depreciação e de amortização	25	(1.521.833)	(1.760.249)
Subsídio ao investimento	13	694.980	982.827
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)		**104.968**	**443.276**
Juros e rendimentos similares obtidos	26	14.056	29.025
Juros e gastos similares suportados	26	(171.873)	(136.293)
Resultado antes de impostos		**(52.849)**	**336.008**
Impostos sobre o rendimento do período	11	32.906	(112.980)
Resultado líquido do período		**(19.943)**	**223.028**
Resultado por ação	28	(,02)	0,28

O anexo faz parte integrante da demonstração dos resultados por naturezas do exercício findo em 31 de dezembro de 2021.

O Contabilista Certificado

O Conselho de Administração

Demonstrações das alterações no capital próprio dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020

(Montantes expressos em Euros)

Descrição	Notas	Capital subscrito	Reservas legais	Outras reservas	Resultados transitados	Outras variações no capital próprio	Resultado líquido do período	Total do capital próprio
Saldo em 1 de janeiro de 2020		**4.000.000**	**311.096**	**1.941.391**	**323.448**	**8.110.243**	**6.481**	**14.692.659**
Aplicação do resultado líquido do exercício findo em 31 de dezembro de 2019	13	-	324	-	6.157	-	(6.481)	-
Resultado líquido do exercício findo em 31 de dezembro de 2020	13	-	-	-	-	-	223.028	223.028
Subsídios ao investimento obtidos/ (reconhecidos) no exercício	13	-	-	-	-	(812.827)	-	(812.827)
Impostos diferidos referentes a subsídios reconhecidos no período	11	-	-	-	-	182.886	-	182.886
Saldo em 31 de dezembro de 2020		**4.000.000**	**311.420**	**1.941.391**	**329.605**	**7.480.301**	**223.028**	**14.285.746**
Saldo em 1 de janeiro de 2021		**4.000.000**	**311.420**	**1.941.391**	**329.605**	**7.480.301**	**223.028**	**14.285.746**
Aplicação do resultado líquido do exercício findo em 31 de dezembro de 2020	13	-	11.151		211.877		(223.028)	-
Resultado líquido do exercício findo em 31 de dezembro de 2021	13	-	-	-	-	-	(19.943)	(19.943)
Subsídios ao investimento obtidos/ (reconhecidos) no exercício	13	-	-	-	-	(686.480)	-	(686.480)
Impostos diferidos referentes a subsídios reconhecidos no período	11	-	-	-	-	154.458	-	154.458
Saldo em 31 de dezembro de 2021		**4.000.000**	**322.572**	**1.941.391**	**541.482**	**6.948.279**	**(19.943)**	**13.733.781**

O anexo faz parte integrante da demonstração das alterações no capital próprio do exercício findo em 31 de dezembro de 2021.

O Contabilista Certificado

O Conselho de Administração

Demonstrações dos fluxos de caixa dos exercícios findos em 31 de de dezembro de 2021 e 2020

(Montantes expressos em Euros)

	Notas	2021	2020
Fluxos de caixa das atividades operacionais:			
Recebimentos de clientes		6.660.765	5.299.141
Pagamentos a fornecedores		(2.965.561)	(2.883.927)
Pagamentos ao pessoal		(1.096.308)	(1.033.484)
Fluxos gerados pelas operações		**2.598.896**	**1.381.730**
Pagamento do imposto sobre o rendimento		(6.311)	(10.089)
Outros recebimentos / (pagamentos)		(1.056.669)	(821.606)
Fluxos das atividades operacionais (1)		**1.535.915**	**550.035**
Fluxos de caixa das atividades de investimento:			
Pagamentos respeitantes a:			
Ativos intangíveis		(866.546)	(741.551)
		(866.546)	**(741.551)**
Recebimentos provenientes de:			
Ativos intangíveis		109.426	10.025
Subsídios ao investimento	9 e 13	71.813	358.975
Juros e rendimentos similares		-	2.901
		181.238	**371.900**
Fluxos das atividades de investimento (2)		**(685.307)**	**(369.650)**
Fluxos de caixa das atividades de financiamento:			
Recebimentos provenientes de:			
Financiamentos obtidos		800.000	700.000
Realização de capital		-	
		800.000	**700.000**
Pagamentos respeitantes a:			
Financiamentos obtidos		(475.841)	(1.947.876)
Juros e gastos similares		(158.296)	(121.094)
		(634.137)	**(2.068.970)**
Fluxos das atividades de financiamento (3)		**165.863**	**(1.368.970)**
Variação de caixa e seus equivalentes (4) = (1) + (2) + (3)		1.016.471	(1.188.585)
Caixa e seus equivalentes no início do período	4	997.973	2.186.558
Caixa e seus equivalentes no fim do período	4	2.014.443	997.973
Caixa e depósitos bancários no fim do exercício	4	2.014.443	997.973

O anexo faz parte integrante da demonstração dos fluxos de caixa do exercício findo em 31 de dezembro de 2021.

O Contabilista Certificado

O Conselho de Administração

Notas às demonstrações financeiras

RESIESTRELA - Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A.
Anexo às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2021
(montantes expressos em euros)

1. Nota introdutória

A RESIESTRELA - Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A. (adiante designada por "RESIESTRELA, S.A." ou "Empresa") é uma sociedade anónima, constituída em 01/07/2008 e publicada no Diário da República, 1ª série nº 139/2008 a 21/07/2008, que lhe transmite o exclusivo da gestão e exploração do sistema multimunicipal de triagem, recolha seletiva, valorização e tratamento de resíduos urbanos da Cova da Beira, criado pelo Decreto-Lei n.º 319-A/2001, de 10 de Dezembro, com sede social em Estrada de Peroviseu - Quinta das Areias, no Fundão, e tem como objeto social, em regime de concessão de serviço público, a exploração e a gestão de um sistema multimunicipal de tratamento e recolha seletiva de resíduos urbanos, conforme termos estabelecidos. A realização de atividades no âmbito da concessão, compreende o tratamento de resíduos urbanos gerados no sistema multimunicipal de triagem, recolha seletiva, valorização e tratamento de resíduos urbanos da Cova da Beira, integrando como utilizadores os municípios de Almeida, Belmonte, Celorico da Beira, Figueira de Castelo Rodrigo, Fornos de Algodres, Fundão, Guarda, Manteigas, Mêda, Penamacor, Pinhel, Sabugal e Trancoso.

Nos termos do Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de março, o Governo privatizou a Empresa, que anteriormente permanecia como uma sub-holding da Empresa Águas de Portugal para o setor dos resíduos. A alienação do capital social da EGF à Suma Tratamento, S.A. ("Suma Tratamento", empresa detida maioritariamente pelo Grupo Mota-Engil), teve como consequência a alteração do enquadramento jurídico das entidades gestoras dos sistemas multimunicipais de tratamento de resíduos. Neste quadro, o Governo reviu o regime jurídico aplicável à atuação das entidades gestoras de sistemas multimunicipais de tratamento e de recolha seletiva de resíduos urbanos.

Desta forma, através do Decreto-Lei 96/2014, de 25 de junho, foram aprovadas as bases da concessão da exploração e gestão, em regime de serviço público, dos sistemas multimunicipais de tratamento e de recolha seletiva de resíduos urbanos, atribuída a entidades de capitais exclusiva ou maioritariamente privados. Foi também aprovado um novo Regime Remuneratório, tendo sido publicado pelo regulador o RTR - Regulamento tarifário de resíduos, com um novo modelo regulatório a vigorar a partir de 1 de janeiro de 2016. O contrato de concessão foi objeto de reconfiguração, com vista à adaptação do seu conteúdo às novas bases da concessão, tendo o período da respetiva concessão sido alargado até 2034.

As demonstrações financeiras anexas são apresentadas em Euros, dado que esta é a moeda utilizada preferencialmente no ambiente económico em que a Empresa opera.

Estas demonstrações financeiras foram aprovadas pelo Conselho de Administração, na reunião de 24 de fevereiro de 2022, contudo as mesmas estão ainda sujeitas a aprovação pela Assembleia Geral. É entendimento do Conselho de Administração que estas demonstrações financeiras refletem de forma verdadeira e apropriada as operações da Empresa, bem como a sua posição e desempenhos financeiros e fluxos de caixa.

1.1. Impacto Pandemia COVID-19

Em 11 de março de 2020, foi decretada pela Organização Mundial de Saúde, a ainda atual pandemia, relacionada com a doença provocada pelo novo coronavírus (COVID-19). Como consequência, foram estabelecidas, um conjunto de medidas excecionais e temporárias, resultando inclusive na imposição de restrições à atividade económica da região. Em 2021 começou a verificar-se o retomar da normalidade, embora ainda com alguns constrangimentos.

Os impactos que esta pandemia tem nas principais estimativas de gestão, são conforme segue:

Perdas por imparidade de ativos correntes

A Empresa mantém registadas perdas por imparidade de alguns ativos correntes, procedendo a Administração à avaliação regular dos critérios usados na mensuração das mesmas.

Em resultado desta pandemia e dos consequentes efeitos ao nível da atividade económica, não foi identificada pela Administração a necessidade de reforçar as perdas por imparidade de contas a receber.

Perdas por imparidade de ativos não correntes

Em 31 de dezembro de 2021, o total de ativos não correntes ascende a 18,8 milhões de euros. Este valor seria sujeito a testes de imparidade nos termos da NCRF 12 caso se verificassem indícios de que estes ativos não correntes estivessem em situação de imparidade.

No setor de resíduos, não se verificou em 2021 qualquer paragem nas atividades principais desenvolvidas pela Empresa, pelo que, os efeitos da pandemia não representam um indício que requeira a elaboração de testes de imparidade dos ativos não correntes, a 31 de dezembro de 2021.

Impostos Diferidos Ativos sobre prejuízos fiscais

A Empresa reconhece os impostos diferidos nos termos da NCRF 25, procedendo ao registo de ativos por impostos diferidos sobre prejuízos fiscais sempre que seja possível aferir sobre a sua recuperabilidade nos termos legais.

No ano 2021 foram apurados 0,058 milhões de Euros de prejuízos fiscais, sendo o valor acumulado àquela data de 2,69 milhões de Euros (Nota 11).

Em junho de 2020 foram aprovadas um conjunto de alterações à legislação fiscal no âmbito do Plano de Estabilização Económica e Social, nomeadamente no que respeita ao prazo de caducidade e percentagem de dedução dos prejuízos fiscais gerados em 2020 e 2021, e suspensão dos prazos dos prejuízos em reporte a 31 de dezembro de 2019.

Em 31 de dezembro de 2021 a RESIESTRELA, S.A. reconheceu 0,565 milhões de euros (Nota 11) de ativos por impostos diferidos sobre prejuízos fiscais, os quais, no entender da Administração, são recuperáveis na totalidade, com base no novo quadro legislativo.

Medidas mitigatórias do efeito da pandemia do COVID-19

Desde o início da pandemia COVID-19 o Grupo adotou algumas medidas, nomeadamente na obtenção moratórias associadas aos empréstimos e leasings em curso. Obteve também o diferimento no pagamento de prestações ao Estado, nomeadamente no que respeita a retenções de IRS e IRC.

1.2. Impacto das Decisões da ERSAR - ajustamentos 2020 e 2021

Em 2020 o regulador propôs à EGF, como forma de encontrar soluções equilibradas, sustentáveis e estáveis ao nível dos resultados das concessionárias da EGF, num quadro de eficiência operativa, efetuar análise em conjunto com auditor independente que identificasse as causas das variações de resultados das empresas entre 2018 e 2019 e as quantificasse, de forma a proceder a correções aos custos operacionais de referência de 2019. Esse processo decorreu durante o ano 2020 tendo tido impactos quer ao nível dos ajustes realizados aos anos de 2019 e de 2020, quer ao nível do ano em curso. No que respeita ao ajustamento contabilizado no ano 2021, o mesmo inclui os seguintes efeitos (nota 10):

- Correção do ajustamento tarifário ao ano de 2020, no valor de 195.395 Euros, determinado de acordo com o previsto no artigo 37º do RTR. Este valor inclui o ajustamento associado ao COVID 19, nomeadamente de receitas não obtidas e acréscimos de gastos incorridos em 2020, no valor de 158.762 Euros.

- Ajustamento tarifário do ano 2021 no valor de 324.818 Euros que inclui o ajustamento "extraordinário" dos custos operacionais aprovados pela ERSAR para o ano de 2021, na tentativa de corrigir a principal causa de desequilíbrio económico e financeiro face à insuficiência de custos aprovados nas CRP 2019-2021, no montante de 379.647 Euros.

2. Referencial contabilístico de preparação das demonstrações financeiras

2.1. Referencial contabilístico

As demonstrações financeiras anexas foram preparadas no quadro das disposições em vigor em Portugal, em conformidade com o Decreto-Lei nº 98/2015 de 2 de junho, que alterou o Decreto-Lei nº 158/2009 de 13 de julho, e de acordo com a estrutura concetual, as Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro ("NCRF") e as Normas Interpretativas ("NI") consignadas, respetivamente, nos avisos 8254/2015, 8256/2015 e 8258/2015, de 29 de julho de 2015, as quais no seu conjunto constituem o Sistema de Normalização Contabilística ("SNC").

Acresce referir que o modelo das demonstrações financeiras e o quadro de contas também foram alterados, respetivamente, pela Portaria nº 220/2015 de 24 de julho de 2015 e Declaração de Retificação nº 41-B/2015 de 21 de setembro de 2015 e pela da Portaria nº 218/2015 de 23 de julho de 2015 e Declaração de Retificação nº 41-A/2015 de 21 de setembro de 2015.

De ora em diante, o conjunto daquelas normas e interpretações serão designadas genericamente por "NCRF" ou "SNC".

O SNC estabelece que, sempre que as NCRF não deem resposta às necessidades dos utilizadores em termos de tratamento contabilístico de determinadas situações, estes deverão supletivamente recorrer, em primeiro lugar, às Normas Internacionais de Relato Financeiro, tal como adotadas pela União Europeia ("IFRS"), de seguida, às outras IFRS ainda não adotadas pela União Europeia.

Neste contexto, é entendido como aplicável ao caso das concessões de serviço público em geral, e ao caso da Empresa em particular, a interpretação efetuada pelo International Accounting Standards Board ("IASB") relativamente a esta temática e vertida na IFRIC 12 – Acordos de Concessão de Serviços ("IFRIC 12").

2.2. Comparabilidade das demonstrações financeiras

Os elementos constantes nas presentes demonstrações financeiras são, na sua totalidade, comparáveis com os do exercício anterior, apresentados como comparativos nas presentes demonstrações financeiras.

3. Principais políticas contabilísticas

As principais políticas contabilísticas adotadas na preparação das demonstrações financeiras anexas são as seguintes:

3.1. Bases de apresentação

As demonstrações financeiras anexas foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, a partir dos livros e registos contabilísticos da Empresa, mantidos de acordo com as NCRF em vigor à data da elaboração das demonstrações financeiras.

O Conselho de Administração procedeu à avaliação da capacidade da Empresa operar em continuidade, tendo por base toda a informação relevante, factos e circunstâncias, de natureza financeira, comercial ou outra, incluindo acontecimentos subsequentes à data de referência das demonstrações financeiras, disponível sobre o futuro. Em resultado da avaliação efetuada, o Conselho de Administração concluiu que a Empresa dispõe de recursos adequados para manter as atividades, não havendo intenção de cessar as atividades no curto prazo, pelo que considerou adequado o uso do pressuposto da continuidade das operações na preparação das demonstrações financeiras.

3.2. Ativos intangíveis

Ativos da concessão - IFRIC 12 - Acordos de concessão de serviços

Os ativos adquiridos/construídos pela Empresa, ao abrigo do contrato de concessão, são ativos afetos à concessão, correspondendo à respetiva infraestrutura concessionada.

A IFRIC 12 aplica-se a contratos de concessão de serviço público nos quais o concedente controla (regula):

- os serviços a serem prestados pela Concessionária (mediante a utilização da infraestrutura), a quem e a que preço; e
- quaisquer interesses residuais sobre a infraestrutura no final do contrato.

A IFRIC 12 aplica-se a infraestruturas:

- construídas ou adquiridas pelo operador a terceiros;
- já existentes e às quais é dado acesso ao operador.

Desta forma, e atendendo ao acima descrito, a concessão da Empresa encontra-se abrangida no âmbito desta IFRIC pelas seguintes razões:

- a Empresa possui um contrato de concessão de serviço público celebrado com o Estado Português ("Concedente") e por um período pré-definido;
- a Empresa efetua a prestação de serviços públicos mediante a utilização de infraestruturas, conforme definido em detalhe nas Notas 6 e 30;
- o concedente controla os serviços prestados e as condições em que são prestados, através do regulador ERSAR;
- os diversos ativos utilizados para a prestação dos serviços revertem para o concedente no final do contrato de concessão.

Esta interpretação estabelece os princípios genéricos de reconhecimento e mensuração de direitos e obrigações ao abrigo de contratos de concessão com as características mencionadas anteriormente e define os seguintes modelos:

i) Modelo do ativo financeiro – quando o operador tem um direito contratual incondicional de receber dinheiro ou outro ativo financeiro do concedente, correspondente a montantes específicos ou determináveis, o operador deverá registar um ativo financeiro (conta a receber). Neste modelo, a entidade concedente dispõe de poucos ou nenhuns poderes discricionários para evitar o pagamento, em virtude de o acordo ser, em geral, legalmente vinculativo.

ii) Modelo do ativo intangível – quando o operador recebe do concedente o direito de cobrar uma tarifa em função da utilização da infraestrutura, deverá reconhecer um ativo intangível.

iii) Modelo misto – este modelo aplica-se quando a concessão inclui simultaneamente compromissos de remuneração garantidos pelo concedente e compromissos de remuneração dependentes do nível de utilização das infraestruturas da concessão.

Deste modo e atendendo aos termos do contrato de concessão, nomeadamente no que se refere ao modelo remuneratório, foi entendido que as operações da Empresa são enquadráveis no modelo do ativo intangível, em virtude, essencialmente, das concessionárias terem o direito incondicional de cobrar os utilizadores e assumirem os riscos operacionais, de investimento e de financiamento da concessão.

Nesse enquadramento e em relação ao valor residual dos ativos afetos à concessão (de acordo com o contrato de concessão, a Empresa tem o direito de ser ressarcida no final da concessão com base no valor líquido contabilístico dos ativos concessionados), este foi integrado, igualmente, como uma parte do ativo intangível, sendo remunerado anualmente de acordo com o regulamento tarifário em vigor.

Atendendo ao enquadramento acima descrito, os ativos afetos à concessão (ativos intangíveis) encontram-se valorizados ao custo de aquisição ou de produção, deduzidos de amortizações e perdas por imparidade acumuladas. As amortizações são reconhecidas numa base sistemática/linear durante a vida útil estimada dos ativos intangíveis. O efeito de alguma alteração a estas estimativas é reconhecido prospectivamente na demonstração dos resultados.

Para fins de amortização dos ativos afetos à concessão, foi tido em consideração o método que reflete o modelo pelo qual se espera que os benefícios económicos futuros dos ativos sejam consumidos pela Empresa. Desta forma, e atendendo ao acima descrito, a Empresa considera que o método de amortização que melhor reflete o padrão de consumo esperado dos benefícios económicos futuros do ativo intangível é a amortização em função das taxas de amortização definidas e aprovadas pelo regulador (ERSAR), por ser esta a base do seu rendimento anual, ou seja, os ativos concessionados são amortizados em conformidade com o modelo de remuneração subjacente ao Regulamento Tarifário.

Importa ainda referir que o direito atribuído no âmbito do contrato de concessão, consiste na possibilidade de a Empresa cobrar tarifas em função dos custos incorridos com as infraestruturas. Assim, tendo em consideração a metodologia de apuramento de tarifas, a base de remuneração é apurada atendendo a cada item de ativo concessionado em específico, o que pressupõe a necessidade de componentização do direito. Consequentemente, considera-se que o direito é componentizável por partes distintas à medida que se vão concretizando as diversas bases de remuneração.

Desta forma, o ativo intangível vai sendo aumentado à medida que se vão concretizando as diversas infraestruturas afetas à concessão, sendo registado com base no seu custo de aquisição/construção e diminuído à medida que se vão consumindo os benefícios económicos futuros.

Relativamente aos subsídios ao investimento afetos aos ativos, estes são reconhecidos na demonstração dos resultados na mesma cadência da amortização dos ativos.

No âmbito do contrato de concessão em vigor enquadrável, a atividade de construção é subcontratada externamente a entidades especializadas. Por conseguinte, a RESIESTRELA, S.A. não tem qualquer margem na construção dos ativos afetos à concessão.

3.3. Locações

As locações são classificadas como financeiras sempre que os seus termos transferem substancialmente todos os riscos e recompensas associados à propriedade do bem para o locatário. As restantes locações são classificadas como operacionais. A classificação das locações é feita em função da substância e não da forma do contrato.

Os ativos adquiridos mediante contratos de locação financeira, bem como as correspondentes responsabilidades, são registados no início da locação pelo menor de entre o justo valor dos ativos e o valor presente dos pagamentos mínimos da locação. As locações financeiras são repartidas entre encargos financeiros e redução da responsabilidade, por forma a ser obtida uma taxa de juro constante sobre o saldo pendente da responsabilidade.

As locações operacionais são reconhecidas como gasto numa base linear durante o período da locação.

3.4. Subsídios

Os subsídios do Governo apenas são reconhecidos, quando existe uma certeza razoável de que a Empresa irá cumprir com as condições exigidas para a sua atribuição.

Subsídios ao investimento

Os subsídios de Governo não reembolsáveis, relacionados com a aquisição de ativos intangíveis, são reconhecidos inicialmente no capital próprio, juntamente com os respetivos ajustamentos por impostos, sendo posteriormente reconhecidos numa base sistemática como rendimento do exercício, de forma consistente e proporcional com as amortizações dos ativos a cuja aquisição se destinam.

Subsídios à exploração

Os subsídios à exploração são reconhecidos na demonstração dos resultados de acordo com os gastos incorridos.

3.5. Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes

Provisões

São reconhecidas provisões apenas quando a Empresa tem uma obrigação presente (legal ou implícita) resultante de um acontecimento passado, é provável que para a liquidação dessa obrigação ocorra uma saída de recursos e o montante da obrigação possa ser razoavelmente estimado.

O montante reconhecido das provisões consiste no valor presente da melhor estimativa na data de relato dos recursos necessários para liquidar a obrigação. Tal estimativa é determinada tendo em consideração os riscos e incertezas associados à obrigação.

As provisões são revistas na data de relato e são ajustadas de modo a refletirem a melhor estimativa a essa data.

Passivos contingentes

Os passivos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, sendo divulgados sempre que a possibilidade de existir uma saída de recursos englobando benefícios económicos não seja remota, nem provável.

Ativos contingentes

Os ativos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, sendo divulgados quando for provável a existência de um influxo económico futuro de recursos.

3.6. Ativos e passivos financeiros

Os ativos e os passivos financeiros são reconhecidos no balanço quando a Empresa se torna parte das correspondentes disposições contratuais.

Os ativos financeiros e os passivos financeiros são mensurados ao custo ou ao custo amortizado deduzido de eventuais perdas de imparidade acumuladas (no caso de ativos financeiros), quando:

- Sejam à vista ou tenham uma maturidade definida;
- Tenham associado um retorno fixo ou determinável; e
- Não sejam ou não incorporem um instrumento financeiro derivado.

O custo amortizado corresponde ao valor pelo qual um ativo financeiro ou um passivo financeiro é mensurado no reconhecimento inicial, menos os reembolsos de capital, mais ou menos a amortização cumulativa, usando o método da taxa de juro efetiva, de qualquer diferença entre esse montante na maturidade. A taxa de juro efetiva é a taxa que desconta exatamente os pagamentos ou recebimentos futuros estimados no valor líquido contabilístico do ativo ou passivo financeiro.

Os ativos e passivos financeiros ao custo ou ao custo amortizado incluem:

- Clientes;
- Créditos a receber;
- Fornecedores;
- Outras dívidas a pagar;
- Financiamentos obtidos.

Caixa e equivalentes de caixa

A rubrica de caixa e seus equivalentes inclui numerário e depósitos bancários com vencimento inferior a três meses que possam ser imediatamente mobilizáveis ou com risco insignificante de alteração de valor.

Imparidade de ativos financeiros

Os ativos financeiros são sujeitos a testes de imparidade em cada data de relato. Tais ativos financeiros encontram-se em imparidade quando existe uma evidência objetiva de que, em resultado de um ou mais acontecimentos ocorridos após o seu reconhecimento inicial, os seus fluxos de caixa futuros estimados são afetados negativamente.

Para os ativos financeiros mensurados ao custo amortizado, a perda por imparidade a reconhecer corresponde à diferença entre o valor líquido contabilístico do ativo e o valor presente dos novos fluxos de caixa futuros estimados descontados à respetiva taxa de juro efetiva original.

Para os ativos financeiros mensurados ao custo, a perda por imparidade a reconhecer corresponde à diferença entre o valor líquido contabilístico do ativo e a melhor estimativa do justo valor do ativo. As perdas por imparidade são registadas em resultados no período em que são determinadas.

Subsequentemente, se o montante da perda por imparidade diminui e tal diminuição pode ser objetivamente relacionada com um acontecimento que teve lugar após o reconhecimento da perda, esta deve ser revertida por resultados. A reversão deve ser efetuada até ao limite do montante que estaria reconhecido (custo amortizado) caso a perda não tivesse sido inicialmente registada. A reversão de perdas por imparidade é refletida em resultados.

Desreconhecimento de ativos e passivos financeiros

A Empresa desreconhece ativos financeiros apenas quando os direitos contratuais aos seus fluxos de caixa expiram, ou quando transfere para outra entidade o controlo dos ativos financeiros e todos os riscos e benefícios significativos associados à posse dos mesmos. São desreconhecidos os ativos financeiros transferidos relativamente aos quais a Empresa reteve alguns riscos e benefícios significativos, desde que o controlo sobre os mesmos tenha sido cedido.

A Empresa desreconhece passivos financeiros apenas quando a correspondente obrigação seja liquidada, cancelada ou expire.

3.7. Rédito

O rédito é mensurado pelo justo valor da contraprestação recebida ou a receber. O rédito reconhecido está deduzido do montante de descontos e outros abatimentos. O rédito é reconhecido líquido de impostos.

O rédito proveniente da venda de energia e produtos valorizáveis é reconhecido quando todas as seguintes condições são satisfeitas:

- Todos os riscos e vantagens associados à propriedade dos bens foram transferidos para o comprador;
- A Empresa não mantém qualquer controlo sobre os bens vendidos;
- O montante do rédito pode ser mensurado com fiabilidade;
- É provável que benefícios económicos futuros associados à transação fluam para a Empresa;
- Os gastos incorridos ou a incorrer com a transação podem ser mensurados com fiabilidade.

A tarifa encontra-se suportada num contrato estabelecido com o cliente, em que o preço da venda se encontra definido.

O rédito proveniente da prestação de serviços é reconhecido com base na percentagem de acabamento da transação/serviço, desde que todas as seguintes condições sejam satisfeitas:

- O montante do rédito pode ser mensurado com fiabilidade;
- É provável que benefícios económicos futuros associados à transação fluam para a Empresa;
- Os gastos incorridos ou a incorrer com a transação podem ser mensurados com fiabilidade;
- A fase de acabamento do serviço pode ser mensurada com fiabilidade.

O reconhecimento do rédito para as atividades concessionadas é efetuado com base na tarifa aprovada pelo regulador (ERSAR) determinada pelos proveitos permitidos em função da quantidade de resíduos da recolha indiferenciada.

A tarifa tem a finalidade de recuperar:

i) A amortização dos ativos da concessão associados à atividade regulada;

ii) Retorno no valor médio contabilístico dos ativos associados à atividade regulada, de acordo com as taxas definidas pelo regulador;

iii) Os custos operacionais associados à atividade regulada.

Desvios Tarifários

O regulamento tarifário, emitido pela ERSAR, define a fórmula de cálculo dos proveitos permitidos das atividades reguladas e contemplam nessa fórmula de cálculo o apuramento dos desvios tarifários que são recuperados até ao segundo ano após a data em que os mesmos são gerados, encontrando-se assim definido o período no qual estes desvios são recuperados.

Desta forma, a Empresa apura, em cada data de relato e de acordo com os critérios definidos pelo regulamento tarifário publicado pela ERSAR, os desvios apurados entre os proveitos permitidos recalculados com base em valores reais e os proveitos faturados.

Atendendo à legislação e enquadramento regulatório em vigor acima descrito, os desvios tarifários apurados pela Empresa em cada exercício cumprem um conjunto de características (fiabilidade de mensuração, direito à sua recuperação, transmissibilidade dos mesmos e incidência de juros) que suportam o seu reconhecimento como rédito, e como ativo, no ano em que são apurados. Tal racional é igualmente válido quando são apurados desvios tarifários a entregar os quais são configuráveis como passivos e menos rédito.

Nas situações em que as concessionárias têm um Desvio Tarifário Ativo, a tarifa foi inferior à definida pela ERSAR, é constituído um acréscimo de rendimentos na medida em que a transação já foi realizada, existe o direito de recuperar, mas a mesma não foi faturada.

Nas situações inversas, ou seja, nos casos em que o Desvio tarifário é Passivo, a tarifa foi superior à definida pelo regulador, este diferencial é tratado como um diferimento, na medida em que este "excesso de tarifa" foi faturado, mas a sua regularização não irá dar origem a um pagamento futuro por parte da concessionária nem à emissão de notas de crédito, sendo este diferencial realizado via redução de faturação subsequente.

À data da aprovação das demonstrações financeiras, não foram ainda submetidas as Contas Reguladas Reais referentes ao ano de 2021, que serão submetidas à ERSAR até 30 de abril de 2022, e consequentemente não é conhecida a decisão da ERSAR sobre as mesmas.

3.8. Imparidade de ativos intangíveis e ativos fixos tangíveis

Sempre que exista algum indicador que os ativos intangíveis e ativos fixos tangíveis possam estar em imparidade, é efetuada uma estimativa do seu valor recuperável a fim de determinar a extensão da perda por imparidade (se for o caso).

Quando não é possível determinar o valor recuperável de um ativo individual, é estimado o valor recuperável da unidade geradora de caixa a que esse ativo pertence.

O valor recuperável do ativo ou da unidade geradora de caixa consiste no maior de entre: (i) o justo valor deduzido de custos para vender e (ii) o valor de uso. Na determinação do valor de uso, os fluxos de caixa futuros estimados são descontados usando uma taxa de desconto que reflita as expectativas do mercado quanto ao valor temporal do dinheiro e quanto aos riscos específicos do ativo ou da unidade geradora de caixa relativamente aos quais as estimativas de fluxos de caixa futuros não tenham sido ajustadas.

Sempre que o valor líquido contabilístico do ativo ou da unidade geradora de caixa for superior ao seu valor recuperável, é reconhecida uma perda por imparidade. A perda por imparidade é registada de imediato na demonstração dos resultados.

A reversão de perdas por imparidade reconhecidas em exercícios anteriores é registada quando há evidências de que as perdas por imparidade reconhecidas anteriormente já não existem ou diminuíram. A reversão das perdas por imparidade é reconhecida na demonstração dos resultados. A reversão da perda por imparidade é efetuada até ao limite do montante que estaria reconhecido (líquido de amortizações) caso a perda não tivesse sido registada.

3.9. Imposto sobre o rendimento

Os impostos sobre o rendimento correspondem à soma dos impostos correntes com os impostos diferidos. Os impostos correntes e os impostos diferidos são registados em resultados, salvo quando os impostos diferidos se relacionam com itens registados diretamente no capital próprio. Nestes casos, os impostos diferidos são igualmente registados no capital próprio.

Os impostos correntes sobre o rendimento são calculados com base no lucro tributável do exercício. O lucro tributável difere do resultado contabilístico, uma vez que exclui diversos gastos e rendimentos que apenas serão dedutíveis ou tributáveis em exercícios subsequentes, bem como gastos e rendimentos que nunca serão dedutíveis ou tributáveis de acordo com as regras fiscais em vigor.

Os impostos diferidos referem-se às diferenças temporárias entre os montantes dos ativos e passivos para efeitos de relato contabilístico e os respetivos montantes para efeitos de tributação, bem como os resultados de benefícios fiscais obtidos e de diferenças temporárias entre o resultado fiscal e contabilístico.

São geralmente reconhecidos passivos por impostos diferidos para todas as diferenças temporárias tributáveis.

São reconhecidos ativos por impostos diferidos para as diferenças temporárias dedutíveis, porém tal reconhecimento unicamente se verifica quando existem expectativas razoáveis de lucros fiscais futuros suficientes para utilizar esses ativos por impostos diferidos. Em cada data de relato é efetuada uma revisão desses ativos por impostos diferidos, sendo os mesmos ajustados em função das expectativas quanto à sua utilização futura.

Os ativos e os passivos por impostos diferidos são mensurados utilizando as taxas de tributação que se espera estarem em vigor à data da reversão das correspondentes diferenças temporárias, com base nas taxas de tributação (e legislação fiscal) que estejam formalmente emitidas na data de relato.

3.10. Especialização dos exercícios

Os gastos e rendimentos são reconhecidos no período a que dizem respeito, de acordo com o princípio da especialização de exercícios, independentemente da data/momento da sua faturação. Os gastos e rendimentos cujo valor real não seja conhecido são estimados.

Os gastos e rendimentos imputáveis ao período corrente e cujas despesas e receitas apenas ocorrerão em períodos futuros, bem como as despesas e receitas que já ocorreram, mas que respeitam a períodos futuros e que serão imputadas aos resultados de cada um desses períodos, pelo valor que lhes corresponde, são registados nas rubricas de diferimentos.

3.11. Inventários

As mercadorias, bem como as matérias-primas, subsidiárias e de consumo, são valorizadas ao custo de aquisição, utilizando-se o custo médio como método de custeio.

Os subprodutos, produtos acabados e intermédios são valorizados ao seu custo de produção, no entanto, nas situações em que o valor do custo/produção é superior ao valor líquido de realização são registadas perdas por imparidade pela respetiva diferença. O valor líquido de realização representa o preço de venda estimado deduzido de todos os custos estimados necessários para concluir os inventários e para efetuar a sua venda.

As variações do exercício nas perdas por imparidade de inventários são registadas na demonstração dos resultados.

3.12. Encargos Financeiros com empréstimos obtidos

Os encargos financeiros relacionados com empréstimos obtidos são reconhecidos como gastos à medida que são incorridos.

Os encargos financeiros de empréstimos obtidos relacionados com a aquisição ou construção de infraestruturas são capitalizados, sendo parte integrante do custo do ativo. A capitalização destes encargos financeiros tem início quando começam a ser incorridos dispêndios com o ativo e prolongam-se enquanto estiverem em curso as atividades necessárias para preparar o ativo para o seu uso pretendido ou para a sua venda. Tal capitalização cessa quando substancialmente todas as atividades necessárias para preparar o ativo para o seu uso pretendido ou para a sua venda estejam concluídas. Adicionalmente, a capitalização é suspensa durante os períodos extensos em que o desenvolvimento das atividades atrás referidas seja interrompido. Quaisquer rendimentos gerados por empréstimos obtidos antecipadamente relacionados com um investimento específico são deduzidos aos encargos financeiros elegíveis para capitalização.

3.13. Ativo regulatório/ Passivo regulatório

Em 1 de janeiro de 2016 e tendo como referência as demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2015, as concessionárias aferiram quanto à existência de uma responsabilidade para com o concedente ("Saldo regulatório"), sendo esta determinada tendo por referência os montantes dos acréscimos de gastos referente a amortizações acumuladas de investimento contratual por realizar, deduzido do montante de imposto diferido que lhe estava associado e do valor contabilístico líquido de amortização e subsídios do conjunto de bens e ativos que não integraram a base de ativos regulados relevante para efeito de apuramento dos proveitos permitidos. Nos casos em que aquele montante foi negativo, aquela responsabilidade, "Passivo Regulatório", foi registada no passivo, quando positivo, foi registado um "Ativo Regulatório, ou Direito Contratual". Subsequentemente, quando é estimada uma variação anual de tarifas superior a 2% aos proveitos anualmente permitidos às concessionárias, o excedente àquele valor pode ser deduzido ao Passivo Regulatório, quando este exista. No final das concessões, caso ainda exista Passivo Regulatório, o correspondente montante será deduzido ao valor residual da Base de Ativos Regulados (BAR) a que as concessionárias terão direito. Nos casos em que foi determinado um "Ativo Regulatório", o mesmo é amortizado ao longo do período da concessão.

3.14. Juízos de valor, pressupostos críticos e principais fontes de incerteza associadas a estimativas

Na preparação das demonstrações financeiras anexas foram efetuados juízos de valor e estimativas e utilizados diversos pressupostos que afetam o valor contabilístico dos ativos e passivos, assim como os rendimentos e gastos do período.

As estimativas e os pressupostos subjacentes foram determinados com base no melhor conhecimento existente à data de aprovação das demonstrações financeiras dos eventos e transações em curso, assim como na experiência de eventos passados e/ou correntes. Contudo, poderão ocorrer situações em períodos subsequentes que, não sendo previsíveis à data de aprovação das demonstrações financeiras, não foram consideradas nessas estimativas. As alterações às estimativas que ocorram posteriormente à data das demonstrações financeiras serão corrigidas de forma prospetiva. Por este motivo e dado o grau de incerteza associado, os resultados reais das transações em questão poderão diferir das correspondentes estimativas.

Os principais juízos de valor e estimativas efetuadas na preparação das demonstrações financeiras anuais foram as seguintes:

- Perdas por imparidade de contas a receber;
- Recuperabilidade dos impostos diferidos ativos sobre prejuízos fiscais;
- Reconhecimento e valorização de provisões;
- Estimativa de desvio tarifário a repercutir em tarifas futuras e especialização de receita tendo por base o modelo regulatório da ERSAR;
- Recuperabilidade dos ativos intangíveis.

3.15. Acontecimentos após a data do balanço

Os acontecimentos após a data do balanço que proporcionem informação adicional sobre condições que existiam à data do balanço são refletidos nas demonstrações financeiras. Os acontecimentos após a data do balanço que proporcionem informação sobre condições que ocorram após a data do balanço são divulgados nas demonstrações financeiras, se forem considerados materiais.

3.16. Demonstração dos fluxos de caixa

A demonstração dos fluxos de caixa é preparada de acordo com o método direto. A Empresa classifica na rubrica de caixa e equivalentes de caixa os ativos com maturidade inferior a três meses, ou para os quais o risco de alteração de valor é insignificante. Para efeitos da demonstração dos fluxos de caixa, a rubrica de caixa e equivalentes de caixa compreende, também, os descobertos bancários incluídos no balanço na rubrica de financiamentos obtidos.

A demonstração dos fluxos de caixa encontra-se classificada em atividades operacionais, de investimento e de financiamento.

As atividades operacionais englobam os recebimentos de clientes e os pagamentos a fornecedores, ao pessoal e outros relacionados com a atividade operacional.

Os fluxos de caixa abrangidos nas atividades de investimento incluem, nomeadamente, os recebimentos e pagamentos decorrentes da compra e venda de ativos intangíveis e tangíveis, se aplicável.

As atividades de financiamento abrangem, designadamente, os pagamentos e recebimentos referentes a empréstimos obtidos, contratos de locação financeira e pagamento de dividendos.

4. Caixa e depósitos bancários e outros ativos financeiros

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, os componentes da rubrica de caixa e depósitos bancários tinham a seguinte composição:

	2021	2020
Caixa		
Depósitos bancários imediatamente mobilizáveis	500	500
Caixa e equivalentes	**2.013.943**	**997.473**
Depósitos bancários cativos	2.014.443	997.973
Caixa e depósitos bancários	**2.014.443**	**997.973**

5. Políticas contabílisticas, alterações nas estimativas e erros

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2021 não ocorreram alterações contabilísticas relativamente às utilizadas na preparação das demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2020, nem foram reconhecidos erros materiais ou alterações significativas das estimativas contabilísticas relativas a exercícios anteriores, com exceção do referido na nota 1.2 Impacto das Decisões da ERSAR – ajustamentos 2020 e 2021.

6. Ativos intangíveis

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020, os movimentos ocorridos nos ativos intangíveis, bem como nas respetivas amortizações e perdas por imparidade acumuladas, foram os seguintes:

	2021			
	Direito de Utilização de Infra Estruturas	**Investimentos em curso**	**Outros ativos intangíveis**	**Total**
Ativo Bruto				
Saldo inicial	39.185.918	71.197	136.836	39.393.951
Adições	1.164.952	10.000	101.063	1.276.015
Transferências	56.847	(56.847)	-	-
Redução	(873.943)	-	-	(873.943)
Alienações	(55.614)	-	-	(55.614)
Saldo final	**39.478.160**	**24.350**	**237.899**	**39.740.409**
Amortizações e perdas por imparidade acumuladas:				
Saldo inicial	(21.447.985)	-	(111.836)	(21.559.821)
Amortizações do exercício (Nota 25)	(1.490.734)	-	(31.099)	(1.521.833)
Redução	873.943	-	-	873.943
Alienações	55.614	-	-	55.614
Saldo final	**(22.009.163)**	**-**	**(142.935)**	**(22.152.098)**
Valor líquido	**17.468.998**	**24.350**	**94.964**	**17.588.312**

	2020			
	Direito de Utilização de Infra Estruturas	**Investimentos em curso**	**Outros ativos intangíveis**	**Total**
Ativo bruto:				
Saldo inicial	37.784.850	86.004	136.836	38.007.690
Adições	1.801.025	5.575	-	1.806.600
Transferências	20.382	(20.382)	-	-
Redução	(149.685)	-	-	(149.685)
Alienações	(270.655)	-	-	(270.655)
Saldo final	**39.185.918**	**71.197**	**136.836**	**39.393.951**
Amortizações e perdas por imparidade acumuladas:				
Saldo inicial	(20.136.437)	-	(83.474)	(20.219.911)
Amortizações do exercício (Nota 25)	(1.731.887)	-	(28.362)	(1.760.249)
Redução	149.685	-	-	149.685
Alienações	270.655	-	-	270.655
Saldo final	**(21.447.985)**	**-**	**(111.836)**	**(21.559.821)**
Valor líquido	**17.737.933**	**71.197**	**25.000**	**17.834.130**

Os principais investimentos realizados no decorrer do exercício findo em 31 de dezembro de 2021, foram os seguintes:

- 3 Separadores óticos - 614 mil Euros
- 1 Viatura pesada de transporte - 111 mil Euros
- 100 Conjuntos de ecopontos - 109 mil Euros
- 1 Viatura pesada porta-a-porta - 75 mil Euros
- Autosserviços de pesagem - 63 mil Euros
- 2 Empilhadores - 47 mil Euros
- Selagem parcial de aterro - 40 mil Euros
- 2 Pisos móveis de semirreboque - 40 mil Euros
- Outros Investimentos diversos - 75 mil Euros

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, o Direito contratual subjacente ao investimento realizado nos ativos que integram as infraestruturas utilizadas na prestação do serviço era conforme segue:

	Valor líquido contabilístico	
Classes	**2021**	**2020**
Aterros Sanitários	5.007.233	5.358.810
Tratamento mecânico	4.656.991	4.322.874
Valorização Orgânica e Biológica	1.128.613	1.210.887
Triagem e ecocentros	969.445	1.009.697
Transferências e Transportes	2.155.288	2.125.545
Recolha Seletiva	2.942.460	3.125.298
ETAR-ETAL	435.122	475.582
Estrutura	185.096	180.436
Outros	13.100	-
	17.493.348	**17.809.129**

7. Inventários

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, a rubrica de inventários é composta, essencialmente por embalagens provenientes do processo de recolha seletiva.

	2021	**2020**
Produtos acabados:		
Embalagens	9.067	15.676
Papel	8.043	8.125
Vidro	5.258	3.368
	22.369	**27.170**

A variação dos inventários da produção dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020, tinha a seguinte composição:

	2021	2020
Saldo inicial	27.170	23.926
Saldo final	22.369	27.170
Variação dos inventários da produção	**(4.801)**	**3.244**

8. Clientes

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, os clientes têm a seguinte composição:

	2021			2020		
	Montante bruto	Imparidade acumulada	Montante líquido	Montante bruto	Imparidade acumulada	Montante líquido
Não correntes:						
Clientes municipais	206.803	(30.421)	176.382	248.164	(50.200)	197.964
Correntes:						
Clientes municipais	1.447.201	(124.429)	1.322.772	1.523.719	(114.791)	1.408.928
Outras entidades	779.365	(322.815)	456.549	678.366	(322.815)	355.551
	2.226.566	**(447.245)**	**1.779.321**	**2.202.085**	**(437.606)**	**1.764.479**
	2.433.369	**(477.665)**	**1.955.704**	**2.450.249**	**(487.806)**	**1.962.443**

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, as contas a receber de clientes incluem saldos com partes relacionadas nos montantes de 716.393 Euros e 742.754 Euros, respetivamente (Nota 19). Salienta-se o esforço efetuado pela maioria dos Municípios, no cumprimento do prazo de pagamento.

O movimento nas perdas por imparidade de clientes, durante os períodos findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020 foi conforme segue:

	2021	2020
Saldo inicial	487.806	435.735
Reforços	-	106.225
Reversões	(10.141)	(54.153)
Saldo final	**477.666**	**487.806**

Em 31 de dezembro de 2021, encontra-se então constituída uma perda por imparidade no montante de:

- 186.013 Euros referente ao valor da comparticipação financeira devida pela Sociedade Ponto Verde – Sociedade Gestora de Resíduos de Embalagens, S.A. ("SPV"), pelo acréscimo de custos com a triagem de determinados resíduos entregues pela Empresa para reciclagem, que aquela entidade não se reconhece como devedora. No entendimento da Empresa, existem responsabilidades legais e/ou construtivas assumidas por aquela entidade, quer com a Empresa, quer com os organismos públicos responsáveis pelo Ambiente, que vinculam a SPV no pagamento daqueles montantes, razão pela qual as concessionárias a 14 de junho de 2017 apresentaram um litígio em consórcio consolidado, no intuito de cobrar aqueles montantes. No entanto, em face do não reconhecimento da dívida por parte da SPV e pelo facto da cobrança daqueles valores não ser certa, a Empresa decidiu reconhecer uma perda por imparidade para fazer face àqueles valores;

- 106.225 Euros, referente a valores de contrapartida financeira pela retoma das embalagens secundárias e terciárias do último trimestre do ano de 2019. Este valor não é reconhecido pelas entidades gestoras do SIGRE, alegando não estarem abrangidas, naquele período, pelas suas licenças SIGRE;

- 40.059 Euros, referente à atualização de uma dívida a receber até 2027, sem juros;

- 145.368 Euros, referente a dívidas em mora há mais de 24 meses.

9. Outros créditos a receber

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, as contas a receber têm a seguinte composição:

	2021			2020		
	Montante bruto	Imparidade acumulada	Montante líquido	Montante bruto	Imparidade acumulada	Montante líquido
Não correntes:						
Desvio tarifário de 2020 (Nota 20)	-	-	-	158.432	-	158.432
Desvio tarifário de 2021 (Nota 20)	324.818	-	324.818	-	-	-
	324.818	**-**	**324.818**	**158.432**	**-**	**158.432**
Correntes:						
Subscritores de Capital (Notas 13 e 19)	38.271	-	38.271	38.271	-	38.271
Devedores por acréscimo de rendimentos	55.557	(20.208)	35.350	370.432	-	370.432
Desvio tarifário de 2017	1.740	-	1.740	1.740	-	1.740
Desvio tarifário de 2018	6.634	-	6.634	6.634	-	6.634
Desvio tarifário de 2019	-	-	-	570.743	-	570.743
Desvio tarifário de 2020 (Nota 20)	353.827	-	353.827	-	-	-
Subsídios a receber	51.715	-	51.715	111.652	-	111.652
Partes relacionadas (Nota 19)	5.296	-	5.296	4.535	-	4.535
Outros créditos a receber	14.180	-	14.180	18.612	-	18.612
	527.220	**(20.208)**	**507.012**	**1.122.620**	**-**	**1.122.620**
	852.038	**(20.208)**	**831.830**	**1.281.052**	**-**	**1.281.052**

O movimento nas perdas por imparidade de outras contas a receber, durante os períodos findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020 foi conforme segue:

	2021	2020
Saldo inicial	-	-
Reforços	20.208	-
Reversões	-	-
Saldo final	**20.208**	**-**

Os montantes relativos a desvios tarifários, decorrem da diferença entre os proveitos faturados com base na tarifa deliberada pela ERSAR, e os proveitos permitidos recalculados com base em valores reais.

A rubrica de "Subsídios a receber", diz respeito a candidaturas apresentadas ao POSEUR e aprovadas em exercícios anteriores, conforme a seguinte desagregação:

	2021	2020
Subsidios a receber		
Candidatura POSEUR-03-1911-FC000015	3.375	-
Candidatura POSEUR-03-1911-FC000036	48.339	48.339
Candidatura POSEUR-03-1911-FC000037	-	63.313
	51.715	**111.652**

No decurso do período findo em 31 de dezembro de 2021, foram recebidos subsídios ao investimento no montante de 71.813 Euros, dos quais 63.313 Euros relativos ao pagamento final da Candidatura POSEUR-03-1911-FC000037 e 8.500 Euros relativos a investimento realizado em 2021 no âmbito da Candidatura POSEUR-03-1911-FC-000217 - Modernização e ampliação da instalação de Tratamento Mecânico e Biológico. Para além dos subsídios ao investimento, foram recebidos 77 Euros relativos a subsídios à exploração da candidatura POSEUR-03-1911-FC-000015-Comunicação ambiental estratégica com vista à valorização de resíduos urbanos.

O Despacho n.º 14202-C/2016 de 25 de novembro de 2016 define o Modelo de contrapartidas financeiras da recolha seletiva onde são definidas as bonificações e penalidades associadas ao Coeficiente de Eficácia e Qualidade de Serviço de cada empresa. Para o cálculo das bonificações e penalidades do SIGRE é necessário existirem metas definidas. No entanto o Despacho n.º 4707/2018 de 14 de maio de 2018 que diz respeito à Capitação de resíduos de embalagens, por material, que deve ser retomada por cada SGRU, apenas contempla as Metas definidas para os anos de 2018 e 2019. Face à inexistência de metas, no referido despacho, para os exercícios de 2020 e de 2021 não foram reconhecidas quaisquer bonificações/penalidades nestes exercícios, e foram ainda anulados da rubrica "Devedores por acréscimos de rendimentos" os valores apurados relativamente aos exercícios de 2018 e 2019, no montante de 168.294 Euros, uma vez que não se perspetiva a sua aplicação.

10. Diferimentos

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, a rubrica de diferimentos apresenta o seguinte detalhe:

	2021	2020
Ativo corrente:		
Seguros	67.068	30.205
Combustíveis e materiais consumíveis	20.332	16.794
Outros	49.986	67.813
	137.386	**114.811**
Passivo corrente:		
Desvio tarifário de 2019 (Nota 20)	19.349	-
Outros	1.549	1.549
	20.898	**1.549**
	20.898	**1.549**

Os montantes relativos a desvios tarifários, decorrem da diferença entre os proveitos faturados com base na tarifa deliberada pela ERSAR e os proveitos permitidos recalculados com base em valores reais.

11. Imposto sobre o rendimento

A Empresa encontra-se sujeita a Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas ("IRC") à taxa de 21% para a matéria coletável, acrescida de derrama municipal a uma taxa que varia entre 0,5% a 1,5% sobre o lucro tributável, resultando num intervalo da taxa de imposto agregada entre 21,5% e 22,5%.

Adicionalmente, os lucros tributáveis do exercício que excedam os 1.500.000 Euros são sujeitos a derrama estadual, nos termos do artigo 87ºA do código do IRC, às seguintes taxas:

- 3% para lucros tributáveis entre 1.500.000 Euros e 7.500.000 Euros;
- 5% para lucros tributáveis entre 7.500.000 Euros e 35.000.000 Euros; e
- 9% para lucros tributáveis superiores a 35.000.000 Euros.

A dedução dos gastos de financiamento líquidos na determinação do lucro tributável está condicionada ao maior dos seguintes limites:

- 1.000.000 Euros;
- 30% do resultado antes de depreciações, gastos de financiamento líquidos e impostos.

De acordo com a legislação em vigor, as declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correção por parte das autoridades fiscais durante um período de quatro anos (cinco anos para a Segurança Social), exceto quando tenha havido prejuízos fiscais, tenham sido concedidos benefícios fiscais, ou estejam em curso inspeções, reclamações ou impugnações casos estes em que, dependendo das circunstâncias, os prazos são alargados ou suspensos. Assim, as declarações fiscais da Empresa dos anos de 2018 a 2021 ainda poderão estar sujeitas a revisão.

O Conselho de Administração entende que eventuais correções resultantes de revisões ou inspeções fiscais àquelas declarações de impostos não terão um efeito significativo nas demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2021 e 2020.

O prazo de dedução dos prejuízos fiscais reportáveis é de cinco períodos de tributação para os gerados em 2017, 2018 e 2019 e doze períodos de tributação para os gerados em exercícios iniciados em ou após 1 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2016. A dedução de prejuízos fiscais encontra-se limitada a 70% do lucro tributável.

Os prejuízos fiscais apurados nos períodos de tributação de 2020 e 2021 são deduzidos aos lucros tributáveis de um ou mais dos 12 períodos de tributação posteriores. O limite de dedução é elevado em 10pp, quando a diferença resulte da dedução de prejuízos fiscais apurados nos períodos de tributação de 2020 e 2021. A contagem do prazo de reporte de prejuízos fiscais aplicável aos prejuízos fiscais vigentes no primeiro dia do período de tributação de 2020 fica suspensa durante esse período de tributação e o seguinte.

Em 31 de dezembro de 2021, a Empresa tem prejuízos fiscais reportáveis no montante de 2.688.599 Euros, sendo que, 58.065 Euros foram gerados no decurso do referido exercício. Em 31 de dezembro de 2021 encontram-se constituídos ativos por impostos diferidos no montante de 564.606 Euros referente a prejuízos fiscais.

Nos termos do artigo 88.º do Código do IRC, a Empresa encontra-se sujeita adicionalmente a tributação autónoma sobre um conjunto de encargos às taxas previstas no artigo mencionado.

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, a rubrica de imposto sobre o rendimento tem a seguinte composição:

	2021	2020
Imposto corrente (Nota 12)	5.994	9.249
Imposto diferido reconhecido no exercício	(35.963)	103.697
(Excesso)/Insuficiência estimativa de imp. do exercício anterior	(2.937)	34
	(32.906)	**112.980**

Em 31 de dezembro de 2021, a RESIESTRELA, S.A. tem prejuízos fiscais conforme mapa seguinte:

Ano	Montante	Prazo
2016	1.367.327	2030
2018	54.928	2025
2019	486.144	2026
2020	722.135	2032
2021	58.065	2033
	2.688.599	

a) Movimentos nos ativos e passivos por impostos diferidos

O movimento ocorrido nos ativos e passivos por impostos diferidos, de acordo com as diferenças temporárias que os geraram, nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020, foi o seguinte:

	2021			
	Saldo inicial	Demonstração dos resultados	Capital próprio	Saldo final
Ativos por impostos diferidos				
Perdas por imparidade de clientes	31.692	(14.232)	-	17.460
Ativos intangíveis	97.043	(23.613)	-	73.429
Prejuízo fiscal reportável	526.202	38.404	-	564.606
Ativos em fim de vida	9.568	(2.798)	-	6.770
Ajustamento de transição - subsídios	9.259	(661)	-	8.598
	673.764	**(2.900)**	**-**	**670.864**
Passivos por impostos diferidos				
Ajustamento de transição	225.149	(16.082)	-	209.067
Subsídio ao investimento (Nota 13)	2.171.700		(154.458)	2.017.242
Subsídio de investimento futuro	21.996	(4.260)	-	17.735
Outros	9.567	(2.798)	-	6.769
Desvio Tarifário	165.949	(15.723)	-	150.226
	2.594.361	**(38.863)**	**(154.458)**	**2.401.039**

	2020			
	Saldo inicial	**Demonstração dos resultados**	**Capital próprio**	**Saldo final**
Ativos por impostos diferidos				
Perdas por imparidade de clientes	13.853	17.839	-	31.692
Desvio tarifário	60.476	(60.476)	-	-
Ativos intangíveis	147.797	(50.754)	-	97.043
Prejuízo fiscal reportável	400.764	125.437	-	526.202
Ativos em fim de vida	10.638	(1.070)	-	9.568
Ajustamento de transição - subsídios	9.921	(661)	-	9.259
	643.448	**30.316**	**-**	**673.764**
Passivos por impostos diferidos				
Ajustamento de transição	241.232	(16.082)	-	225.149
Subsídio ao investimento (Nota 13)	2.354.586	-	(182.886)	2.171.700
Subsídio de investimento futuro	36.779	(14.783)	-	21.996
Outros	10.637	(1.070)	-	9.567
Desvio Tarifário	-	165.949	-	165.949
	2.643.234	**134.013**	**(182.886)**	**2.594.361**

A dezembro de 2017, foi obtida a resposta do pedido de informação vinculativo submetido à Administração Tributária pela EGF, como representante das concessionárias, relativo à dedução fiscal do desreconhecimento dos ativos não afetos à BAR, o que originou a correção do prejuízo fiscal reportável referente ao exercício de 2016, passando parte substancial dos ativos desreconhecidos na sequência da alteração do modelo regulatório, a ser recuperada no futuro através da sua amortização fiscal.

Em 31 de dezembro de 2021 e em 31 de dezembro de 2020, as diferenças temporárias denominadas "Ajustamentos de transição" resultam dos ajustamentos de transição apurados, em 2009, por força da alteração do POC para os IFRS (sendo que posteriormente o grupo passou a adotar o SNC). Tais diferenças resultam, essencialmente, de acréscimos de gastos para investimento contratual realizado e de amortizações referentes a investimentos realizados, bem como do reconhecimento dos respetivos subsídios, as quais, face às disposições normativas aplicáveis, serão relevadas, para efeitos fiscais, durante o período remanescente dos contratos de concessão.

As restantes diferenças temporárias decorrem, essencialmente, do registo da especialização de amortizações para investimento contratual futuro (conforme modelo regulatório em vigor até 31 de dezembro de 2015), do registo de subsídios ao investimento em capital próprio e da movimentação de desvios tarifários.

b) Reconciliação da taxa de imposto

	2021	2020
Resultado antes de impostos	(52.849)	336.008
Taxa nominal de imposto	22,5%	22,5%
	(11.891)	**75.602**
Diferenças permanentes	4.066	20.206
Diferenças temporárias com correções face a anos anteriores	(26.211)	-
Prejuízo fiscal do ano	12.194	125.437
Tributações autónomas	5.994	9.249
Correções relativas a exercícios anteriores	(2.937)	34
Outras diferenças temporárias	(14.121)	(117.548)
Imposto sobre o rendimento	**(32.906)**	**112.980**
Taxa efetiva de imposto	62%	34%

12. Estado e outros entes públicos

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, as rubricas de "Estado e outros entes públicos" têm a seguinte composição:

	2021		2020	
	Ativo	**Passivo**	**Ativo**	**Passivo**
IRC:				
Pagamentos por conta	8.071	-	-	(8.071)
Estimativa de imposto (Nota 11)	(5.994)	-	-	9.249
Imposto sobre o Valor Acrescentado	74.360	-	55.265	-
Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares:				
Retenções de impostos sobre o rendimento	-	12.399	-	9.347
Taxa de Gestão de Resíduos[1]	-	946.942	-	713.491
Contribuições para a Segurança Social	-	77.868	-	24.000
Outros impostos	-	405	-	309
	76.437	**1.037.613**	**55.265**	**748.324**

1. A taxa de gestão de resíduos corresponde a valores faturados a clientes e que serão devolvidos à Agência Portuguesa do Ambiente (APA), cujo valor aumentou de 11€ por tonelada para 22€ no 2º semestre de 2021.

13. Capital, reservas e outros instrumentos de capital

Capital realizado

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, o capital da Empresa encontrava-se totalmente subscrito e parcialmente realizado e estava representado por 800.000 ações com o valor nominal de cinco Euros. Em 31 de dezembro de 2021 e 2020 encontrava-se por realizar 38.271 Euros relativos a capital subscrito pelo Município de Celorico da Beira (Nota 9).

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, o capital da Empresa era detido como segue:

	31 de dezembro de 2021		
Acionistas	**Número de acções**	**Montante**	**Percentagem de participação**
EGF	503.610	2.518.050	62,95%
Município de Almeida	14.775	73.875	1,85%
Município de Belmonte	13.317	66.585	1,66%
Município de Celorico da Beira	15.568	77.840	1,95%
Município de Figueira de Castelo Rodrigo	12.556	62.780	1,57%
Município de Fornos de Algodres	9.874	49.370	1,23%
Município do Fundão	55.224	276.120	6,90%
Município da Guarda	76.870	384.350	9,61%
Município de Manteigas	7.181	35.905	0,90%
Município de Meda	10.944	54.720	1,37%
Município de Penamacor	11.679	58.395	1,46%
Município de Pinhel	19.215	96.075	2,40%
Município do Sabugal	26.086	130.430	3,26%
Município de Trancoso	19.101	95.505	2,39%
Associação de Municípios da Cova da Beira	4.000	20.000	0,50%
	800.000	**4.000.000**	**100,00%**

Reservas legais

De acordo com a legislação comercial em vigor, pelo menos 5% do resultado líquido anual se positivo, tem de ser destinado ao reforço da reserva legal até que esta represente 20% do capital. Esta reserva não é distribuível a não ser em caso de liquidação da Empresa, mas pode ser utilizada para absorver prejuízos depois de esgotadas as outras reservas, ou incorporada no capital.

Outras reservas

Estas reservas constituem-se como reservas livres, disponíveis para distribuição.

Outras variações no capital próprio

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, a rubrica outras variações no capital próprio corresponde a subsídios ao investimento, os quais são inicialmente reconhecidos no capital próprio, sendo depois reconhecidos em resultados como rendimentos em base sistemática de forma a balanceá-los com os gastos a que dizem respeito.

Durante os períodos findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020, o movimento ocorrido na rubrica de subsídios ao investimento foi o seguinte:

Saldo em 1 de janeiro de 2020	**10.464.829**
Aumentos	170.000
Rendimentos reconhecidos	(982.827)
Saldo em 31 de dezembro de 2020	**9.652.002**
Aumentos	8.500
Rendimentos reconhecidos	(694.980)
Saldo em 31 de dezembro de 2021	**8.965.521**
Imposto diferido (Nota 11)	(2.017.242)
	6.948.279

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, o montante a receber de subsídios relacionados com ativos ascende a 48.339 Euros e a 111.652 Euros, respetivamente (Nota 9).

Aplicação do resultado líquido do exercício

De acordo com a Assembleia Geral de Acionistas de 29 de março de 2021, o resultado líquido positivo do exercício de 2020 no montante de 223.028 Euros foi aplicado em 11.151 Euros em Reservas Legais e 211.877 Euros transferidos para resultados transitados

Relativamente ao resultado líquido do exercício de 2021, no montante de -19.943 Euros, propõe-se que seja transferido para Resultados Transitados.

14. Provisões

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020 não foram constituídas, revertidas ou utilizadas provisões.

Na opinião do Conselho de Administração, com base na avaliação do risco que fazem dos processos judiciais e fiscais em curso, não se prevê que dessas ações venham a resultar responsabilidades de valores significativos, pelo que não existem quaisquer provisões constituídas a 31 de dezembro de 2021.

15. Financiamentos obtidos

Os financiamentos obtidos em 31 de dezembro de 2021 e 2020, têm a seguinte composição:

	2021		2020	
	Não corrrentes	Correntes	Não correntes	Correntes
Empréstimos Bancários:				
QREN-Empréstimo Quadro	477.787	178.678	656.465	182.571
Novo Banco	1.512.519	17.235	700.000	16.402
Locações financeiras (Nota 16)	1.963.508	430.819	2.190.929	196.135
	3.953.814	**626.732**	**3.547.394**	**395.108**

No âmbito do contrato de Facility Agreement celebrado em 28 de julho de 2015 com o BEI, o Grupo assumiu determinadas obrigações e covenants, em regime de solidariedade, incluindo, entre outras, as obrigações de reembolso de capital e pagamento de juros. Adicionalmente, a SUMA – Serviços Urbanos e Meio Ambiente, S.A., a Suma Tratamento e a EGF não devem deixar de deter diretamente ou indiretamente as atuais percentagens de capital na Suma Tratamento, na EGF e nas concessionárias, respetivamente.

No âmbito daquele financiamento, os covenants a cumprir correspondem ao "Rácio da dívida remunerada líquida/EBITDA" e "EBITDA/Juros vencidos" ao nível das demonstrações financeiras consolidadas da EGF os quais não devem exceder os parâmetros de 2,5 e 4,5, respetivamente e ainda ao "Rácio da dívida remunerada líquida/BAR" ao nível das demonstrações individuais das Empresas o qual não deve exceder os parâmetros entre 0,75 e 1,5. Em caso de eventuais incumprimentos, poderá decorrer a faculdade à instituição financeira de solicitar o reembolso antecipado dos financiamentos e/ou alteração das condições dos financiamentos anteriormente acordados.

No âmbito do contrato celebrado em dezembro de 2019 com o BEI, o Grupo assumiu determinadas obrigações e covenants, em regime de solidariedade. Esses covenants, no âmbito daquele financiamento a cumprir, correspondem ao "Endividamento Líquido/EBITDA" e "EBITDA/Juros vencidos" ao nível das demonstrações financeiras consolidadas da EGF os quais não devem exceder os parâmetros de 3,5 e inferior a 4,5, respetivamente e ainda ao "Rácio da dívida remunerada líquida/BAR" ao nível das demonstrações consolidadas o qual não deve exceder os parâmetros de 55%.

Posteriormente, foram contraídos mais empréstimos na Banca Comercial, alguns dos quais, com covenants financeiros idênticos e outros um pouco menos exigentes, nomeadamente com:

Novo Banco cujo covenants correspondem ao rácio "Divida Total/EBITDA" que terá de ser inferior a 6 ao nível das demonstrações financeiras individuais da RESIESTRELA, S.A. e consolidadas da EGF, tendo sido cumprido em 2021.

O Conselho de Administração entende que não existe qualquer incumprimento das obrigações decorrentes, nomeadamente dos covenants financeiros.

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, os empréstimos bancários tinham a seguinte composição:

	2021		2020			
	Valor nominal	Valor de Balanço	Valor nominal	Valor de Balanço	Vencimento	Taxa de juro
IFDR - QREN-EQ - 436	-	-	9.310	9.323	18/06/21	3.901
IFDR - QREN-EQ - 231	290.854	290.854	367.047	367.982	07/06/25	3,901
IFDR - QREN-EQ - 552	365.611	365.611	461.388	461.730	24/06/25	3,901
Novo BANCO - 15125	1.512.519	1.529.753	701.335	716.402	07/02/31	3,000
	2.168.984	**2.186.219**	**1.539.080**	**1.555.438**		

O plano de pagamentos dos empréstimos bancários obtidos é o seguinte:

	2021	2020
Até 1 ano	195.913	198.972
Até 2 anos	185.648	178.678
Até 3 anos	300.927	185.648
Até 4 anos	315.323	246.736
Até 5 anos	216.074	206.941
Mais de 5 anos	972.333	538.462
	2.186.219	**1.555.438**

16. Locações

Locações financeiras

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, a Empresa mantém os seguintes bens em regime de locação financeira:

	2021			2020		
	Ativo bruto	Amortizações acumuladas	Ativo líquido	Ativo bruto	Amortizações acumuladas	Ativo líquido
Equipamento básico	926.014	(184.664)	741.351	878.604	(74.838)	803.766
Equipamento de transporte	1.892.532	(310.503)	1.582.029	1.706.836	(121.819)	1.585.016
	2.818.546	**(495.166)**	**2.323.379**	**2.585.440**	**(196.657)**	**2.388.783**

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, as responsabilidades da Empresa por rendas vincendas de locação financeira vencem-se nos próximos exercícios, como segue:

	2021	2020
Até 1 ano	430.819	196.135
Entre 1 a 5 anos	1.761.846	1.631.907
Mais de 5 anos	201.662	559.022
	2.394.327	**2.387.064**

17. Fornecedores

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, a rubrica Fornecedores apresenta a seguinte composição:

	2021	2020
	Corrente	**Corrente**
Fornecedores de investimento	411.014	158.552
Fornecedores gerais	431.330	362.122
Partes relacionadas (Nota 19)	153.891	270.108
Fornecedores, faturas em receção e conferência	22.196	20.650
	1.018.431	**811.432**

18. Outras dívidas a pagar

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, a rubrica outras dívidas a pagar, tem a seguinte composição:

	2021	2020
	Corrente	**Corrente**
Credores por acréscimos de gastos:		
Remunerações a liquidar	246.047	199.429
Outros	256.521	353.474
Partes relacionadas (Nota 19)	14.395	18.158
	516.962	**571.061**

19. Partes relacionadas

Identificação das partes relacionadas

Conforme mencionado na Nota 13, a Empresa é detida maioritariamente pela EGF, que é detida maioritariamente pela Suma Tratamento. Pelo que são consideradas como partes relacionadas todas as empresas pertencentes aos Grupos EGF, Suma, Mota-Engil e Urbaser, assim como todos os seus acionistas da Empresa, administradores e empresas com influência significativa.

Transações com partes relacionadas

No decurso dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020 foram efetuadas as seguintes transações com partes relacionadas:

	2021						
	Vendas e prestação de serviços	Fornecimentos e serviços externos	Gastos com pessoal	Juros e gastos similares suportados	Outros gastos	Outros rendimentos	Juros e rendimentos similares obtidos
Accionistas:							
EGF - Empresa Geral do Fomento, S.A.	-	185.178	139.707	19.813	-	-	-
Município de Almeida	121.656	-	-	-	-	-	-
Município de Belmonte	95.819	456	-	-	-	-	-
Município de Celorico da Beira	114.788	1.087	-	-	-	-	-
Município de Figueira de Castelo Rodrigo	98.255	72	-	-	-	324	-
Município de Fornos de Algodres	73.659	97	-	-	-	-	-
Município do Fundão	428.647	120.208	-	-	-	-	-
Município da Guarda	607.864	610	-	-	2	1.215	-
Município de Manteigas	49.836	653	-	-	-	-	-
Município de Meda	83.661	121	-	-	-	142	-
Município de Penamacor	85.861	367	-	-	-	95	-
Município de Pinhel	135.881	272	-	-	-	162	-
Município do Sabugal	193.653	270	-	-	-	824	-
Município de Trancoso	133.292	-	-	-	-	88	-

	2021						
	Vendas e prestação de serviços	**Fornecimentos e serviços externos**	**Gastos com pessoal**	**Juros e gastos similares suportados**	**Outros gastos**	**Outros rendimentos**	**Juros e rendimentos similares obtidos**
Outras partes relacionadas:							
Valnor, S.A.	-	60.844	-	-	-	16.526	-
Valorlis, S.A.	-	6.763	-	-	-	34.411	-
Resinorte, S.A.	-	2.625	-	-	-	-	-
Valorsul, S.A.	-	2.745	-	-	-	-	-
Suldouro, S.A.	-	-	(1.670)	-	-	-	-
Sumalab, S.A.	-	4.978	-	-	-	-	-
Correia & Correia – Gestão de Resíduos	-	1.302	-	-	-	-	-
Ascendi O&M	-	5	-	-	-	-	-
MESP – Mota-Engil, Serv. Part. Admin.e de Gestão, S.A.	-	29.597	-	-	-	-	-
Mota-Engil, Engenharia e Construção, S.A.	-	337.244	-	-	-	-	-
Manvia – Manut. e Explor. de Instal. e Construção, SA	-	49.593	-	-	-	-	-
Mota-Engil, SGPS, S.A.	-	351	-	-	-	-	-
	2.222.873	**805.439**	**138.037**	**19.813**	**2**	**53.786**	**-**

	2020						
	Vendas e prestação de serviços	**Fornecimentos e serviços externos**	**Gastos com pessoal**	**Juros e gastos similares suportados**	**Outros gastos**	**Outros rendimentos**	**Juros e rendimentos similares obtidos**
Accionistas:							
EGF - Empresa Geral do Fomento, S.A.	-	161.485	139.840	35.645	-	-	-
Município de Almeida	94.000	-	-	-	-	-	-
Município de Belmonte	70.817	345	-	-	-	-	-
Município de Celorico da Beira	83.501	913	-	-	-	-	-
Município de Figueira de Castelo Rodrigo	72.669	60	-	-	-	216	-
Município de Fornos de Algodres	54.865	112	-	-	-	-	-
Município do Fundão	326.306	120.210	-	-	-	-	-
Município da Guarda	450.010	506	-	-	2	581	-
Município de Manteigas	35.454	549	-	-	-	-	-
Município de Meda	60.697	83	-	-	-	270	-
Município de Penamacor	62.582	304	-	-	-	95	-
Município de Pinhel	100.220	240	-	-	-	108	-
Município do Sabugal	141.285	169	-	-	-	905	-
Município de Trancoso	98.573	-	-	-	-	108	-

	2020						
	Vendas e prestação de serviços	**Fornecimentos e serviços externos**	**Gastos com pessoal**	**Juros e gastos similares suportados**	**Outros gastos**	**Outros rendimentos**	**Juros e rendimentos similares obtidos**
Outras partes relacionadas:							
Mota-Engil Europa, S.A.							
Valnor, S.A.	-	46.103	285	-	-	14.447	-
Valorlis, S.A.	-	28.162	-	-	-	34.794	-
Suldouro, S.A.	-	999	7.354	-	-	-	-
Valorsul, S.A.	-	217	-	-	-	-	-
Resulima, S.A.	-	13.299	-	-	-	-	-
Sumalab, S.A.	-	4.093	-	-	-	-	-
Correia & Correia - Gestão de Resíduos	-	119	-	-	-	-	-
Ascendi O&M	-	8	-	-	-	-	-
MESP - Mota-Engil, Serv. Part. Admin.e de Gestão, S.A.	-	20.880	-	-	-	-	-
Mota-Engil, Engenharia e Construção, S.A.	-	347.695	309	-	-	-	-
Mota-Engil, Engenharia e Construção Africa, S.A.	-	-	74	-	-	-	-
Manvia - Manut. e Explor. de Instal. e Construção, SA	-	96.927	575	-	-	-	-
Scutvias- Autoestradas da Beira Interior,S.A.	-	385	-	-	-	-	-
Portvias - Portagem de Vias, S.A.	-	15	-	-	-	-	-
Mota-Engil, SGPS, S.A.	-	(148)	49	-	-	-	-
	1.650.979	**843.729**	**148.486**	**35.645**	**2**	**51.522**	**-**

Apresentam-se os vários tipos de operação mais relevantes que compõem estas transações:

Operações Ativas Operacionais	Contraparte	2021	2020
Serviços de tratamento e valorização de resíduos	Municípios	2.222.873	1.650.979
Cedência de colaboradores	Valnor	16.526	14.447
Cedência de colaboradores	Valorlis	34.411	34.797
Operações passivas operacionais	**Contraparte**	**2021**	**2020**
Serviços de administração e gestão	EGF	97.441	70.143
Serviços de back-office	EGF	56.387	59.539
Caracterização de resíduos	EGF	24.032	27.032
Refaturações (seguros e outros gastos)	EGF	7.317	4.771
Serviços de manutenção	Manvia	49.593	86.875
Serviços de Monitorização ambiental	Suma Lab	4.978	4.093
Serviços informáticos	MESP	29.597	20.880
Cedência de colaboradores	Valnor	55.966	41.225
Cedência de colaboradores	Valorlis	6.763	20.843
Cedência de colaboradores	Resinorte	2.625	-
Remuneração de órgãos Sociais	EGF	139.707	139.707
Transporte de resíduos em alta	ME-Eng. e Const	337.244	347.025
Operações passivas operacionais	**Contraparte**	**2021**	**2020**
Juros suprimentos	EGF	-	24.763
Comissões de montagem	EGF	3.236	2.383
Comissões de garantia	EGF	16.577	8.498

As prestações de serviço de tratamento e valorização de resíduos são transacionadas à tarifa aprovada pelo regulador (ERSAR), conforme regime regulatório aplicável à concessão.

As aquisições de serviço são transacionadas a preços de mercado.

Salienta-se o facto dos serviços contratados à Mota-Engil – Engenharia e Construção, Manvia e Suma Lab, terem por base consultas efetuadas ao mercado e o valor dos serviços de administração e gestão, contratados à EGF, ter por base um Despacho do Ministério do Ambiente datado de setembro de 2009, atualizado contratualmente com a EGF em 2018, dada a acrescida complexidade do Novo Regulamento Tarifário.

Saldos com partes relacionadas

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, a Empresa apresentava os seguintes saldos com partes relacionadas:

	2021			
	Clientes (Nota 8)	Outros créditos a receber (Nota 9)	Fornecedores (Nota 17)	Outras dívidas a pagar (Nota 18)
Accionistas:				
EGF - Empresa Geral do Fomento, S.A.	-	-	48.919	2.703
Município de Almeida	11.080	-		
Município de Belmonte	63.674	-	110	85
Município de Celorico da Beira	13.534	38.271	93	90
Município de Figueira de Castelo Rodrigo	27.756	235	-	10
Município de Fornos de Algodres	8.630	71	-	-
Município do Fundão	351.629	-	16	-
Município da Guarda	78.522	-	779	143
Município de Manteigas	7.132	-	206	25
Município de Meda	9.498	-	19	-
Município de Penamacor	13.036	-	46	45
Município de Pinhel	35.475	-	39	-
Município do Sabugal	21.544	-	2	-
Município de Trancoso	34.537	-	-	-
Outras partes relacionadas:				
Valorlis, S.A.	11.405	-	-	-
Valnor, S.A.	3.706	-	14.598	-
Resinorte, S.A.	-	-	923	-
Valorsul, S.A.	-	-	3.376	-
Correia & Correia - Gestão de Resíduos	-	-	-	-
Nova Beira - Gestão de Resíduos, S.A.	-	4.534	-	-
Novaflex - Técnicas do Ambiente S.A.	-	-	1.066	-
Sumalab, S.A.	-	-	3.007	-
Mota-Engil, Engenharia e Construção, S.A.	-	-	57.927	11.294
MESP - Mota-Engil, Serv. Part. Admin.e de Gestão, S.A.	-	-	197	-
Manvia - Manut. e Explor. de Instal. e Construção, S.A.	-	-	22.568	-
Mota-Engil, SGPS	-	457	-	-
	691.157	**43.567**	**153.891**	**14.395**

	2020			
	Clientes (Nota 8)	**Outros créditos a receber (Nota 9)**	**Fornecedores (Nota 17)**	**Outras dívidas a pagar (Nota 18)**
Accionistas:				
EGF - Empresa Geral do Fomento, S.A.	-	-	77.678	5.703
Município de Almeida	12.173	-	-	-
Município de Belmonte	58.775	-	55	-
Município de Celorico da Beira	9.402	38.271	94	91
Município de Figueira de Castelo Rodrigo	24.763	-	(233)	-
Município de Fornos de Algodres	5.647	-	(80)	9
Município do Fundão	355.719	-	30.016	-
Município da Guarda	51.576	-	739	-
Município de Manteigas	4.496	-	149	-
Município de Meda	6.042	-	-	9
Município de Penamacor	25.225	-	-	32
Município de Pinhel	32.322	-	13	20
Município do Sabugal	14.329	-	-	-
Município de Trancoso	88.739	-	-	-
Outras partes relacionadas:				
Valorlis, S.A.	34.408	-	7.107	-
Valnor, S.A.	19.138	-	55.932	-
Correia & Correia - Gestão de Resíduos	-	-	61	-
Nova Beira - Gestão de Resíduos, S.A.	-	4.535	-	-
Novaflex - Técnicas do Ambiente S.A.	-	-	1.066	-
Sumalab, S.A.	-	-	956	-
Mota-Engil, Engenharia e Construção, S.A.	-	-	85.650	12.056
MESP - Mota-Engil, Serv. Part. Admin.e de Gestão, S.A.	-	-	389	238
Manvia - Manut. e Explor. de Instal. e Construção, S.A.	-	-	10.973	-
Mota-Engil, SGPS	-	-	(457)	-
	742.754	**42.805**	**270.108**	**18.158**

20. Vendas e prestação de serviços

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020, a rubrica vendas e serviços prestados foram:

	2021	2020
Vendas	2.095.106	2.054.527
Serviços prestados	2.889.689	3.192.495
	4.984.795	**5.247.022**

Vendas

As vendas durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020 referem-se, essencialmente, a materiais recicláveis resultantes, tanto da recolha seletiva como do tratamento dos resíduos provenientes da recolha indiferenciada, energia e composto.

Em 31 de dezembro 2021 e 2020, a rubrica Vendas detalha-se do seguinte modo:

	2021	2020
Energia	626.624	631.694
Material reciclável	1.461.710	1.409.030
Composto	6.772	13.803
	2.095.106	**2.054.527**

As vendas de "Material reciclável" encontram-se influenciadas em 2021 pela anulação das Bonificações (Nota 9) no montante de 168.294 Euros, e pela anulação da atualização à inflação dos Valores de Contrapartida de 2020 no montante de 55.420 Euros.

Prestação de serviços

Os serviços prestados nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020 referem-se, essencialmente, ao tratamento e valorização de resíduos provenientes da recolha indiferenciada a clientes municipais.

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, a rubrica Prestação de serviços detalha-se conforme mapa:

	2021	2020
Tratamento de resíduos a municípios	2.879.670	3.182.256
Tratamento de resíduos a particulares	10.019	10.239
	2.889.689	**3.192.495**

No decurso do exercício findo em 31 de dezembro de 2021, tal como referido na Nota 1.2, a Empresa refletiu nas suas prestações de serviços, o diferencial positivo do desvio tarifário, decorrente da diferença entre o refletido nas contas estatutárias de 2020 numa base de estimativa e o determinado pela ERSAR na aprovação de Contas Reguladas Reais 2020 (que inclui o ajustamento associado ao COVID), no montante de 189.972 Euros por contrapartida de diferimentos ativos (Nota 10).

Adicionalmente, a Empresa refletiu o desvio tarifário estimado de 2021 (que inclui o ajustamento extraordinário referente ao ano de 2021 no montante de 369.558 Euros), com os mesmos pressupostos, no montante de 316.186 Euros por contrapartida de diferimentos ativos (Nota 10).

Nas contas estatutárias de 2020, a empresa refletiu o desvio tarifário negativo estimado de 2020, no montante de 195.366 Euros que incluiu ainda o ajustamento extraordinário de 380.367 euros referente ao ano de 2020, o que deu um efeito líquido de 185.001 por contrapartida de "Outros Créditos a Receber" (Nota 9).

21. Fornecimentos e serviços externos

Os fornecimentos e serviços externos dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020 tinham a seguinte composição:

	2021	2020
Subcontratos	469.814	515.082
Energia e fluídos	556.678	510.643
Conservação e reparação	331.518	329.492
Trabalhos especializados	498.555	462.792
Vigilância e segurança	215.554	203.446
Seguros	122.503	116.198
Publicidade e Propaganda	33.478	67.582
Rendas e alugueres	86.451	64.233
Limpeza, higiene e conforto	45.693	42.281
Outros fornecimentos e serviços externos	88.987	91.631
	2.449.230	**2.403.381**

22. Gastos com o pessoal

A rubrica de "Gastos com o pessoal" nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020, tem a seguinte composição:

	2021	2020
Remunerações dos orgãos sociais	117.151	117.378
Remunerações do pessoal	1.155.406	957.800
Encargos sobre as remunerações	267.777	250.978
Seguros	39.521	10.860
Outros gastos com o pessoal	92.247	226.240
	1.672.103	**1.563.255**

A redução verificada em "Outros gastos com pessoal" resulta, essenciamente, de uma alteração na forma de contabilização dos montantes pagos a título de Subsídio de Refeição, que me 2020 eram contabilizados nesta rúbrica e em 2021 passaram a ser contabilizados em "Remunerações ao pessoal".

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020, a Empresa teve em média 84 e 81 trabalhadores ao seu serviço, respetivamente.

Não obstante o nº médio de trabalhadores ter aumentado, as ausências também aumentaram significativamente, tendo como consequência uma diminuição de remunerações em prole de um aumento em trabalho temporário.

23. Outros rendimentos

A rubrica de "Outros rendimentos" nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020 tem a seguinte composição:

	2021	2020
Rendimentos suplementares	55.013	53.174
Rendimentos de Construção em Direito de Utilização de Infraestruturas	1.174.952	1.806.600
Alienação de equipamentos	5.060	83.904
Outros rendimentos e ganhos	60	578
	1.235.085	**1.944.256**

24. Outros gastos

A rubrica de "Outros gastos" nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020 tem a seguinte composição:

	2021	2020
Gastos de Construção em Direito de Utilização de Infraestruturas	1.174.952	1.806.600
Impostos	53.366	55.353
Indemnizações	500	-
Outros gastos e perdas	(65.889)	129.701
	1.162.929	**1.991.653**

O valor de "Outros gastos e perdas" de 2021 refelete a correção da liquidação definitiva de TGR – Não repercutível (TGR-NR) face ao valor estimado em 31 de dezembro de 2020, no montante de -66.602 Euros. Esta correção resultou do ajustamento de quantidades sujeitas a TGR-NR tendo em consideração o periodo de paragem da Unidade de Tratamento Mecânico e Biológico da RESIESTRELA, S.A. devido ao periodo de Pandemia Covid-19.

25. Gastos/reversões de depreciação e de amortização

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020, esta rubrica, tem a seguinte composição:

	2021	2020
Ativos intangíveis (Nota 6)	1.521.833	1.760.249
	1.521.833	**1.760.249**

26. Juros e outros rendimentos e gastos similares

Os juros e gastos similares suportados nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020 tinham a seguinte composição:

	2021	2020
Juros suportados	132.854	88.551
Comissões bancárias	37.906	45.166
Outros gastos e perdas financeiros	1.113	2.576
	171.873	**136.293**

Os juros e rendimentos similares obtidos nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020 tinham a seguinte composição:

	2021	2020
Outros	14.056	29.025
	14.056	**29.025**

Os montantes de 2021 e 2020 correspondem à capitalização de desvios tarifários registados.

27. Passivos contingentes e responsabilidades não assumidas no balanço

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, a Empresa tinha solicitado a prestação a favor de terceiros de garantias, como segue:

	2021	2020
Garantias bancárias financeiras	285.534	285.534
	285.534	**285.534**

O detalhe das garantias apresenta-se de seguida:

Beneficiário	Montante	Banco	Natureza
Garantias bancárias financeiras:			
Estado Português	285.534	MillenniumBCP	Garantia de cumprimento do Contrato de Concessão
	285.534		

28. Resultado por ação

O resultado por ação básico e diluído dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020 foi calculado tendo em consideração os seguintes montantes:

	2021	2020
"Resultado para efeito de cálculo do resultado líquido por ação básico e diluído"	(19.943)	223.028
"Número médio ponderado de ações para efeito de cálculo do resultado líquido por ação básico e diluído"	800.000	800.000
Resultado líquido por ação básico e diluído	**(0,02)**	**0,28**

29. Gestão de riscos financeiros

A Empresa encontra-se exposta, essencialmente, aos seguintes riscos financeiros:

29.1. Risco de taxa de juro

Os riscos da taxa de juro estão essencialmente relacionados com os juros suportados com a contratação de diversos financiamentos com taxas de juro variáveis.

29.2. Risco de liquidez

O risco de liquidez pode ocorrer se as fontes de financiamento, como sejam os fluxos de caixa operacionais, de desinvestimento, de linhas de crédito e os fluxos de caixa obtidos de operações de financiamento, não satisfizerem as necessidades de financiamento, como sejam as saídas de caixa para atividades operacionais e de financiamento, os investimentos, a remuneração dos acionistas e o reembolso de dívida.

Para reduzir este risco, o Grupo procura manter uma posição líquida e uma maturidade média da dívida que lhe permita a amortização da sua dívida em prazos adequados. No entendimento do Conselho de Administração, tendo em consideração as principais projeções de cash-flow para 2022 e a estrutura e tipologia dos seus ativos, o Grupo não antevê dificuldades em liquidar a suas responsabilidades financeiras correntes.

29.3. Risco Regulatório

Os ganhos registados em cada exercício por cada concessionária resultam essencialmente dos pressupostos considerados pelo regulador ERSAR, na definição das tarifas reguladas para o setor do tratamento e gestão de resíduos.

Em 6 de março, foi publicada a Lei n.º 10/2014, que aprovou os novos Estatutos da ERSAR. Esta publicação vem no decurso da Lei n.º 67/2013, de 28 de agosto, que aprovou a lei-quadro das entidades administrativas independentes com funções de regulação da atividade económica dos setores privados, público e cooperativo. De acordo com os novos estatutos, a ERSAR viu aumentada a sua independência de atuação (artigo 2.º), expandido o universo de entidades sujeitas a regulação (artigo 4.º) e reforçados os seus poderes e atribuições sobre as entidades reguladas (artigos 5.º, 9.º, 10.º e 11.º). Em face das alterações em concretização, no setor dos resíduos, o reforço dos poderes da ERSAR constituiu um desafio significativo quer para a entidade reguladora quer para as entidades reguladas. Era e é expetativa que, com este reforço de poderes da ERSAR, o setor integre uma agenda consentânea com a fase de desenvolvimento em que se encontra, colocando-se o enfoque na sustentabilidade de forma integrada, nas vertentes económica, social e ambiental.

Durante o ano de 2014, em concretização do novo poder regulamentar da ERSAR, o RTR – regulamento tarifário do serviço de gestão de resíduos urbanos, deliberação n.º 928/2014, foi publicado em Diário da República, 2.ª série, de 15 de abril. Este regulamento produziu efeitos em 1 de janeiro de 2016, e acarretou uma alteração do modelo regulatório em vigor, passando-se de um modelo de custo de serviço (cost plus) para um modelo de proveitos permitidos (revenue cap), o qual remunera uma base de ativos ao custo de capital e permite a recuperação dos gastos operacionais num cenário de eficiência produtiva.

Ao longo dos anos 2016 e 2017, foram publicados três Documentos complementares ao RTR com clarificações acerca das metodologias regulatórias, e já em finais de 2017, foi publicitada uma Consulta Pública pela ERSAR, n.º 05/2017 do "Projeto de alteração do Regulamento Tarifário do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos", tendo decorrido um período para envio de contributos à consulta entre 07 de novembro e 20 de dezembro de 2017. As alterações previstas neste documento foram muito significativas, alterando conceptualmente o modelo regulatório então vigente.

Já durante 2018, foi publicado pela ERSAR uma Revisão do RTR, Regulamento 52/2018 de 23 de janeiro, no qual, face à experiência do primeiro período regulatório se procurou introduzir alguns ajustamentos ao RTR tendo em vista a simplificação, flexibilização e clarificação de algumas das suas disposições. A revisão ao RTR veio exigir a revisão e adaptação também dos modelos de reporte, assim, ainda em 2018 foram aprovados e revistos dois dos Documentos Complementares, a saber:

a) Regulamento n.º 222/2018, publicado em Diário da República de 13 de abril (1º Documento Complementar) com o objetivo de clarificar e adaptar ao novo RTR conceitos relacionados com a apresentação das Contas Reguladas Previsionais sendo revogado o anterior Documento complementar 1, Regulamento n.º 817/2016, de 18 de agosto.

b) Regulamento n.º 395/2018 publicado em Diário da República de 29 de junho (3º Documento Complementar) onde se consagraram mecanismos que premeiam bons desempenhos com o objetivo de majorar mais valias ambientais e económicas.

A ERSAR realizou uma consulta pública no final de 2021, sobre os Indicadores da Qualidade de Serviço.

Em virtude das alterações impostas pelos regulamentos acima, a ERSAR aprovou os proveitos permitidos e tarifas reguladas da Empresa para os períodos regulatórios de 2016-2018 e de 2019-2021. Tendo em consideração o impacto na atividade da Empresa decorrente destas decisões da ERSAR, que se afiguraram insuficientes para a prestação do serviço público de forma sustentável para a Empresa, as mesmas foram objeto de ação administrativa especial com pedido de impugnação em sede de Tribunal por parte da Empresa.

No seguimento das ações mencionadas no parágrafo anterior, em 2020 o regulador propôs à EGF, como forma de encontrar soluções equilibradas, sustentáveis e estáveis ao nível dos resultados das concessionárias da EGF, num quadro de eficiência operativa, a contratação de uma entidade externa (auditor) independente que identificasse as causas das variações de resultados das empresas entre 2018 e 2019 e as quantificasse, de forma a proceder a correções aos custos operacionais de referência do período regulatório de 2019-2021. Esse processo decorreu durante o ano de 2020 com ajustes significativos a realizar em sede de CRR 2020 a 2022 (nota 1.2).

Em face dessa decisão, em 2021, a Empresa desistiu das ações administrativas referentes aos períodos regulatórios 2016-2018 e 2019-2021, acima referidas.

À data da aprovação das demonstrações financeiras, não foram ainda submetidas as Contas Reguladas Reais referentes ao ano de 2021, que serão submetidas à ERSAR até 30 de abril de 2022, e consequentemente não é conhecida a decisão da ERSAR sobre as mesmas (Nota 20). Também não existe uma decisão final por parte da ERSAR relativamente às CRP para o próximo período regulatório, tendo sido definida para 2022 uma tarifa de transição.

30. Informação sobre os contratos de concessão

A concessão em regime exclusivo por um período de 19 anos, com termo em 2034, da exploração e da gestão do sistema multimunicipal de tratamento e de recolha seletiva de resíduos urbanos do Sistema Multimunicipal de tratamento e de recolha seletiva de resíduos urbanos da Cova da Beira em regime de serviço público, foi atribuída à RESIESTRELA, S.A. através da celebração de um contrato de concessão entre o Estado Português e a Águas do Zêzere e Côa, S.A., em 7 de julho de 2003, assumindo a RESIESTRELA, S.A. esse contrato por trespasse, em 1 de janeiro de 2009, configurado em 30 de setembro de 2015.

A atividade objeto da concessão compreende o tratamento dos resíduos urbanos gerados nas áreas dos municípios utilizadores, incluindo a sua valorização e a disponibilização de subprodutos, assim como a recolha seletiva de resíduos urbanos, encontrando-se os municípios obrigados a entregar à Empresa todos os resíduos urbanos cuja gestão se encontre sob sua responsabilidade.

A fiscalização da concessão é da competência da ERSAR, tendo esta a competência na definição dos proveitos permitidos e consequentemente das tarifas a aplicar, assim como na aprovação das Contas Reguladas e nos planos de investimento da Empresa.

A exploração e a gestão, anteriormente referida, compreende também a conceção, a construção, a aquisição, a extensão, a reparação, a renovação, a manutenção e a otimização de obras e equipamentos necessários ao exercício da atividade da Empresa.

As bases da concessão definem que a Empresa terá como atividade principal, a atividade relativa à exploração e à gestão do sistema multimunicipal de resíduos urbanos, compreendendo o tratamento de resíduos urbanos resultantes da recolha indiferenciada e a recolha seletiva de resíduos urbanos, incluindo a triagem, e como atividades complementares, as atividades que, não se se integrando na atividade principal, utilizam ativos afetos a esta, permitindo otimizar a respetiva rentabilidade. O exercício das atividades complementares depende de autorização do concedente, precedida de pareceres da Autoridade da Concorrência e da ERSAR.

Consideram-se como bens afetos à concessão:

- As infraestruturas relativas ao tratamento e valorização de resíduos urbanos indiferenciados e seletivos, bem como os bens utilizados na recolha seletiva de resíduos urbanos: as estações de transferência, os ecocentros, as centrais de processamento, triagem e valorização e os respetivos acessos, as infraestruturas associadas, os aterros, os ecopontos e os meios de transporte de resíduos;

- Os equipamentos necessários à operação das infraestruturas e ao acompanhamento e controlo da sua exploração;

- Todas as obras, máquinas e aparelhagem e respetivos acessórios utilizados para a receção e tratamento dos resíduos e para a manutenção dos equipamentos e gestão do sistema multimunicipal não referidos acima;

- Os equipamentos, máquinas, veículos, aparelhagem e respetivos acessórios utilizados para a recolha seletiva de resíduos urbanos.

Adicionalmente, são também considerados como ativos afetos à concessão:

- Os imóveis adquiridos por via do direito privado ou mediante expropriação para implantação das infraestruturas;

- Os direitos privativos de propriedade intelectual e industrial de que a Empresa seja titular;

- Outros bens e direitos que se encontrem relacionados com a continuidade da exploração da concessão, nomeadamente laborais, de empreitada, de locação e de prestação de serviços.

A Empresa deve elaborar e manter o inventário dos bens e direitos afetos à concessão, devendo, anualmente, enviar à ERSAR informação detalhada sobre os mesmos, assim como dos abates efetuados.

A Empresa tem a obrigação de, durante o prazo de vigência da concessão, manter o bom estado de funcionamento, conservação e segurança dos ativos e meios a ela afetos, efetuando todas as reparações, renovações e adaptações necessárias para a manutenção dos ativos nas condições técnicas requeridas.

A Empresa mantém o direito de explorar os ativos afetos à concessão até à extinção desta. Os ativos afetos à concessão apenas podem ser utilizados para o fim previsto na concessão. Na data da extinção da concessão, os bens a ela afetos revertem para uma Entidade Intermunicipal, Associação de municípios, o conjunto dos Municípios utilizadores, ou o Estado, mediante o exercício do respetivo direito de opção e o pagamento à concessionária, nos termos previstos nas Bases e no contrato de concessão, de uma indemnização correspondente ao valor líquido contabilístico daqueles bens.

O regime remuneratório da concessão baseia-se no reconhecimento à Empresa dos proveitos permitidos, a serem refletidos nas tarifas a aplicar aos utilizadores do sistema. A Empresa é responsável pelos riscos inerentes à concessão nos termos da legislação aplicável, assumindo os respetivos riscos operacionais. A Empresa é responsável pela obtenção do financiamento necessário ao desenvolvimento do objeto da concessão, por forma a cumprir cabal e atempadamente as obrigações assumidas no contrato de concessão, assumindo os respetivos riscos de investimento e de financiamento.

Os proveitos permitidos anualmente à Empresa, no âmbito da atividade concessionada, são definidos pela ERSAR para um horizonte temporal de três a cinco anos ("Período regulatório"). O modelo regulatório é fixado pela ERSAR e assenta, entre outros, nos seguintes pressupostos:

- Elegibilidade dos custos de exploração, para efeitos de determinação dos proveitos permitidos, por referência a um cenário de eficiência produtiva da exploração e gestão do sistema multimunicipal;

- Remuneração do capital com base no custo médio ponderado, com parâmetros definidos em referência a valores de mercado e ao desempenho de entidades representativas comparáveis;

- Definição de uma base de ativos, constituída pelos bens afetos à concessão, como incidência da remuneração do capital;

- Adoção de mecanismos de incentivo à eficiência;

- Repercussão adequada nos proveitos permitidos das diferenças registadas entre as quantidades estimadas e as quantidades de resíduos urbanos entregues à Empresa.

Adicionalmente, a definição da base de custos de exploração deve atender ao seu controlo efetivo pela Empresa, às tecnologias e capacidades instaladas, bem como às oscilações da procura.

Assim, as tarifas a aplicar aos utilizadores devem proporcionar à Empresa os proveitos permitidos nos termos das bases anteriores e correspondem ao resultado da divisão dos proveitos permitidos anualmente à Empresa pelas quantidades estimadas de consumo para esse ano.

O contrato de concessão em vigor, permite um equilíbrio contratual nas condições de uma gestão eficiente, promovendo um investimento mais racional e uma maior eficiência operacional, através do reconhecimento dos custos de investimento, de operação e manutenção e na adequada remuneração dos ativos afetos à concessão, a serem refletidos nas tarifas aplicáveis à Empresa, as quais permitirão recuperar os custos de exploração e obter uma determinada remuneração sobre os ativos.

A concessão pode ser extinta por acordo entre as partes, por rescisão, por resgate e pelo decurso do prazo. A extinção da concessão opera a transmissão para os Municípios ou para o Estado dos bens e meios a ela afetos.

O contrato de concessão poderá ser rescindido pelo concedente se ocorrer qualquer uma das situações a seguir descritas, com impacto significativo nas operações da concessão: desvio do objeto da concessão; interrupção prolongada da exploração por facto imputável à Empresa; oposição reiterada ao exercício da fiscalização ou repetida desobediência às determinações do concedente ou, ainda, sistemática inobservância das leis e regulamentos aplicáveis à exploração; recusa em proceder à adequada conservação e reparação das infraestruturas; cobrança reiterada de valores superiores aos fixados nos contratos de concessão e nos contratos celebrados com os utilizadores; dissolução ou insolvência da Empresa; trespasse da concessão ou subconcessão não autorizadas; alienação não autorizada de participações no capital da Empresa; oneração de participações no capital da Empresa em inobservância do disposto no contrato de concessão; aumento ou redução não autorizados, quando aplicável, do capital social da Empresa; falta de prestação da caução ou de renovação do respetivo valor nos termos e prazos previstos; e recusa ou impossibilidade da Empresa em retomar a concessão.

O concedente pode resgatar a concessão, assumindo a gestão direta do serviço público concedido, sempre que motivos de interesse público o justifiquem e decorrido que seja pelo menos dois terços do prazo contratual, mediante aviso prévio feito à Empresa, por carta registada com aviso de receção, com, pelo menos, um ano de antecedência relativamente à data de produção de efeitos do resgate.

Pelo resgate, a Empresa tem direito a uma indemnização que deve atender ao valor contabilístico à data do resgate dos bens revertidos, do valor dos créditos existentes, bem como ao valor de eventuais lucros cessantes, tendo em consideração o número de anos que restem para o termo da concessão.

31. Acontecimentos após a data do balanço

Subsequentemente a 31 de dezembro de 2021, não ocorreram acontecimentos relevantes que resultem em alterações contabilísticas com referência a 31 de dezembro de 2021.

32. Informações exigidas por diplomas legais

Segurança Social e Autoridade Tributária:
Nos termos do n.º 1 do art.º 21 do Decreto-Lei n.º 411/91, de 17 de outubro, não existem dívidas em mora à Segurança Social. Adicionalmente, a Empresa confirma não ser devedora de qualquer dívida em mora perante a Autoridade Tributária.

Honorários faturados pelo Revisor Oficial de Contas:
Os honorários contratados para o exercício findo em 31 de dezembro de 2021 com o Revisor Oficial de Contas relacionados com a Revisão legal das contas anuais ascenderam a 4.900 Euros.

Fundão, 24 de fevereiro de 2022

O Contabilistica Certificado

O Conselho de Administração

14

Relatório e parecer do conselho fiscal

Resiestrela

Relatório e Parecer do Fiscal Único

Senhores Acionistas,

Nos termos da lei e do mandato que nos conferiram, apresentamos o relatório sobre a atividade fiscalizadora desenvolvida e damos parecer sobre o relatório de gestão e as demonstrações financeiras apresentados pelo Conselho de Administração da Resiestrela – Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A. (a Entidade) relativamente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021.

No decurso do exercício acompanhámos, com a periodicidade e a extensão que considerámos adequada, a atividade da Entidade. Verificámos a regularidade da escrituração contabilística e da respetiva documentação bem como a eficácia do sistema de controlo interno, apenas na medida em que os controlos sejam relevantes para o controlo da atividade da Entidade e apresentação das demonstrações financeiras e vigiámos também pela observância da lei e dos estatutos.

Como consequência do trabalho de revisão legal efetuado, emitimos a respetiva Certificação Legal das Contas, em anexo.

No âmbito das nossas funções verificámos que:

i) o balanço, a demonstração dos resultados por naturezas, a demonstração das alterações no capital próprio, a demonstração dos fluxos de caixa e as correspondentes notas anexas permitem uma adequada compreensão da situação financeira da Entidade, dos seus resultados, das alterações no capital próprio e dos fluxos de caixa;

ii) as políticas contabilísticas e os critérios valorimétricos adotados são adequados;

iii) o relatório de gestão é suficientemente esclarecedor da evolução dos negócios e da situação da Entidade evidenciando os aspetos mais significativos; e

iv) a proposta de aplicação de resultados não contraria as disposições legais e estatutárias aplicáveis.

Nestes termos, tendo em consideração as informações recebidas do Conselho de Administração e Serviços e as conclusões constantes da Certificação Legal das Contas, somos do parecer que:

i) seja aprovado o relatório de gestão;

ii) sejam aprovadas as demonstrações financeiras; e

iii) seja aprovada a proposta de aplicação de resultados.

PricewaterhouseCoopers & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda. pertence à rede de entidades que são membros da PricewaterhouseCoopers International Limited, cada uma das quais é uma entidade legal autónoma e independente.

Finalmente, desejamos expressar o nosso agradecimento ao Conselho de Administração e a todos os colaboradores da Entidade com quem contactámos, pela valiosa colaboração recebida.

11 de março de 2022

PricewaterhouseCoopers & Associados
- Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.
representada por:

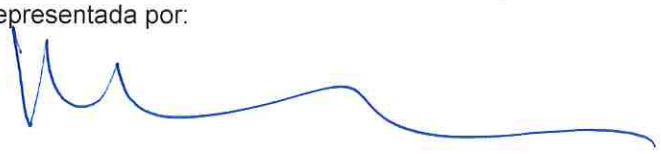

Hugo Miguel Patrício Dias, ROC nº 1432
Registado na CMVM com o nº 20161042

15

Certificação legal das contas

Resiestrela

Certificação Legal das Contas

Relato sobre a auditoria das demonstrações financeiras

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras anexas da Resiestrela – Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A. (a Entidade), que compreendem o balanço em 31 de dezembro de 2021 (que evidencia um total de 23.309.270 euros e um total de capital próprio de 13.733.781 euros, incluindo um resultado líquido negativo de 19.943 euros), a demonstração dos resultados por naturezas, a demonstração das alterações no capital próprio e a demonstração dos fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data, e as notas anexas às demonstrações financeiras que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira da Resiestrela – Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A. em 31 de dezembro de 2021 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com as Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro adotadas em Portugal através do Sistema de Normalização Contabilística.

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISAs) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras" abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Responsabilidades do órgão de gestão pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

a) preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Entidade de acordo com as Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro adotadas em Portugal através do Sistema de Normalização Contabilística;

b) elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;

c) criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro;

d) adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e

e) avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança, mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISAs detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISAs, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

a) identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;

b) obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;

c) avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;

d) concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;

e) avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e os acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada; e

f) comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

Relato sobre outros requisitos legais e regulamentares

Sobre o relatório de gestão

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 3, alínea e) do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e a apreciação sobre a Entidade, não identificámos incorreções materiais.

11 de março de 2022

PricewaterhouseCoopers & Associados
- Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.
representada por:

Hugo Miguel Patrício Dias, ROC nº 1432
Registado na CMVM com o nº 20161042

Resiestrela

Morada: CTRSU – Centro de Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos
Estrada de Peroviseu, Quinta das Areias – Apartado 1064, 6230-022 Fundão